



Prefeitura lança projeto "Aluno em Tempo Integral"



Nesta primeira etapa, três escolas municipais contarão com ensino integral, a partir de 9 de agosto

Pág - 10



Tem mais de 28
anos? Chegou sua vez
de vacinar contra
a Covid-19

Pág - 07



Mais de 80%
da população adulta
já recebeu primeira
dose ou dose única

Pág - 13

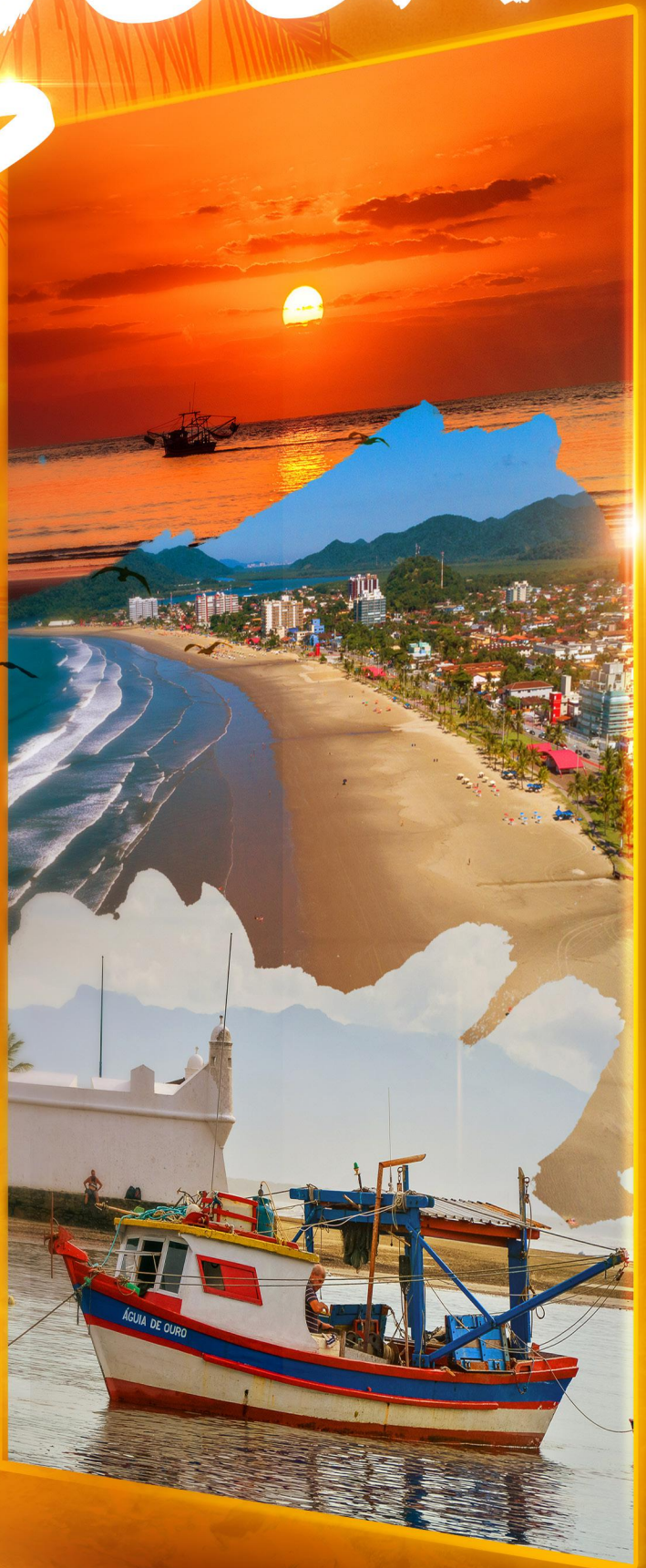
BERTIOGA É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE
COMO O MELHOR DESTINO
TURÍSTICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O Município concorre
em **15 categorias**, entre elas:
Turismo Cultural, Ecoturismo,
Turismo Gastronômico e
Turismo de Aventura

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertioga



BERTIOGA É TOP



Telefones Úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cata Treco – 3319-8035
– Abastecimento – 3319-8017	– Cemitério – 3317-4287
– Contabilidade – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Hospital – 3319-9040
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matinha: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-8839	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácara - Via do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CREAMS – 3317-4867 / 0600-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PROCON – 3319-9705	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7805
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 - 6277	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Delphinio Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6689 / 3317-2004
– EMEI Caiubura – 3319-4200	Diversos
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEI Boracéia – 3312-1530	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Bertrep (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– INSS: 135
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	Emergência
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Bombeiros: 193
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093	– Defesa Civil: 199
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– GCM: 153
	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
02/ago	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
03/ago	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/937016014
04/ago	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala.02	Morada da Praia	3312-2378/93138 9855
05/ago	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
06/ago	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2349/9361615621
07/ago	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9312
08/ago	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
09/ago	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
10/ago	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
11/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
12/ago	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
13/ago	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
14/ago	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/93767-2149
15/ago	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9508/93601-5202
16/ago	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/(13)93693-9119
17/ago	Dir Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
18/ago	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
19/ago	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
20/ago	Realarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-93724 7760
21/ago	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
22/ago	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
23/ago	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
24/ago	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/937016014
25/ago	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala.02	Morada da Praia	3312-2378/93138 9855
26/ago	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
27/ago	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2349/9361615621
28/ago	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9312
29/ago	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
30/ago	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
31/ago	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Sérgio Sant'anna, Eltsangela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arta e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertiooga

Prefeitura entrega mais de 7.650 kits de alimentos aos alunos da rede municipal

Mais 7.652 kits com alimentos foram entregues aos alunos das escolas municipais de Bertioga. A distribuição iniciou na quarta (28) e seguiu até esta sexta-feira (30), na escola em que cada criança está matriculada.

A Prefeitura já realizou 38.260 entregas de kits aos alunos somente neste ano. Além dos alimentos distribuídos, os estudantes também se alimentam na escola, através da merenda, seguindo os protocolos do ensino híbrido e respeitando o limite de ocupação.

Os kits de alimentos serão entregues até o retorno total das aulas presenciais e serão readequados conforme a presença dos alunos nas unidades escolares aumenta.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Comércios são fiscalizados pelo Procon/SP

VOTE
AGORA!
Votetop.com.br/cidade/bertioga

Para assegurar que as medidas sanitárias impostas pela pandemia do coronavírus e as determinações do Código de Defesa do Consumidor estão sendo cumpridas, nesta quarta-feira (28) fiscais do Procon/SP – Núcleo Regional de Santos realizaram fiscalização em seis estabelecimentos no Centro de Bertioga. A ação aconteceu em parceria com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor.

De acordo com o Coordenador da Regional, Fabiano Mariano, foram aplicadas multas em dois comércios por reincidência ao descumprimento na forma de apresentação dos preços nos produtos comercializados. “Uma autuação foi feita pelo mesmo motivo, porém, por benefício da legislação, o estabelecimento poderá realizar as adequações e será fiscalizado futuramente, para que seja observado o cumprimento às leis de consumo”, explica.

O Código de Defesa do Consumidor está disponível no site da instituição: www.procon.sp.gov.br. Os comerciantes e consumidores podem entrar em contato com o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pelos telefones (13) 3319-9705 ou (13) 3319-9708, através do e-mail: procon@bertioga.sp.gov.br ou presencialmente, na Vila do Bem Centro - Av. Anchieta, 392, Sala 5.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Novas placas do projeto “Ruas e Memórias” são instaladas

Nesta terça-feira (27). A Prefeitura iniciou a instalação das placas em novo formato do projeto “Ruas e Memórias”. A primeira alteração foi na Avenida Orestes Alexandre do Amparo Filho “Ted”.

A homenagem ao saudoso Ted aconteceu em março de 2020. A nova placa tem o designer mais moderno e ainda conta com a foto do homenageado, resumo da história da vida e um QRCode para acessar a biografia completa.

De acordo com a secretária de Segurança e Cidadania, o novo formato enriquece ainda mais a homenagem. “A nova placa está linda. Manter as lembranças das pessoas que marcaram a história do Município é muito importante, por isso buscamos aperfeiçoar o material e o layout”, explica.

RUAS E MEMÓRIAS

O projeto “Ruas e Memórias” iniciou em agosto de 2019 com objetivo de homenagear moradores que marcaram a Cidade, os eternizando em nomes de ruas e praças públicas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga vacina pessoas com 28 anos ou mais

**VOTE
AGORA!**Votetop.com.br/cidade/bertioga

Na quinta-feira (29) o Município iniciou a vacinação contra a Covid-19 em moradores de 28 anos ou mais. A campanha para este grupo segue durante a próxima semana e para receber a primeira dose do imunizante é necessário realizar agendamento on-line pelo site vacinajabertioga.com.br.

Na plataforma, o público-alvo deve escolher um dos três postos de vacinação: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras ou Vila do Bem Boraceia, data e também o horário, o que evita filas e leva mais agilidade no momento de receber a vacina.

No dia da imunização, é necessário apresentar comprovante de residência no Município, documento de identidade com foto, CPF, cartão SUS (quando possuir) e protocolo de agendamento.

SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro;
Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Sebrae está com inscrições abertas para painel online sobre inteligência emocional

A ação visa auxiliar empreendedores no enfrentamento a crise em decorrência da pandemia

O evento online gratuito com o tema “Descomplique Inteligência Emocional – O equilíbrio emocional é a chave para enfrentar a crise” acontece na próxima segunda-feira (2), das 19 às 21 horas em transmissão ao vivo pelo YouTube. Os interessados podem se inscrever pelo link: <https://bit.ly/inteligencia0208>.

A iniciativa conta com a parceria da Prefeitura de Bertioga, através do Programa de Desenvolvimento Local (PDL) e é voltada aos empreendedores que procuram superar os desafios e incertezas trazidos pela pandemia da Covid-19.

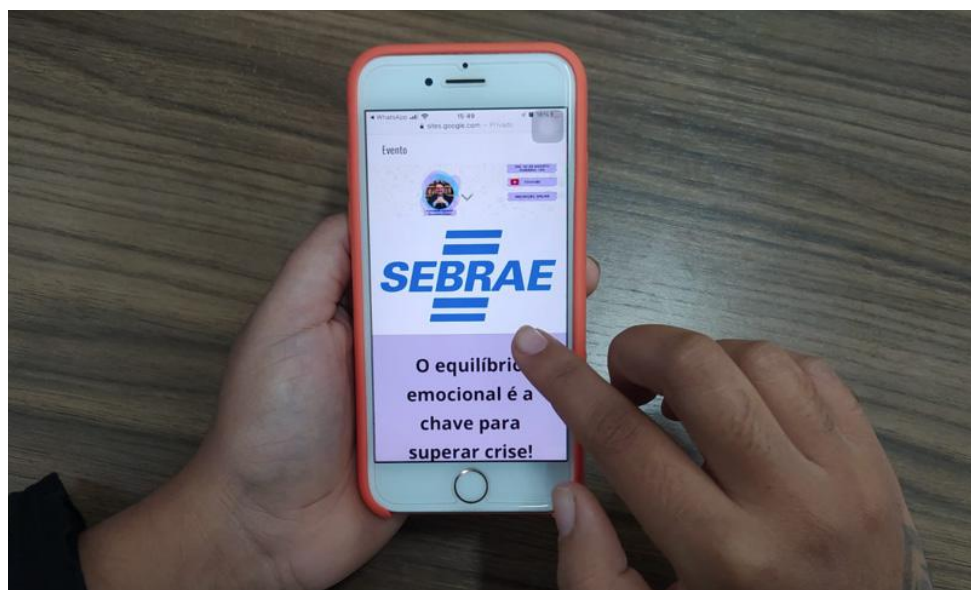
O painel vai abordar temas acerca da inteligência emocional e gestão das emoções, bem como os impactos causados no dia a dia de micro e pequenas empresas. Além de contar com a participação do palestrante, escritor e psicólogo clínico Rossandro Klinjey e da consultora de negócios do Sebrae-SP, Eliana Germano.

“Empreendedores que encontram o equilíbrio emocional acabam enfrentando com mais calma e serenidade as dificuldades do negócio. A inteligência emocional confere às pessoas o poder de encarar as situações sem perder o controle da situação e sem deixar que os sentimentos se sobressaiam na hora de reagir, característica fundamental nos tempos em que estamos vivendo de crise econômica por conta da pandemia”, destaca Eliana.

Serviço

Para mais informações, acesse: bit.ly/Sebrae-painel-202 ou ligue: 0800 570 0800.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Curso de aperfeiçoamento de gestão em negócios de Varejo e Moda do Sebrae está com inscrições abertas

O programa oferece 2 horas de consultoria individual aos empresários, além de acesso a microcrédito orientado de forma facilitada através do Programa Empreenda Rápido

O curso oferecido pelo Sebrae SP, em conjunto com o Programa Empreenda Rápido, acontece do dia 09 a 13 de agosto, das 19 às 21 horas em transmissão ao vivo pelo Youtube. Os interessados devem se inscrever até a próxima sexta-feira (6), pelo link: <https://contato.sebraesp.com.br/aprimora-varejo-de-moda/>. Para não perder nenhum encontro, no momento da inscrição é necessário preencher os campos com e-mail e número de celular para receber o link de acesso.

A iniciativa conta com a parceria da Prefeitura de Bertioga, através do Programa de Desenvolvimento Local (PDL) e é voltada aos empresários com CNPJ do segmento de Moda e varejo que desejam aprender sobre gestão de negócios, tecnologias e novos mercados do ramo.

O Programa Empreenda Rápido oferece aos concluintes (com o mínimo de 75% de presença), benefícios de acesso ao mercado e também acesso a microcrédito orientado de forma facilitada, com linhas a partir de 0,35% a 0,8% de juros, de prazo para pagamento de até 36 meses com carência de até 3 meses, operadas pelo Banco do Povo.

Além desse benefício, é oferecido ao final do curso 2 horas de consultoria individual aos empresários inscritos com os dados de pessoa jurídica (CNPJ) do Estado de São Paulo, que cursaram o programa completo e receberam certificação.

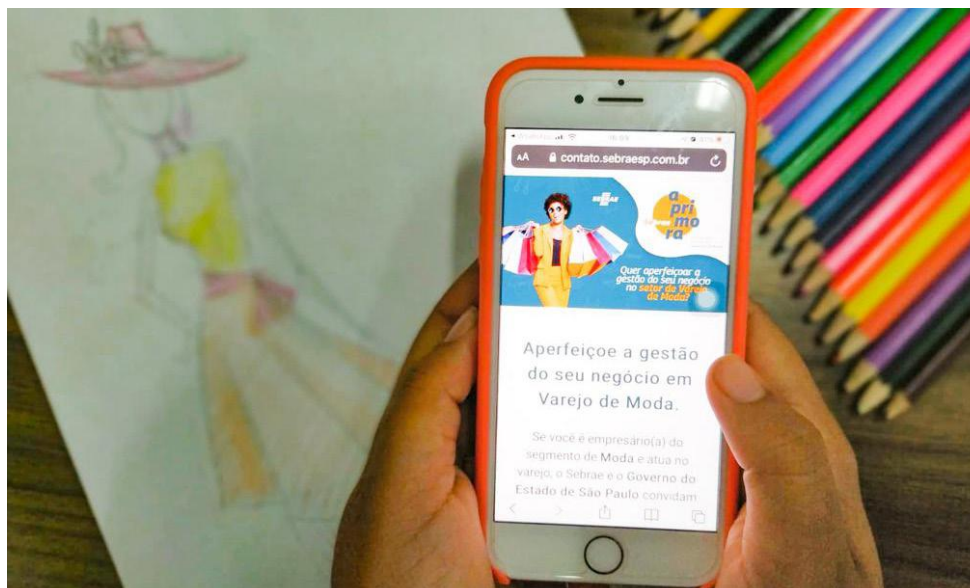
CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

- PALESTRA MASTERCLASS: O varejo de moda sob nova perspectiva
Palestrante: Camila Salek
Data: 08/08, das 19 às 21 horas;
- WORKSHOP: Tendências internacionais de varejo e os desafios da Moda
Data: 10/08, das 19 às 21 horas;
- WORKSHOP: Presença Digital: Estratégias para se relacionar com clientes
Data: 11/08, das 19 às 21 horas;
- WORKSHOP: Estratégias, oportunidades e crédito para ser mais competitivo
Data: 12/08, das 19 às 21 horas;
- PAINEL: Colocando A Casa Em Ordem
Data: 13/08, das 19 às 21 horas.

SERVIÇO

Para mais informações ou dúvidas, ligue: 0800 570 0800

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Projeto “Aluno em Tempo Integral” é realidade em Bertiooga, a partir do dia 09

Ótima notícia para a educação de Bertiooga: a Prefeitura lança o projeto Aluno em Tempo Integral, com atividades culturais, esportivas e pedagógicas no contraturno escolar. O projeto começa no dia 09 de agosto. Inicialmente três escolas e 350 alunos serão atendidos.

As unidades que recebem o projeto nesta primeira etapa são: EM José Ermírio de Moraes Filho, EM Gov. Mário Covas Júnior e Emeif Boracéia. Segundo o secretário de Educação, cada escola definiu a sala que será atendida. “A coordenação da José Ermírio, por exemplo, optou por oferecer ensino integral aos alunos dos 5º anos, para que estejam melhores preparados para iniciar o 6º ano”, explica.

As atividades no contraturno têm o objetivo de melhorar ainda mais a educação na rede Municipal, tendo em vista que servirão como reforço para as aulas e intensificarão os conhecimentos passados durante o horário regular. O secretário acrescenta que o período integral oferece diversos benefícios aos alunos.

“Aumenta o interesse das crianças em estar na escola, contribui para o desenvolvimento social e intelectual e auxilia a desenvolver mais atenção às disciplinas regulares. Além das atividades extraclasse, os estudantes também contarão com uma refeição a mais”, afirma.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Novos contentores de resíduos sólidos são instalados a partir desta segunda (2)

A partir desta segunda-feira (2) a Prefeitura de Bertioga fará a instalação de 40 contentores de resíduos sólidos na área central, trecho que compreende aproximadamente 500 residências entre as ruas Estevão da Costa, John Wolthers, Ayrton Senna da Silva e a Avenida Anchieta.

Os equipamentos são distribuídos em pares, sendo um para o lixo reciclável, e outro para resíduos úmidos e não recicláveis, garantindo a separação do lixo doméstico e evitando a exposição à chuva e aos animais.

O serviço é realizado em ação conjunta entre as secretarias de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Nos contentores de cor verde podem ser dispensados resíduos secos, como plásticos, papéis, vidros e metais. Já nos de cor grafite, apenas úmidos, como restos de alimentos e lixo de banheiro. Com o modelo de coleta, além de promover a limpeza urbana, a Cidade contribui para a preservação do meio ambiente.

O secretário de Meio Ambiente fala sobre os benefícios do formato. “Esse processo possibilita a mecanização da coleta de lixo, leva agilidade, eficiência, minimiza o contato humano e melhora a logística de coleta.

Em breve estaremos expandindo o serviço aos demais bairros de Bertioga, iniciando pelo Jardim Veleiros e região central, para que mais pessoas tenham acesso”, afirma.

O secretário de Serviços Urbanos, Roberto Julião, ressalta que os contentores não são destinados ao descarte de materiais da construção civil, podas ou entulhos. A pasta oferece serviços de Cata Treco e Cata Poda, para retirar objetos inservíveis que não podem ser recolhidos pela coleta seletiva.

VANDALISMO

Somente neste ano, cerca de 10 contentores foram vandalizados no Município, causando danos à estrutura dos equipamentos. A Secretaria de Meio Ambiente alerta que este tipo de dano ao patrimônio público é crime e deve ser denunciado.

As denúncias podem ser feitas 24 horas por dia para o Centro Operacional de Imagens de Bertioga (Coibe), pelo número 153.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Empresas de turismo de Bertioga podem se cadastrar no Guia Geral

Guia oferece atrativos das cinco cidades que fazem parte do Circuito

Prestadores de serviços turísticos em Bertioga podem realizar cadastro no Guia Geral, uma iniciativa do Circuito Litoral Norte de São Paulo, que tem como objetivo divulgar de forma gratuita os empreendimentos, ampliando a visibilidade e número de clientes na retomada das atividades. O Guia oferece opções de passeios, atividades náuticas, locadora de veículos, serviços especializados, estabelecimentos do ramo alimentício e hoteleiro das cinco cidades que fazem parte do Circuito, entre elas: Bertioga, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba.

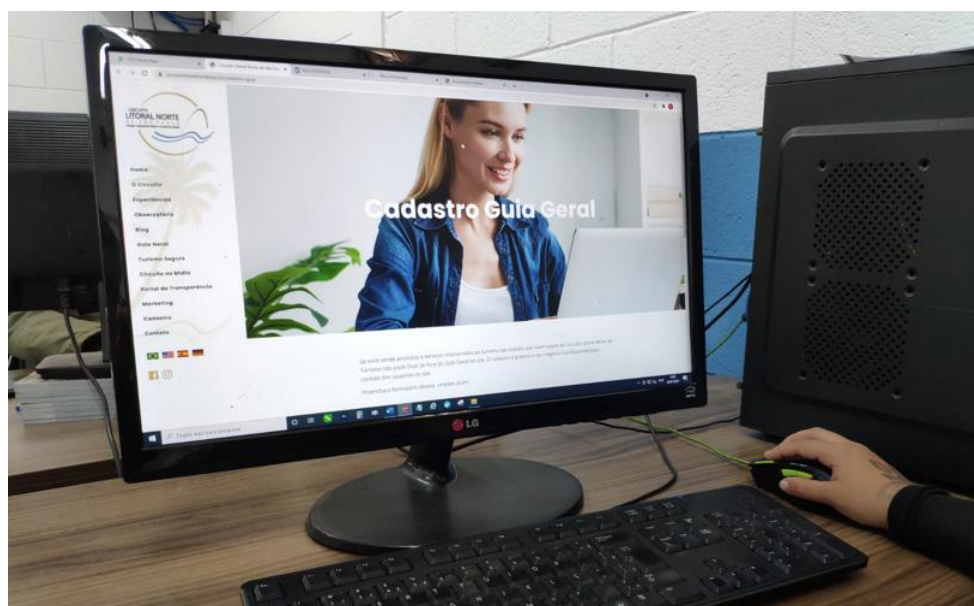
Para a inscrição é necessário que a empresa esteja regulamentada no sistema Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos), insira informações básicas como telefone, e-mail, endereço e uma imagem que represente o negócio, além de uma breve descrição.

O cadastro é gratuito e pode ser feito pelo site oficial da Prefeitura <http://www.bertioga.sp.gov.br/empresa/> ou no link: encurta.in/cadastroGuia.

SOBRE O CIRCUITO LITORAL NORTE

O Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte de São Paulo integra os municípios de Bertioga, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba. O Circuito envolve atrativos, equipamentos e serviços turísticos das cinco cidades integrantes, a fim de enriquecer a oferta turística e expandir as opções de visita para as pessoas.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga vacina mais de 80% da população adulta contra a Covid-19

Bertioga já vacinou 81% da população acima de 18 anos, considerada “vacínável”, com a primeira dose ou dose única da vacina contra a Covid-19. De acordo com dados da Secretaria de Saúde, atualizados nesta quinta-feira (29), o percentual equivale a 36.760 pessoas, vacinadas desde o início da campanha no Município.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2020, a estimativa é de que Bertioga tenha 45.153 moradores com idade acima de 18 anos. Desse total, 78% recebeu a primeira dose e 3% foi imunizada com a dose única.

De acordo com Secretaria de Saúde, 29% dos vacínáveis já estão com o esquema vacinal completo, ou seja, receberam as duas doses da vacina ou dose única.

“A imunização da população já começa a apresentar resultados positivos, como a redução de casos, óbitos e internações em decorrência do coronavírus. Mesmo com esses avanços, é fundamental que as pessoas continuem com os cuidados necessários e não deixem de tomar a segunda dose”, afirma a secretária de Saúde.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

Na quinta-feira (29) o Município iniciou a vacinação contra a Covid-19 em moradores de 28 anos ou mais.

A campanha para este grupo segue durante a próxima semana e para receber a primeira dose do imunizante é necessário realizar agendamento on-line pelo site vacinajabertioga.com.br.

Na plataforma, o público-alvo deve escolher um dos três postos de vacinação: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras ou Vila do Bem Boraceia, data e também o horário, o que evita filas e leva mais agilidade no momento de receber a vacina.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Servidores públicos municipais serão atendidos por nova agência bancária

O Banco Santander será a nova rede destinada a prestar serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura. A instituição ganhou o processo de licitação e cerca de 1670 servidores municipais terão a conta migrada da Caixa Econômica Federal - instituição que atende a administração até o momento.

Será realizado um mutirão para abertura das contas. Não há data definida ainda, tendo em vista que a previsão para a transição é de 90 dias, prazo em que o salário começará a ser depositado na nova conta.

“Assim que o dia da força-tarefa para abertura das novas contas for confirmado, será comunicado através das redes sociais da Prefeitura e pelo e-mail institucional dos servidores. Os funcionários que recebem por outras entidades poderão optar pela portabilidade para o banco de preferência”, explica a secretária de Administração e Finanças.

O posto da Caixa Econômica localizado dentro do Paço Municipal será desativado em até 15 dias, e durante o período de instalação do novo PAB (Posto de Atendimento Bancário), os servidores que necessitarem de atendimento poderão se descolar até a agência do Santander, situada à Avenida Anchieta, 103, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertioga abre inscrições para o “Programa Meu Emprego Trabalho em Equipe”

A partir desta segunda-feira (02), a Prefeitura de Bertioga estará com inscrições para o “Programa Meu Emprego – Trabalho em Equipe”, voltado às pessoas com mais de 16 anos que estão em busca do primeiro emprego ou de recolocação profissional. As aulas terão início em 09 de agosto das 14 às 17 horas na unidade Vila do Bem Indaiá. Ao todo, 20 vagas estão disponíveis.

Para se inscrever, os interessados devem comparecer até a próxima sexta (6) das 9 às 16 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizada na Praça Vicente Molinari, nº 17, Centro (próximo ao Hospital Municipal). No momento da inscrição é necessário apresentar documento de identidade válido com foto e comprovante de residência atualizado.

O programa será dividido em 12 encontros com duração de três horas cada. Durante as aulas, os participantes serão capacitados para realizar a elaboração de currículo e entrevistas de emprego.

“Os alunos serão incentivados a conhecer a si mesmos, suas habilidades e competências, estabelecendo metas de trabalho e de vida e, com isso, busquem se qualificar cada vez mais a fim de que tenham sucesso e colocação no mercado de trabalho”, explica a secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

SERVIÇO

Para mais informação ou dúvidas entre em contato com a Secretaria através dos telefones: (13) 3319-8290 e 99615-6197 (WhatsApp).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Prefeitura realiza testes de Covid-19 em sintomáticos nesta terça (3) e quarta (4)

Bertioga realizará testes rápidos de Covid-19 nesta terça (3) e quarta-feira (4) para as pessoas que apresentarem sintomas relacionados à doença, como tosse, febre, dor de garganta, entre outros. A ação acontece no Bolsão de Estacionamento da Avenida Anchieta, próximo à Praça dos Emancipadores, das 9 às 16 horas.

Equipes da Secretaria de Saúde estarão no local fazendo teste rápido Swab (antígeno) nos munícipes. Caso o resultado seja positivo, o paciente será orientado a procurar o Hospital Municipal para avaliação médica.

INTERDIÇÃO

O bolsão de estacionamento da Avenida Anchieta será interditado a partir de 00 hora de terça-feira (2), em razão da programação da Secretaria de Saúde. Diante disto, é preciso que não haja carros no local. Após o término da ação, o acesso ao estacionamento será liberado.

FOTO: DIVULGAÇÃO





CONSELHO TUTELAR AGOSTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Lauclides PL	02 Michele PL Shirlei AT Mª Auciliadoura RL	03 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	04 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	05 Lauclides PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	06 Mª Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	07 Shirlei PL
08 Mª Auciliadoura PL	09 Michele PL Shirlei AT Mª Auciliadoura RL	10 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	11 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	12 Lauclides PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	13 Mª Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	14 Michele PL
15 Vanessa PL	16 Michele PL Shirlei AT Mª Auciliadoura RL	17 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	18 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	19 Lauclides PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	20 Mª Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	21 Shirlei PL
22 Mª Auciliadoura PL	23 Michele PL Shirlei AT Mª Auciliadoura RL	24 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL	25 Vanessa PL Lauclides AT Shirlei RL	26 Lauclides PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	27 Mª Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	28 Lauclides PL
29 Vanessa PL	30 Michele PL Shirlei AT Mª Auciliadoura RL	31 Shirlei PL Vanessa AT Michele RL				

CELULAR PLANTAO 99784.1325



BERTPREV

PORTARIA Nº 44/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 143/2021–BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia ao Sr. **HÉLIO BRAMBILLA**, qualificado com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua esposa, Sra. **MARGUI MONTEIRO BRAMBILLA**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, inativa, proc. adm. nº 028/2016, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c

artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I, 50 e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 17/06/2021.

Bertioga, 22/07/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 45/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 110, IX c/c 127 da LC 95/13, expede a

presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. DESTITUI, a pedido, a partir desta data, a Sra. Patrícia Ramos Quaresma, reg. 023, Técnica Contábil, da função gratificada de Coordenadora Administrativo-Financeira.

Art. 2º. DESIGNA a Sra. Kátia Hidalgo Daia, reg. 002, Escriturária, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Administrativo-Financeira, a partir desta data.

Art. 3º. DESIGNA o Sr. José Ferreira de Melo Filho, reg. 007, Escriturário, para compor a equipe de Controle Interno do BERTPREV, em substituição à Sra. Kátia Hidalgo Daia, a partir desta data.

Art. 4º. Fica o Sr. Evanilson Matos Siqueira, reg.21, lotado na Coordenação Jurídico-Previdenciária a partir desta data.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE
ANDRADE
Presidente do BERTPREV**

PORTARIA Nº 45/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 110, IX c/c 127 da LC 95/13, expede a presente Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º. DESTITUI, a pedido, a partir desta data, a Sra. Patrícia Ramos Quaresma, reg. 023, Técnica Contábil, da função gratificada de Coordenadora Administrativo-Financeira.

Art. 2º. DESIGNA a Sra. Kátia Hidalgo Daia, reg. 002, Escriturária, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Administrativo-Financeira, a partir desta data.

Art. 3º. DESIGNA o Sr. José Ferreira de Melo Filho, reg.

007, Escriturário, para compor a equipe de Controle Interno do BERTPREV, em substituição à Sra. Kátia Hidalgo Daia, a partir desta data.

Art. 4º. Fica o Sr. Evanilson Matos Siqueira, reg.21, lotado na Coordenação Jurídico-Previdenciária a partir desta data.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV**

PORTARIA Nº 46/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 146/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **EVANI BOMFIM BISPO,** servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 086, merendeira, nível 02 HVII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57, I (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/08/2021.

Bertioga, 26/07/2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

COMUNICADO Nº 40/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 49,23% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

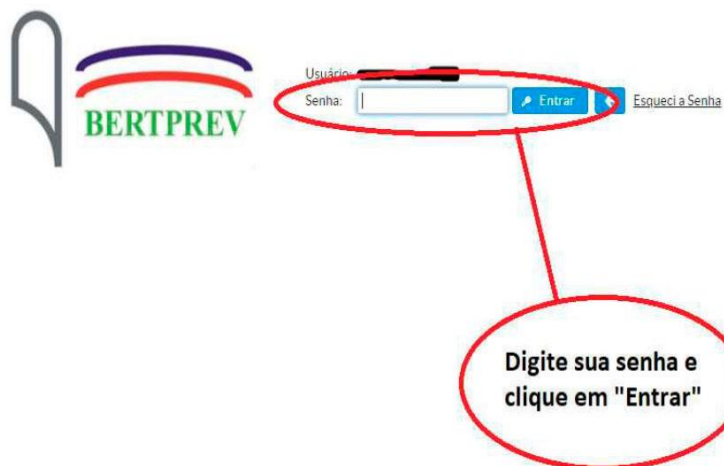
Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Por fim, foram enviados e-mails a todos os segurados ativos, divulgando o recadastramento. Caso você já tenha realizado anteriormente, favor desconsiderar o e-mail recebido.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

The image shows a screenshot of a web browser displaying the BERTPREV website. The browser's address bar shows the URL www.bertprev.sp.gov.br, which is circled in red. The website header includes the BERTPREV logo and a navigation menu with items: "Licitações e Editais", "Colegiados", "Adm e Finanças", "Legislação", "Previdência", and "Transparência". The main content area features a large banner image of a harbor with boats and a lighthouse. Below the banner is a horizontal menu with six icons and labels: "Holerite e Informe Rendimento", "Recadastramento", "Serviços On-Line", "Contagem de Tempo", "Ouvidoria", and "Fale conosco". The "Serviços On-Line" icon and label are circled in red. A red callout bubble with a white background and black text points to the "Serviços On-Line" icon, containing the text: "Acesse o site do BERTPREV e clique em 'Serviços Online'". At the bottom of the page, the address "Rua Rafael Costáble, 596" is visible.



Cadastro de Usuários

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/publico/usuario.jsf?id=4010

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Cadastro de Usuários

* Todos os campos são obrigatórios

Nome: *

CPF: *

Data Nascimento: *

E-mail: *

Login: *

Senha: *

Confirmar Senha: *

Para se cadastrar: Preencha os campos selecionados, crie login e senha e clique em "Salvar"

**IMPORTANTE: O E-MAIL DEVE SER O MESMO INFORMADO NO ÚLTIMO RECADASTRAMENTO!!!
EM CASO DE DÚVIDAS, CONTATE-NOS PELO WHATSAPP (13) 3317-5981**

Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por: Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Lembrete de Senha

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/publico/lembrete_senha.jsf?id=4010

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Solicitação de Lembrete de Senha

Preencha corretamente o campo abaixo com o E-mail cadastrado para receber as informações de acesso ao sistema.

E-mail: *

Para recuperar sua senha insira seu e-mail cadastrado no sistema e clique em "Solicitar"

EM CASO DE ERRO OU DÚVIDAS, CONTATE-NOS PELO WHATSAPP (13) 3317-5981

Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por: Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Serviços Online

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/restrito/principal.jsf

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

Módulos

- Previdência
 - Demonstrativo Individualizado de Contribuições
 - Simulação de Aposentadoria
 - Recadastramento Online**
- Folha de Pagamento
 - Recibo de Pagamento
 - Informe de Rendimentos
- Relatórios
 - Tempo de Contribuição
- Outros
 - Alterar Senha
 - Área Administrativa
 - Sair

Clique em "Recadastramento Online"

Usuário Logado: Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por: Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Serviços Online

https://www.fourinfosistemas.com.br:8443/servicosonline/restrito/principal.jsf

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV

RECADASTRAMENTO ONLINE

	Matrícula	Data Admissão	Cargo	Vinculos	Entidade	Categoria
Selecionar						

Voltar

Clique em "Selecionar"

Usuário Logado: Versão: 2.1.0 de 26/04/2021 22:22 - Four Info Sistemas Originais - Desenvolvido por: Four Info Sistemas Originais - www.fourinfo.com.br

Clique em "Novo Recadastramento"

RECADASTRAMENTO ONLINE

Histórico de Recadastramentos							
	Nome	CPF	Data Nascimento	Data	Hora	Recebido RPPS	Status
<input type="button" value="Editar"/>	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Dependentes

Dependente	Parentesco	Capacidade	Sexo	RG	CPF	Dt. Nascimento	Status Recad.	Status Validação
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO

Tempos de Contribuição

Data Entrada	Data Saída	Empresa	Efet.	Mag.	Esp.	Carr.	Averb.	Anos	Meses	Dias	Grau Deficiência	Status Recad.	Status Validação
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	✓					[REDACTED]			NENHUM	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	✓			✓	✓	[REDACTED]			NENHUM	* SEM ALTERAÇÃO	AGUARDANDO VALIDAÇÃO

Confira todos os dados, altere os desatualizados e Conclua o Recadastramento

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;

b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária), para a validação das informações na nossa base cadastral, DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br**

2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertioga, 29 de julho de 2021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Listagem dos pendentes

Câmara de Bertiooga			
8	JEAN CARLO MUNIZ	167	ALUISIO BICHIR
12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	171	KALED ALI EL MALAT
123	ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	173	ANTONIO ALVES DA SILVA
129	EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	178	RICARDO MORAES DOS REIS
132	LUIZ ANTONIO GUIMARAES SILVA	179	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
171	EDISON FRANCA RIBEIRO	181	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura de Bertiooga			
42	JOSE LUIS DE JESUS	194	AIRTON DA COSTA LOURENCO
48	LUIZ CARLOS GARCEZ	195	PAULO LEANDRO
53	LUIZ CARLOS DO ROSARIO	209	FERNANDO LUIZ CARUZO
54	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO	213	RONILTON SOARES LIMA
83	MARIO GUTIEZ	216	WELSON SOARES OLIVEIRA JUNIOR
88	JOSE CLEMENTE DOS SANTOS	218	ANTONIO CARLOS MACHADO
89	MANOEL LUIZ NOGUEIRAS VALENCIA	221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
92	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	224	WLADIMIR DOS REIS SILVA
93	SERGIO HENRIQUE MARTELLI	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS
94	GERSON DE SOUZA RODRIGUES	231	CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ
101	RENATO SOARES CORDEIRO	261	SEBASTIAO SALES LAPA
103	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA	262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA
111	EMILIANO ALVES COSTA	266	JOSE MESSIAS R. SALOMAO
118	MAURO SERGIO NUNES	274	DOUGLAS DE SOUZA BISPO
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	278	GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL
122	VILACIO CORDEIRO	281	ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS
126	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
130	MARIA THEOTONIA C.S.MASON	293	NAERCIO SILVESTRE BONFIM
131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	296	ISRAEL SALCCI
140	ROBERTO CARVALHO BARBOSA	299	JOSE ANTONIO MARTELLI JUNIOR
141	EVERALDO BOMFIM BISPO	302	HAROLDO FONSECA JUNIOR
145	NELSON MENEZES DOS SANTOS	306	PAULO ANDRADE PRUDENTE FILHO
147	DOUGLAS WILLIAN SOUZA RIBEIRO	316	APARECIDA SANTOS D.AGUILAR
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	320	WLADEMIR BRAZ PAES
150	ADEILSON DA SILVA PEREIRA	366	LISANGELA MACAR E.SANTOS
152	JOSE CARLOS BAT S.SANTOS	369	GLACI JACINTA HAUSCHILDT
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS	376	VALDEVIR RIBEIRO DE AQUINO
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	386	BENEDITO DOS SANTOS
158	FABIO CRUZ DA SILVA	387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
161	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA	391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA
163	CARLOS FERNANDO O.JAQUEIRE	398	SILAS SOUZA MARCELINO
164	CARLOS FRANCISC O.JAQUEIRE	409	AGUINALDO SALCCI JUNIOR
413	MARCELO DA CRUZ NEHME	740	RUBENS SANTANA SILVA
416	EUNICE DE MORAES BERGAMINI	754	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES
419	LUIZA APARECIDA JORGE	767	MARIA LURDES DAN P.S.ANNA
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	768	MARCELO DE JESUS
424	MARCOS FERREIRA DA SILVA	785	MARCIA TERESA G P.SILVA
426	SERGIO BORIN SOLER	786	ALEXANDRE A. QUINTELA
428	LUIZ ANTONIO BATISTA SIMOES	791	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA	798	MAURI CASSIANO
436	MARCIO DOS SANTOS LOPES	802	RONALDO CASTORINO DA SILVA
442	CRISTINA ZANELLA CAMELO	804	HUMBERTO A. DO AMPARO
449	MARISA MARISSOL DA CONCEICAO	817	MANOEL FERNANDES DE JESUS
463	MARCIA CRISTINA COSTA DO PRADO	818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
478	JOSE EGITO SANTANA FONSECA	834	LINDALVA PEREIRA DA SILVA
521	LIZANDRO LACERDA LIMA	836	APARECIDA GISLENE PEREIRA
528	VERONICA MARIA P.SANCTIS	839	LUCIA MARIA PEREIRA DE LUCENA
533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
547	EDSON FARIA JUNIOR	891	SILVIA REGINA RAMOS DE MORAES
551	MARCELO SALGADO MARTINEZ	892	MARCELO DE OLIVEIRA
556	FRANCISCO CASTRO	927	GILSON ROCHA DE MELLO
557	RENATO DO ROSARIO	937	LEONE RAPOPORT
567	ANTONIO LEANDRO MONTEIRO SILVA	940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
568	ROSELI FERREIRA DA SILVA	948	JOAO CARLOS DOS SANTOS LOPES
577	IVANIL XAVIER CORREA	949	RENATA DE BRITO
586	MARIA INES MARQUES	958	NOELI PEREIRA MAESTER
590	MARIA CONCEICAO MIRANDA	973	SILVANA BECK DONATO
608	MAURO LUIZ DA SILVA PINTO	982	MARIO ROBERTO PINHEIRO
611	SANDRO BUENO JUSTO	988	WESLEY DOS SANTOS
614	SILVIA MARCIA GOMES GONCALVES	989	RONALDO MENDES
616	EDNILSON LUIZ VERGILIO	990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
619	GERALDO PEREIRA SAMPAIO	991	PATRICIA GONCALVES BAISI
630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	992	GUILHERME T. RODRIGUES
633	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	997	CASSIANA PERVEIEFF
637	FERNANDO ROSA	1082	ANDRE FERAUCHE
661	ENERCE GUERRA MARTINS	1087	WALDEMAR DE JESUS VALERIO
665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	1122	MACARIO ANTUNES QUIRINO
672	CRISTIANE MARGAR M.SANTOS	1134	JOSELITA DA SILVA SANTOS
684	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	1136	KELLY CRISTINA DA TRINDADE
686	FABIANA DOS SANTOS	1137	LUCIENE VASQUES SILVEIRA
691	ALEXANDRE CICERO DA SILVA	1138	MARIA GLORIA SILVA VICENTE
696	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS
697	MIRIAM ALENCAR ARRAIS	1151	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO	1157	CLAUDIA S. RODRIGUES MOTA
701	GENERITO DE ASSIS LOURENCO	1164	DEIZE NUNES
1170	ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS	1746	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
1171	ESMERALDA SIMON DA SILVA	1748	EDGAR PIRES LICATE
1172	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO	1749	MILENA N. DE CAMPOS MACHADO
1178	JANSEN DE ARAUJO BILIO	1753	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS
1180	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA	1758	LUCILENE DUARTE SILVA
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA	1761	LEONEL LISBOA VALENTIM
1187	MARIA CONCEICAO A.L.SILVA	1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA	1767	GISLENE COSTA DE OLIVEIRA
1197	PATRICIA SANT ANNA SA	1768	SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
1199	RENATA PEREIRA MARTINS	1769	MARIA LUZIA DE FARIAS
1205	SANDRA DE SOUZA MARIANO	1774	SANDRA REGINA DOMINGOS
1218	ALDRIA CRISTINA O.N.SILVA	1777	DANIEL DA SILVA REIS
1235	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA	1781	SILVIO IVO DOS SANTOS

1247	MARIA APARECIDA DO PRADO	1782	VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO
1248	DAISY NUNES DE SOUZA	1786	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO	1790	ROBERTA BATISTA SANTOS GOMES
1304	MARIA AMELIA DAS NEVES	1793	MARIA APARECIDA R.S.TEIXEIRA
1455	SORAYA KUYUMJAM DE FREITAS	1798	IRACILIO PINTO DOS SANTOS
1456	ANA RITA DA SILVA SANTOS	1799	HAROLDO KALLEDER
1464	VALTER CESAR PARIS	1804	ANDREA DA SILVA
1470	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON	1806	ALESSANDRA DOS SANTOS
1484	PAULO FERNANDO ROSA	1808	JOSE ROBERTO MATTOS
1493	CELIA ANGELINO MENDES	1809	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO
1496	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN	1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA
1521	NELO JOSE FERNANDES	1812	PETER GADES
1646	AMYRES LENCIONI JUNIOR	1838	WALESKA ZANFOLIN PRADO
1654	OSMAR ALVES DE MOURA	1856	SERGIO NARCISO AZEVEDO JUNIOR
1673	WASHINGTON STARLING FILHO	1866	PAULO HENRIQUE DE MORAIS
1675	ENCARNACAO RUFINO COLLADO	1867	MARIA V. MENDES DE SOUZA
1680	SERGIO ANTONIO T.OLIVEIRA	1868	ALESSANDRA SANT P.SILVA
1685	ELIANA TSCHAEN	1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	1889	ANTONIO ADIR GIRAUD
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ	1890	ELIANA P. CUNHA FERNANDES
1702	ALEXANDRE DIETRICH	1891	GILBERTO BRAZ
1703	VALFRIDO DA CONCEICAO	1892	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS
1709	KAREM ROCHA CANAES	1894	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS
1714	ROGERIO PAULO OL FERNANDES	1902	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
1717	NILSON ALVES DE SOUZA	1904	MARCOS VITORINO JANUARIO
1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	1908	ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA
1723	WELLINGTON CORREA	1909	CRISTIANA DANTAS P.SIQUEIRA
1725	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1734	EDUARDO NUNES DANTAS	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA
1745	EDENICE COSTA SOUSA	1932	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS
1939	VILMA DE ANDRADE CELESTINO	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
1944	HELEN PEREIRA QUINTELA	2262	BIANCA D. MOTTA DA CRUZ
1946	JANE DE ANDRADE COELHO	2268	MARIA CRISTINA DA SILVA
1949	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA	2282	ADRIANE C. MOREIRA NOVAES
1955	ADRIANO EUGENIO DE ALMEIDA	2283	MARCIA MARIA DA SILVA
1956	CLOVIS RASTELI JUNIOR	2288	SERGIO DE JESUS GONCALVES
1959	SILVANA MARIA DE BRITO	2289	EUNICE RODRIGUES DA SILVA
1970	JANAINA COSTA	2300	CHRISTIANE RODR M.FERREIRA
1972	ALEX DIAS DE FREITAS	2306	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
1975	RENE EBE CORDEIRO	2307	KATIA SANTANA F OLIVEIRA
1977	ROSEMEIRE DE PAULA	2320	JORGE DE SOUZA ICHAPO
1980	FERNANDO GONCALVES MACIEL	2324	CARLOS R. DE SOUZA SANTOS
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA	2325	CELSE ROSARIO PINTO
1986	NILZA FERREIRA DOS SANTOS	2338	GLALBER SILVINO HORA
1989	MARCIO AUGUSTO ROCHA	2344	MARIA DE FATIMA M. AMORIM
1992	FABIO EDUARDO ZACARIAS	2413	ANA CAROLINA FER NASCIMENTO
1998	SERGIO MOURA ALEIXO	2414	CRISTINA APAREC S.FERNANDO
2001	EDUARDO FELIX PEREIRA	2416	RENATA GONÇALVES SILVA
2002	CASSIO MARTINS CHAVES	2425	MARISA AMARAL MORAES SANTOS

2039	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	2444	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2042	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	2445	LUCIANE APARECID O.BARBARO
2047	GIVALDO LEANDRO DE SOUZA	2464	ROSANA PARADA
2058	DANIELA TEIXEIRA MARIANO	2466	NEIVA ALVES
2073	LUIZILDA CELSA DE MACEDO	2469	ROSIMERE ALMEIDA ALVES OASKI
2077	JOSUE EMIDIO DA SILVA	2474	ANA MARIA FERREIR S.SANTOS
2081	ANTONIO LUIZ NOR S.JUNIOR	2475	PEDRO DA SILVA PONTES NETO
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA	2479	MARIA CRISTINA Q.SQUILLANTE
2184	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA	2485	APARECIDO FERNANDO DA SILVA
2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS	2499	ISABEL CRISTINA PRIETO SANTOS
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA	2500	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
2199	ANA PAULA LEITE BACELAR	2508	MARCELLO C. DOS SANTOS
2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	2510	ELAINE SILVA SANTOS BRITO
2210	JONAS DOMINGOS FILHO	2511	BARBARA CHRISTIN O.MORAIS
2215	LEONISIA FERNANDES SALINAS	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES
2218	SANDRA CRISTINA S.PRAZERES	2518	VINICIUS MARQUES DA COSTA
2222	LILIAN AMARAL CARVALHO	2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2230	MARIA CRISTINA PULICE	2520	AILTON ANTONIO DA SILVA
2231	LIGIA MARIA GON RODRIGUES	2527	JAQUELINE CABRAL A.DORNELAS
2237	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2530	MARIA PAULA OLIV L.R.PONTES
2240	EDUARDO OREFICE FERREIRA	2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
2244	ELISABETH DOTTI CONSOLO	2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA
2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI	2598	REGIS BATISTA DOS SANTOS
2253	ANTONIA MARIA ARTACHO OLIVEIRA	2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO	3000	SAMUEL ARRUDA
2613	NANCI FERREIRA DE SANT ANA	3640	BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS
2622	MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA	3664	MEIRI MOURA F. CARVALHO
2625	PLINIO DE LIMA AGUIAR	3740	CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
2626	ALEX DOS SANTOS	3780	ROSICLAUDIA LEIT S.TRINDADE
2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	3783	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA
2635	RODOLFO ERNANDES F.RODRIGUES	3803	RENATO CORREIA CARDOSO
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES SILVA	3924	MARINALVA GOMES L. SANTOS
2641	JAILSON EDUARDO DA SILVA	3926	CYNTHIA PAULA RITI DANTAS
2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS	3927	TATHIANA BORGES ANASTACIO
2644	MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO	3930	LOURDES MARIA DA SILVA
2646	MARGARET LEDA DE ARAUJO SOUZA	4024	LUIZ CARLOS RIB S.JUNIOR
2647	MARIA ANTONIA L.V.ALMEIDA	4029	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
2649	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA	4031	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA
2650	ANTONIO HENRIQUES F.ALMEIDA	4034	MARILIA SEIDEL ALMEIDA MACEDO
2654	LUCIANA CAMARGO RENZO	4035	MICHEL FERNANDES BERRAQUERO
2656	NUBIA LAFAIETE P.L.CORREA	4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
2657	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO	4050	SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN
2661	CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE	4055	ALINE MANZINI
2662	PATRICIA CORDEIRO	4058	ANDREA CARLA LOUR V.BELLINI
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA	4059	ARLETE DA SILVA FERREIRA
2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA	4061	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA	4062	CLEIDE APARECID M.MALDONADO
2671	MARIA GOMES DA SILVA LOPES	4064	FERNANDA OLIVEIR C.BARBOSA
2673	RENILDO ANTUNES DE SOUZA	4068	JOCINARA BISPO SANTOS SILVA

2675	JULIO DE ABREU TRINDADE		4075	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
2680	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO		4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS
2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA		4081	RENATA GRAZIELA CHECHI PEREIRA
2683	JOSE CLAUDIO DINIZ		4083	ROSELI CARRERAS R.FERNANDES
2685	EDNEIA JORGE DE OLIVEIRA		4084	SEILYN PORTELA LUZETI OLIVEIRA
2689	MARIA SOCORRO RODRIGUES SILVA		4086	CREUZA SANTANA DE SA
2692	DEBORA CRISTINA S.JAQUEIRE		4088	DALITA MOURA C. DE PAULA
2703	MARGARETH MIKI P.C.SANTOS		4089	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS
2707	CLAUDIA SILVA FIGUEIRA ALMEIDA		4091	JOSEMARY OLIVEIRA S. SOUZA
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO		4092	IACY GONÇALVES BISPO DA SILVA
2714	FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS		4093	LIGIA FRANCISCO COSTA
2719	MARIA CARMO GONÇALVES MELO		4097	MARCIA ALVES CORDEIRO
2724	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA		4098	RAFAELA COSTA F.G.MACEDO
2725	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA		4099	ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA
2726	EDVALDO SEVERINO DE MELO		4104	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
2791	SOL FRANZ ROCHA		4105	ANA CAROLINA A. VIEIRA DIAS
2953	GERALDO TADEU LISTA GONCALO		4106	ANA CAROLINA MARTINS
2990	GERALDO TADEU LISTA GONCALO		4107	ANDREA BARBOSA
4109	ANDREA RODRIGUES S.SANTOS		4237	ADRIANO GONZAGA DA COSTA
4113	DANIELA CRISTIN R.SILVESTRE		4241	ANA PAULA DA SILVA
4115	EVA AUREA APARECIDA REIS SILVA		4242	ANA CAROLINA SOUZA SEBASTIAO
4119	JESSICA BASTOS		4243	ANA PAULA DOURAD S.PEREIRA
4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS		4244	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
4129	LUCIA HELENA ALMEIDA PIMENTEL		4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA
4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE		4249	CRISTIANE EULALIA SILVA SANTOS
4131	LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA		4250	CRISTINA TEIXEIRA MELO SANTOS
4132	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA		4251	DAIANA DIAS RITI DANTAS
4137	MICHELE APARECIDA SILVA SANTOS		4253	DEBORA A. SILVA MOUZINHO
4138	MICHELE OLIVEIR A.SANTOS		4254	ELISANGELA LEDO S.BAPTISTA
4139	MILENE FERREIRA DE MELO		4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS
4141	RIVALDA BARBOSA ANDRADE SANTOS		4257	GISLAINE R. NASCIMENTO
4143	SHIRLEY ROCANELLI SANTOS CRUZ		4259	HELAINA DOS SANTOS LIMA
4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO		4261	IVETE RODRIGUES
4148	THAIANA ELLEN CARMO SILVA		4262	JANAÍNA ALESSIO SILVA ODAIRA
4148	THAIANA ELLEN CARMO SILVA		4265	JULIANA DA COSTA NOBRE
4150	VALERIA PANACE D.SERVILHEIRA		4266	KARINA ALINE DA SILVA
4153	ADRIANA DONATA VAZ		4267	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA
4154	ADRIANO AGNALDO S.L.SANTOS		4268	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA
4158	ERIK COLICHINI TEMNYK		4271	MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUSA
4166	RANGEL DE MATOS SANTANA		4272	MARIA DE FATIMA C. CABRAL
4167	SANDRA LUZIA KUJBIDA		4275	MARIA LUCIA DOS SANTOS
4168	SILENA APARECID D.D.SORTINO		4276	MARIANA DAS GRAC A.OLIVEIRA
4172	THIAGO RIBEIRO M.FERNANDES		4277	MARIANA SOUZA BRAZ
4173	VANILDA MARGARETE DA SILVA		4278	MARIZA DIAS DE ANDRADE
4182	DAVID JUNIO DA SILVA		4279	MICHELE CRISTINA SANTOS
4183	DENISE DIAS		4280	NATALIA CASANOVA SILVA SANTOS
4184	DIEGO VINICIUS CARDOSO		4283	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMOES
4187	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE		4285	RAQUEL MACEDO DE SOUSA
4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES		4287	REGINA HELENA VALENCIO

4196	PERICLES BRAGA DA ROCHA		4288	RENATA SOUSA TENORIO SILVA
4198	RENATA PEREIRA PAULINO		4290	ROSALIA ROSA DE SOUZA
4215	ALESSANDRA DOS SANTOS BUONO		4291	ROSANGELA PEREIRA
4216	AUDREA ALESSAND D.R.PATRICIO		4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4217	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL		4294	TANIA CRISTINA DE FRANCA
4218	CELIA REGINA DA TRINDADE		4297	VALQUIRIA MENDES B.MACIEL
4223	EMILENE SOUZA BORGES ROSA		4298	VANESSA DO N. MARIANO
4228	MARCIA PEREIRA PINTO		4299	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES
4231	NIVEA MARIA DA SILVA		4300	VERA LUCIA SANTANA DE MARIA
4232	ROSELENE MARIA SABINO		4302	SELMA FELIX PEREIRA
4233	ROSIRENE JESUS DA SILVA		4305	ELIANE AMARAL CARVALHO SOUZA
4236	ADRIANA ALVES		4306	DULCE CAMPOS DE LIMA
4309	ROGERIO VENANCIO DE MORAIS		4470	NATHALIA APOLINARIO BARBOSA
4311	ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO		4473	DANILO PASTORIZ C.SANTOS
4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA		4475	JOSE VINICIUS PLAZZA MACHADO
4314	CHRISTIANE MANSERA		4478	MICHELE S. DO NASCIMENTO
4315	ELIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO		4481	IRIS SANTOS PINTO BARBOSA
4316	ELISABETE GOMES MELO		4483	KATIA CRISTINA E. BERNABE
4318	MARIZA SOUZA DA FONSECA		4485	ANA MARCELA DE SOUZA
4322	ADRIANA REANI RODRIGUES		4487	ALEXANDRE AP. MOTTA LIMA
4323	ERICA DOS SANTOS CUNHA MACHADO		4488	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS
4327	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS		4491	TAFFNEIS SALOMAO MOTA
4328	MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL		4494	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO
4330	RITA CASSIA SAN M.GOMES		4500	ILMA ALVES DE LIMA
4332	SILVANIA OLIVEIRA LIMA		4501	JOELENE CAMPOS SALOMAO
4335	VANI APARECIDA FONSECA SANTOS		4503	MARIA EDINEIDE PRAXEDES
4343	ROMILSON MATOS SIQUEIRA		4506	TELMA CARDOSO N. GOMEZ
4345	MARCIA ANTONIA OLIVEIRA TELES		4508	ELIZANDRA DAMIAN A.S.SILVA
4346	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO		4510	MARISELMA LOPES DOS SANTOS
4347	DENILSON OTERO PEREIRA		4512	LILIAN DE SOUZA SILVA
4358	ANA CRISTINA LUNA SANTOS LIMA		4514	ERIVALDO DA SILVA FEITOSA
4359	RAQUEL GALDINO SANTOS		4515	ELZA MARIA ALVES
4361	ANDREA LUCIANA V.FRANCISCO		4516	EVELINE DA SILVA TRETON
4361	ANDREA LUCIANA V.FRANCISCO		4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI
4363	JOSEANE SILVA		4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4366	SORAIA CRISTINA DA SILVA		4524	ROSELY RODRIGUES COSTA
4367	SUZY SILVA AMORIM BARROS		4526	JOELMA DA SILVA FERREIRA
4368	VERONICA VIRGILINA SILVA		4537	LILIA FREITAS GONCALVES
4369	ELAINE CRISTINA SILVA FREITAS		4551	VANUSA LIMA SASAKI
4371	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM		4554	DANIELA CRUZ MAR NICOLIELLO
4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA		4601	LUCIANA RODRIGUES R.SILVA
4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI		4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA
4377	SOYA LEME DA SILVA		4604	LAIS SANTOS SANTANA
4380	DOUGLAS ROBERT TOBIAS		4612	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA		4616	ANA ROSA MINHONHA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS		4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4383	PATRICIA APAREC A.MORAES		4636	SIRLENE RIBEIRO M.PRAZERES
4384	TATIANA ANDRADE SANTOS		4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4392	MARIANE APARECID F.VALERY		4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO

4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA		4646	MAURICIO FERREIRA GOMEZ
4397	DELBA PEREIRA SILVA		4655	JESSE PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
4404	FELIPE DESTRI		4666	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
4428	NATALY DIAS DE MELO		4668	RENATA PONTES CORREA
4466	KELCIA SEIDEL ALMEIDA FRANCA		4669	ELAINI APARECIDA COLICHINI
4469	JUCICLEIDE OLIVEIRA LAURENTINO		4670	KELLI REGIANE NEGRI
4671	REGIANE MARA DA SILVA		5142	LUIZA TAVARES FARIA FREITAS
4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA		5143	ENIO NAGAI
4673	MARIA ECILENE COSTA DE SOUZA		5153	MARISA CRISTINA F.RIBEIRO
4675	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA		5157	ANDERSON BOM SUCESSO PINTO
4676	KELLY PIRANI		5160	KEILA CORREA DE LIMA
4678	MAGALI APARECID S.BABICHAK		5161	MAURICIO MIKI BORGES
4679	MARIA APARECIDA FERREIRA		5162	MARTA CARDOSO NASCIMENTO
4680	VANDERLI APAREC C.REIS		5164	NURSERI BAFUME SALGADO
4683	VANIA NASCIMENT F.BELEM		5165	RICARDO DO ROSARIO GOMES
4684	ADRIANA SIMOES SILVA		5166	VALQUIRIA SALOTTI
4757	JAQUELINE JARINA DE SOUZA		5168	CLAUDIA SOARES LIMA
4782	CLEIDE DE FREITAS ROSA		5170	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO
4785	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR		5172	NAIARA NASCIMEN S.MOREIRA
4791	TABATA SCHRAMM		5179	HERASMO GOMES DE BRITO
4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO		5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
4841	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES		5189	TANIA APARECIDA DA SILVA
4842	CARLA APARECIDA G.P.SILVA		5191	ANA MARIA GONZAG V.AUN
4843	LUCIENE DA CONCEICAO		5194	KEILA CRISTINA RABELO DE SOUZA
4858	CARLOS ALBERTO SILVA THEODORO		5197	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU
4859	LUCIMARA BATISTA MATOS SANTOS		5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
4861	THAYS REGINA SAN B.JAQUEIRE		5200	ANDRESSA RODRIG L.GOUVEIA
4873	ROSANGELA DE SOUSA		5201	LUCILANE RODRIGUES ALVES
4882	AUZENI FERREIRA FONSECA SOUZA		5203	NATALICIO ANDRE DINIZ ARAUJO
4894	TATIANA DE SOUZA FREIRE		5206	VICTOR MENDES NETO
4910	DANIELE CRISTINE DE SOUZA		5207	ALEXANDRE GONCALVES SILVA
4924	CLAUDIA MOREIRA LINO		5208	CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR
4962	ERICA DE OLIVEIRA		5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA		5224	ROBERTA DA SILVA D AVILA
4971	AUDRIEY COSTA		5236	MARCELO DOS SANTOS MARTINS
4976	MELIANA AP. VIEIRA S. DOMINGOS		5237	MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA
4980	ROSEMEIRE ARAUJO DIAS		5238	WAGNER ANDRE D. DA ROZ
4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS		5241	LUCAS TEODORO COSTA
5039	MARIANA DE SA XAVIER BARBOSA		5243	LETICIA HENKEL LOPES
5044	NICHOLAJ PSCHETZ		5246	GISLEIDE ARAUJO GAMA SANTOS
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA		5248	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
5047	FELIPE AUGUSTO HADADE TELLES		5250	ROSELY MARIA KARASAUSKAS
5063	ANDREI COLICHINI		5251	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
5097	TAINA PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA		5252	BRUNO GONCALVES MACHADO
5098	MIRIANE VIANA MOREIRA		5253	ERICA PEREIRA DA SILVA
5109	ROSANA CLAUDIA JESUS AZEVEDO		5254	LUCIANA MAULELL B.ARAUJO
5126	RAILDA NASC DOS SANTOS		5255	GISSELI ALVES PETRONETTO SILVA
5132	PALOMA MARIA ARAUJO		5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA
5133	VALBER SILVA DO NASCIMENTO		5259	RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS

5260	JAQUELINE LIMA OLIVEIRA SANTOS		5967	LUIZ ALBERTO RIBEIRO BARBOSA
5263	KATIA SANTOS DA SILVA		5970	ADILSON NOGUEIRA
5265	KATIA CILENE VERGEL		5973	WILTON DE SOUZA AGUIAR
5266	LUCIANA PEREIRA SIMOES		5975	DAMARIS CRISTINA GRACIANO
5269	CASSIA APARECID R.BARBOSA			
5292	ALEX SILVA DO NASCIMENTO			
5293	ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE			
5295	NATALI MENEZES OLIVEIRA SANTOS			
5317	ARLETE OLIVEIRA NERES GARRIDO			
5332	RICARDO GURGEL AZZI			
5333	KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS			
5334	FERNANDA CUNHA F.TEIXEIRA			
5335	MARCIA REGINA L.L.COSTA			
5370	MICHELLE SANTANA FLORENCIO			
5375	ANDERSON LUIS CIRINO			
5376	LUCIANO GOMES TOLEDO			
5378	HITALA JOANA SIMOES DA SILVA			
5380	ANGELA MARIA AV NASCIMENTO			
5382	LUCIANA MARTINS			
5384	SILVIA HELENA PAES RODRIGUES			
5386	THALITA SIMAO COSTA			
5387	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA			
5390	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO			
5393	CINTHIA CRISTHIANE V SANCHES			
5394	NATALI DOMINGOS DA SILVA			
5397	ILMARA SILVA DE SOUSA			
5863	AMANDA GRUNHEIDT ALVES			
5865	MARISA NASCIMENTO SILVA SANTOS			
5867	TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA			
5868	VANESSA SANTOS ANDRE ESTEVES			
5869	JOSEFA AVANILDE F.B.ALVARES			
5872	MAGNO MARTINS DE SOUZA			
5876	LUCIANA RIBEIRO SANTOS ILOES			
5889	MICHELLE ABREU LOPES LIMA			
5898	CAROLINA RIBEIRO PRESTES			
5904	SILVIA APARECIDA MACARIO ADAO			
5943	NILMAR CORREA RUELLA			
5946	GABRIEL SANTOS DO BOM SUCESSO			
5948	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS			
5956	EDNILSON PEREIRA DE PAULA			
5958	ANA CRISTINA GAVINHO			
5962	TARCILIA SANTOS ALVES			
5966	THIAGO DE JESUS SANTOS			

CASA DOS CONSELHOS

Ata da sétima reunião ordinária do CMI Bertioiga Gestão 2020 a 2022

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Bertioiga Dr. Walter Santana, tendo quórum legal de acordo com o Regimento Interno em vigor, e respeitando os protocolos de segurança à saúde referente à pandemia de COVID19, conforme orientação da OMS, com o uso de máscara, higienização das mãos com água e sabão, álcool em gel e distanciamento social, às dez horas e dez minutos deu-se início a sétima reunião ordinária do CMI, com a presença dos membros constantes na lista de assinatura. Ausentes: Ponciano Faustino, Paulo Fernandes Kofity, Hermenegildo Ráscio Neto, Maria Aparecida Siqueira, Domingos Toschio Kubo. justificou ausência: Olga Anita, Dra Francisca Maria. Pauta: Item I- Aprovação da ata da reunião anterior; Item II Formação de grupos de conselheiros e distribuição das entidades para fiscalização; III Assuntos gerais. Após cumprimentos e agradecimentos pela presença o Presidente apresentou o novo membro do CMI, nomeado pela Secretaria de Saúde, Sr. Douglas Oliveira dos Santos. Item I - Aprovada a ata; passando para o Item II, foram distribuídos aos pares, os conselheiros que farão a fiscalização das entidade que atendem idosos com atividades e no formato ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), na seguinte ordem: Casa Novo Lar, conselheiros Walter e Josefa; Grupo Vivência, Maria Guilherme e Elisabete; Fundo Social de Solidariedade, Maria Aparecida e Francisca; Centro de Convivência do Idoso, Marta e Maria Aparecida; Centro de Convivência Vila do Bem: Walter e Maria Guilherme. Baseado na Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 7 e 52, será apresentado um questionário a ser respondido pelo responsável ou seu representante, dentre os temas constam Laudo da Vigilância Sanitária, Laudo do Corpo de Bombeiros, Inscrição da Entidade no CMAS, segue modelo em anexo. item III Assuntos gerais, conforme o Plano São Paulo as atividades esportivas com idosos continuam suspensas e, quanto ao retorno, somente após a segunda dose da vacina. Houve denúncia de mais uma ILPI em funcionamento, foi constatado que trata-se de uma extensão da Casa Novo Lar, conforme informações contidas em ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, embora os idosos estivessem com aparência de bem tratados, as instalações são inadequadas, os proprietários foram notificados pelos órgãos competentes e os idosos removidos para outras instalações pelos responsáveis, e o local lacrado pela vigilância sanitária. Assim, nada mais tendo a tratar, às 11h05 foi encerrada a reunião da qual eu, Maria Guilherme de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim e pelos membros presentes. Bertioiga, 05 de julho de 2021. Walter Olencar Alves Maria Guilherme de Almeida Daniel Lisboa Ernani Lacerda Moreira Josefa Avanilde F B Alvares Marta Miranda Alves Francisca Maria C. Santos Danilo Lerne Filho Talita Cerqueira Andrade Silva Elisabete Pshetz

CMI - Reunião dia 02/08/2021

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso -CMI-, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA SEUS CONSELHEIROS, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, presencial e exclusiva para Conselheiros que acontecerá dia 02/08/2021, às 10:00 hs. na Casa dos Conselhos Municipais.

Pauta:

- Aprovação da Ata da reunião Anterior;
- Apresentação, discussão, sobre relatórios de vitorias;
- Assuntos Gerais.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Walter Olencar Alves
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 04 de Agosto próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;

- Apresentação de processos;

- Assuntos gerais.

Bertioiga, 27 de julho de 2021

Manasses Lopes de Sousa

Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioiga

NOTIFICAÇÃO JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, COMUNICA o respectivo recorrente para sessão de julgamento a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos, situada à Rua Luis Pereira de Campos nº 1117 - Centro, conforme segue abaixo:

DATA: 18/08/2021

HORÁRIO: 14:00

PAUTA:

PROCESSO: 4359/2012

RECORRENTE: MARCOS AURÉLIO SERRANO DE FREITAS

Manasses Lopes de Sousa

Presidente da JRF

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99723-1486, neste ato representado por sua Presidente, TATIANA BRITO OZEA, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA DO 2º SEM/2021

GUARUJÁ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARIA LAURA CORDEIRO PRADE	DOM DOMENICO

SANTOS - MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GUILHERME LEÃO DA SILVA	SÃO JUDAS
2	MIGUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	UNILUS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	DANIELLY RODRIGUES SANTOS	SÃO JUDAS
2	ANA PAULA C. DOS SANTOS FERREIRA	UNIP
3	THAMIRES DE SOUSA PEREIRA	UNISANTA
4	JAINGRYDY A. DA SILVA SALUSTRIANO	UNIP
5	GIOVANE DINELLI MESQUITA E SILVA	SÃO JUDAS
6	CAMILA DOS SANTOS COSTA	UNISANTA
7	AMANDA DOS SANTOS SOUZA	SÃO JUDAS
8	DRIELLE SOUSA BARBOSA	SÃO JUDAS
9	RAFAEL SOARES RUFINO	UNIP

10	AGNES BERNARDES WEGENER	UNISANTA
11	RAUL DE BRITO GONÇALVES	UNISANTA
12	RAYNOLD LOUIMA	UNISANTA
13	ANDRÉ LUIZ BRASIL BARBOSA	UNISANTA

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ALINE PRISCILA PIMENTEL DA SILVA	NÁUTICO
2	BEATRIZ BORGES DE SÁ	UMC
3	BRUNA ALEXANDRA LIMA DE SANTANA	MARECHAL
4	KEITLY SOUZA BATISTA	UMC
5	CÍCERA SUÉLY DA SILVA BATISTA	UMC
6	AUDREY STOICOW E SILVA	UBC

ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2021.

GUARUJÁ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARIA LAURA CORDEIRO PRADE	DOM DOMENICO

SANTOS - MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	GUILHERME LEÃO DA SILVA	SÃO JUDAS
2	MIGUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	UNILUS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	DANIELLY RODRIGUES SANTOS	SÃO JUDAS
2	ANA PAULA C. DOS SANTOS FERREIRA	UNIP
3	THAMIRES DE SOUSA PEREIRA	UNISANTA
4	JAINGRYDY A. DA SILVA SALUSTRIANO	UNIP
5	GIOVANE DINELLI MESQUITA E SILVA	SÃO JUDAS
6	CAMILA DOS SANTOS COSTA	UNISANTA
7	AMANDA DOS SANTOS SOUZA	SÃO JUDAS
8	DRIELLE SOUSA BARBOSA	SÃO JUDAS
9	RAFAEL SOARES RUFINO	UNIP
10	AGNES BERNARDES WEGENER	UNISANTA
11	RAUL DE BRITO GONÇALVES	UNISANTA
12	RAYNOLD LOUIMA	UNISANTA
13	ANDRÉ LUIZ BRASIL BARBOSA	UNISANTA

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ALINE PRISCILA PIMENTEL DA SILVA	NÁUTICO
2	BEATRIZ BORGES DE SÁ	UMC
3	BRUNA ALEXANDRA LIMA DE SANTANA	MARECHAL
4	KEITLY SOUZA BATISTA	UMC
5	CÍCERA SUÉLY DA SILVA BATISTA	UMC
6	AUDREY STOICOW E SILVA	UBC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, loja 04, Vila Itapanhau, Bertiooga-SP, tel.: (13) 99723-1486 é de **31/07/2021 a 04/08/2021. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2021 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
 - CPF.
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.
- Horário de atendimento:
Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.
Sábado: 8h30 às 11h30.

TATIANA BRITO OZEA
PRESIDENTE – AETUB

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO Nº 094/2021
HOMOLOGAÇÃO

Ficam todos cientes de que foi julgado, improcedente o recurso por parte da empresa Sunlog Locação e Transportes Ltda., referente a licitação (tipo Pregão Presencial de nº 003/2021), proposta frente às decisões da Sra. Pregoeira, e portanto encerradas as etapas licitatórias da modalidade pregão, e decididos todos os recursos apresentados, não havendo mais nenhum óbice e estando devidamente regular a licitação pregão presencial de nº 003/2021, HOMOLOGO a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 003/2021, que tem por objeto o item abaixo:

Item	Qtd	Especificação	Valor unitário	Valor total	Valor do contrato 24 meses
01	09	<p>- 09 (nove) veículos contidos na categoria "médio" modelo sedan da mencionada tabela; http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pba/veiculos_tevens_2020.pdf;</p> <p>- Quilometragem livre (ilimitada), incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças); pela contratada.</p> <p>- Veículos com ano de fabricação de 2020 em diante, com substituição da frota a cada 24 meses ou 50 mil quilômetros rodados, observando sempre qual ocorrer primeiro e mantendo a categoria já determinada com referência na tabela INMETRO do ano vigente da substituição.</p> <p>- Especificações mínimas de conforto e segurança, nos veículos de ambas as categorias:</p> <p>a) 4 portas e transporte para até 05 passageiros;</p> <p>b) Motorização mínima 1.3L;</p> <p>c) Freios ABS;</p> <p>d) 2 airbags (passageiro e motorista);</p> <p>e) Apoiol de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;</p> <p>f) Luz diurna ou DRL;</p> <p>g) Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista.</p> <p>h) Ar-condicionado com filtro;</p> <p>i) Banco do motorista com ajuste de altura;</p> <p>j) Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis;</p> <p>k) Desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro para os de categoria "compacto";</p> <p>l) Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica.</p> <p>m) Sistema de som;</p> <p>n) Travamento elétrico das portas.</p> <p>o) Vidros elétricos e em todas as portas;</p> <p>p) Transmissão Manual e ou automática.</p> <p>q) Cores: preto, prata ou cinza, devendo todos os automóveis locados serem da mesma cor.</p> <p>- Veículos segurados pelo período de vigência do contrato, minimamente incluído na apólice: furto, roubo, danos materiais, morais, pessoais, condutor e terceiros, guincho km livre; e com as coberturas pretendidas conforme abaixo.</p> <p>Item A) Coberturas pretendidas Valores</p> <p>01 Colisão, incêndio, roubo e furto, veículo casco da tabela FIPE Danos morais Danos Materiais a terceiros Danos corporais a terceiros Acidente pessoal por passageiro morte Acidente pessoal por passageiro invalidez Despesas médico-hospitalares por passageiro 100% do valor</p> <p>R\$ 80.000,00 R\$ 125.000,00 R\$ 125.000,00 R\$ 120.000,00 R\$ 120.000,00 R\$ 120.000,00</p>	R\$2.775,50	R\$ 24.979,50	R\$599.508,00

02	09	- Motoristas, sendo que deverão ter no mínimo ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “B”, “C”, “D” ou “E”, com a informação na CNH de que exerce atividade remunerada. - Visando não haver distinção entre serviços de mesma natureza, o piso salarial dos motoristas deverá ser o estipulado nas normas coletivas dos trabalhadores da baixada santista	R\$ 3.537,00	R\$ 31.833,00	R\$ 763.992,00
----	----	---	-----------------	------------------	-------------------

Adjudicando o objeto licitado à empresa Avanty Transportes e Locações Eireli - EPP., que ofertou o menor preço no valor mensal em R\$ 56.812,50 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e o valor do contrato por 24 (vinte e quatro) meses em R\$ 1.363.500,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Bertioga, 30 de julho de 2.021.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2021

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -**
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”. Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 310/21 – PA 13-21-BER-SMA – CONSTRUTORA CANDIDO E CANDIDO EIRELI;
TCA n.º 321/21 – PA 119-21-BER-SMA – MARCOS FERRARESSO JUNIOR;
TCA n.º 322/21 – PA 50-21-BER-SMA – MOACIR DE MELLO PORCIUNCULA;
TCA n.º 325/21 – PA 77-21-BER-SMA – JULIANO BARBOSA DA SILVEIRA BELLO;
TCA n.º 327/21 – PA 154-21-BER-SMA – RAFAEL CLARK LACERDA;
TCA n.º 330/21 – PA 07569/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
TCA n.º 331/21 – PA 03149/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
TCA n.º 332/21 – PA 05336/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
TCA n.º 333/21 – PA 04138/21 – ADRIANA DO CARMO GOMES;
TCA n.º 334/21 – PA 10280/20 (cab. 10122/19) – RIV INCORPORADORA EIRELI;
TCA n.º 335/21 – PA 02373/21 – GISELE MORALES EBERSOL;
TCA n.º 336/21 – PA 04174/21 – FLAVIA APARECIDA XAVIER;
TCA n.º 337/21 – PA 04495/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;
TCA n.º 338/21 – PA 03404/21 (cab. 05751/94) – CAIO CESAR FRANCO LAPIN ATUI;
TCA n.º 342/21 – PA 03321/21 (cab. 03720/93) – CLEBER CAMILO DALL ALBA;
TCA n.º 343/21 – PA 02698/21 (cab. 02982/15) – PATRICIA PASSOS DA SILVA;
TCA n.º 344/21 – PA 07537/20 (cab. 02918/95) – ORESTE GERALDO MANTOVANI FILHO;

TCA n.º 345/21 – PA 00227/21 (cab. 00321/15) – EDNA APARECIDA FERREIRA;

TCA n.º 354/21 – Memo 167/21-DGA – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;

TCA n.º 361/21 – PA 02250/21 – FABIO LUIZ MARTINS;

TCA n.º 362/21 – PA 03877/20 – VITOR MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA ME;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 311/21 – PA 26-21-BER-SMA – SANDRO BRANCO DE MORAIS;

TCA n.º 312/21 – PA 44-21-BER-SMA – FRANCISCO JOSE SCHMITT CORREA;

TCA n.º 313/21 – PA 65-21-BER-SMA – CONSTRUTORA E INC. CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;

TCA n.º 314/21 – PA 82-21-BER-SMA – SUADY INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;

TCA n.º 315/21 – PA 85-21-BER-SMA – MANOEL ROCHA DE SOUZA;

TCA n.º 316/21 – PA 93-21-BER-SMA – RWL EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

TCA n.º 317/21 – PA 112-21-BER-SMA – MRA TRADING S.A.;

TCA n.º 318/21 – PA 143-21-BER-SMA – DOUGLAS LUIZ TAVEIRA DA SILVA;

TCA n.º 319/21 – PA 200-21-BER-SMA – THIAGO DE SIQUEIRA GONÇALVES;

TCA n.º 320/21 – PA 164-21-BER-SMA – CONSTR. SPE RIVIERA MOD. 16 D36 LTDA;

TCA n.º 323/21 – PA 86-21-BER-SMA – SANDRA BARBOSA DE SOUSA;

TCA n.º 324/21 – PA 47-21-BER-SMA – CONSTRUTORA SPE RIVIERA M12 C25 LTDA;

TCA n.º 326/21 – PA 105-21-BER-SMA – LEANDRO SCHWEHEL CORREA;

TCA n.º 328/21 – PA 79-21-BER-SMA – CONSTRUTORA E INC. CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;

TCA n.º 329/21 – PA 48-21-BER-SMA – RIV INCORPORADORA EIRELI;

TCA n.º 339/21 – PA 09979/19 – CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS;

TCA n.º 340/21 – PA 09980/19 – MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA;

TCA n.º 341/21 – PA 09981/19 – JORGE CASTANHEIRA DOS SANTOS JUNIOR;

TCA n.º 346/21 – PA 02741/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 347/21 – PA 02742/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 348/21 – PA 02287/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 349/21 – PA 02288/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 350/21 – PA 02289/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 351/21 – PA 02290/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 352/21 – PA 02291/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 353/21 – PA 02292/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 355/21 – PA 02740/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 356/21 – PA 02635/21 – ILIDIO LICO CONSTRUTORA E INC. LTDA;

TCA n.º 357/21 – PA 03081/21 – LL7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI;

TCA n.º 358/21 – PA 03081/21 – BM7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELIF;

TCA n.º 359/21 – PA 03524/21 – RAIZ ARQUITETURA EMPREENDIMENTOS;

TCA n.º 360/21 – PA 02013/21 – JORGE FERNANDO HERZOG;

TCA n.º 363/21 – PA 10636/20 (cab. 01442/95) – DOVAIR BATISTA DA SILVA;

TCA n.º 364/21 – PA 04020/20 – VALMIR FONSECA MOTA;

TCA n.º 365/21 – PA 01343/20 – RITA DE CASSIA APARECIDA MARQUES MEIRA;

TCA n.º 366/21 – PA 03281/21 (cab. 04512/05) – WANDEMBERG ANDRADE BAIMA;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 37-21-BER-SMA – OSVALDO LOURENCO DA SILVA;
PA 243-21-BER-SMA – PAULO PALAIA SICA;
PA 246-21-BER-SMA – BERTIOGA RIO EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA;
PA 247-21-BER-SMA – ADRIANA MENEGHETTE ZATTA;
PA 248-21-BER-SMA – ALECIO MARTINS DOS SANTOS;
PA 250-21-BER-SMA – SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
PA 251-21-BER-SMA – VANDERLEI GULMINI;
PA 252-21-BER-SMA – RONAN OLIVIER GRANGER CARPENTIERI;
PA 253-21-BER-SMA – LP LIMA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;
PA 254-21-BER-SMA – PRAIAS PAULISTAS S. A. E OUTROS;
PA 255-21-BER-SMA – EDISON FERNANDO DA SILVA;
PA 257-21-BER-SMA – EDUARDO ALMEIDA VICECONTI;
PA 258-21-BER-SMA – EVA LUCI LOPES PRADO;
PA 259-21-BER-SMA – YVONE PENHALVER GEROMEL;
PA 261-21-BER-SMA – LEANDRO VELUK GUTIERREZ;
PA 262-21-BER-SMA – WALDIR MESQUITA;
PA 264-21-BER-SMA – JOSE ALMEIDA DE OLIVIERA;
PA 265-21-BER-SMA – ANA PAULA CARVALHO ROMANO DA SILVA;
PA 267-21-BER-SMA – VLADIMIR SAIZ ARANDA;
PA 268-21-BER-SMA – SANDRO PINTO BARBOSA;
PA 269-21-BER-SMA – GUSTAVO DELOMO;
PA 270-21-BER-SMA – AFZAGATTI IMOVEIS LTDA;
PA 272-21-BER-SMA – EDMUNDO PAULOS XAVIER;
PA 273-21-BER-SMA – FABIO PO CHIH PENG;
PA 274-21-BER-SMA – VANESSA CRISTINE MORALES;
PA 275-21-BER-SMA – NILTON MORALES HERNANDES;
PA 276-21-BER-SMA – TALITA CABALLERO WANG;
PA 277-21-BER-SMA – MRA TRADING S.A;
PA 278-21-BER-SMA – LUIZ HENRIQUE URUBATAN SPERCEL;
PA 279-21-BER-SMA – LUCIANA AMORIM ASATO;
PA 280-21-BER-SMA – RICARDO CASTELLARI;
PA 282-21-BER-SMA – HIROSHI TAKEUCHI;
PA 286-21-BER-SMA – N.D.L. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA;
PA 288-21-BER-SMA – WESLEY CESAR CREPALDI;
PA 290-21-BER-SMA – JORGE ELIAS MAHTUK;
PA 291-21-BER-SMA – CARLOS EMILIO CASARIM;
PA 292-21-BER-SMA – NELSON BAPTISTA SANCHES;
PA 293-21-BER-SMA – DANIEL JOSE TEIXEIRA;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

Para visualizar o “COMUNIQUE-SE” completo acesse <http://www.bertioga.sp.gov.br>; link “Serviços para o cidadão”; em “Consulta de processos”. Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de

acesso à internet).

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.
PA 09676/20 – SOLIMAR NUNES PRIMO DE LIMA;
PA 08608/20 (cab. 02569/14) – NEUSA MARIA AMBROZIA PEREIRA;
PA 09048/19 (cab. 08939/19) – UDELCEY PEREIRA DA SILVA;
PA 03192/20 (cab. 00287/06) – ANDREA CARRIL;
PA 04985/20 – ADALCLECIO TRINDADE AGUILAR;
PA 01726/19 – RAFAEL UYVARY NHOQUI;
PA 09642/19 – SERGIO FERREIRA DA SILVA;
PA 08104/20 (cab. 07040/20) – ANTONIO FERNANDES RIBEIRO;
PA 07037/20 – C3 EMP. E PARTICIPAÇÕES e NV COM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA;
PA 07295/20 – RODRIGO MASSAHIRO NAKAJIMA;
PA 10399/19 – NILTON ADACHI;
PA 03015/21 – OTAVIANO GIUSTI;
PA 08261/19 (cab. 08068/19) – VALDIR DE MELO SILVA JUNIOR;
PA 02703/21 (cab. 01837/21) – ADRIANO FERES MERHEY;
PA 09591/20 (cab. 51202/85) – PAULO CESAR FUJIWARA;
PA 09242/20 (cab. 07059/10) – IRINEU DA CRUZ JOÃO;
PA 04548/20 – DOMINGOS SAVIO CORDEIRO;
PA 01274/21 – RICARDO AZEVEDO RANGEL;
PA 10555/20 (cab. 01820/16) – JOSÉ SENHOR DA SILVA;
PA 05107/18 – EMERSON CANATO FERNANDES;
PA 03224/21 (cab. 02340/13) – LILIAN DE SOUZA MAZO GOMES;
PA 02117/21 (cab. 07396/07) – ALAN BENEDITO;
2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).
PA 10665/20 (cab. 01208/99) – EDSON DOS SANTOS CATHARINA;
3. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).
PA 03347/21 (cab. 06693/20) – MICHELE XAVIER FRANCO;
PA 09541/20 – SILVIO CASSIO BISPO DOS SANTOS;
PA 03612/21 – THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA;
PA 03410/21 (cab. 03113/94) – TIAGO AFONSO ROSA;
PA 07259/19 (cab. 08083/07) – EDISON FERNANDO DA SILVA;
PA 10490/20 (cab. 06173/95) – ROSELI APARECIDA CAPELLI GUERRA;
PA 07461/15 – ROBERTO PAULO DE ANDRADE;
4. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
PA 00173/21 – NILZA BRAGA DA SILVA;
5. Processo com providência para ciência e / ou esclarecimentos.
PA 05723/20 – MITIE INOUE WATANABE;
PA 06905/17 (cab. 04170/10) – RICARDO DE AGUIAR;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 11566/15 (cab. 24415/58) – TIEKO NAKAZONE ROCHA MEDEIROS: apresentar o DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada na obra conforme firmado em TCA n.º 002/13.

PA 10456/15 – JOSÉ LEITE DE SIQUEIRA: efetuar o plantio ou doação de 40 (quarenta) mudas de árvores nativas da região, nos termos da Resolução CONDEMA n. 13/2020, alterando o número de mudas em manifestação de fls. 23.

PA 07369/17 – JOSÉ DIOGO DE ALMEIDA: cumprir integralmente as obrigações firmadas em TCA 250/19, sob pena de sanções administrativas.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
23/07/2021 À 29/07/2021**

ARQUIVE-SE. Processos: 4295/05 CAB. 6003/98 RICARDO ROSSI DE OLIVEIRA; 4296/21 CAB. 50986/88 STALLA MARIS VELLOSO LIOI; 4297/21 STALLA MARIS VELLOSO LIOI; 6954/18 CAB. 1335/17 LIN YOU CAI; 10327/20 CAB. 11126/96 LEONOR CORREA MALUF; 7790/20 CAB. 47784/92 MARIA ZILDA BARROSO DE OLIVEIRA; 7956/20 LUCIANO RODRIGUES DE MEDEIROS; 6574/05 CAB. 50409/91 EDITE GRUTTNER E OUTROS; 2781/21 CONDOMINIO EDIFICIO RIO SOLIMÕES; 3435/99 ROBERTO LIESSI; 6134/21 AFZAGATTI IMOVEIS; 6430/17 10819/11 MITRA DIOCESANA DE SANTOS.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 2975/18 CAB. 50511/86 CONDOMINIO EDIFICIO COSTA ESMERALDA; 6783/18 CAB. 8813/00 REGINALDO MACHADO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 229/12 CAB. 3257/10 OSVALDO DE MORAES E OUTRO; 5226/19 CAB. 7138/00 LEONOR VILLAR CUPELLO; 7282/15 CAB. 15596/97 EDSON HAYASHI; 8641/18 CARLOS ALBERTO ALTERFELDER SILVA MESQUITA; 60/21 CAB. 1595/20 FELIPE JACINTO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 5163/15 JOSÉ RICARDO DOS SANTOS.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 11481/15 CAB. 1571/95 MAGALI QUIRINO NEVES.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:
DIAE 30049, LUCAS SILVA DELRIO GONZALES OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Av. Anchieta, 2933 casa 76, Bougainville III - Maitinga.
DIAE 30537, MAXIMINIANO BENTO DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Aprovada 791, Qd. KC, Lt. 02, Costa do Sol.
DIAE 30534, JOÃO ANTONIO BATALHA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Aprovada 853, Qd. PG, Lt. 09, Costa do Sol.
DIAE 30536, TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Aprovada 791, Qd. KC, Lt. 01, Costa do Sol.
DIAE 30851, WILSON LUIZ P. DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Waldemar Costa Filho, 46 Qd. 09, Lt. 127A, Indaiá.

RENATO LOSADA MARTINS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES 2021 / 2022			
DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIO	PUBLIC. NO B.O.M.
01 – Classificação dos Professores para 2021 na U.E.	03/11/2021	10h00	
02 – Lista de vagas iniciais afixadas na S.E.	05/11/2021	16h00	05/11/2021
03 – Inscrição para Remoção de Professor de Primeira Infância (PPI) na S.E.	08/11/2021	09h00 às 16h00	
04 – Inscrição para Remoção de Professor de Educação Básica I (PEB I) na S.E.	08/11/2021	09h00 às 16h00	
05 – Inscrição para Remoção de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ed. Física, Arte ou Ed. Especial na S.E.	09/11/2021	09h00 às 16h00	
06 – Lista de vagas iniciais e potenciais afixadas na S.E.	12/11/2021	16h00	12/11/2021
07 – Lista de classificação dos PEBs I e PPIs no Concurso de Remoção afixada na S.E.	26/11/2021	16h00	26/11/2021
08 – Recursos protocolados na S.E. pelo Professor interessado	29/11 a 01/12/2021	09h00 às 16h00	
09 – Parecer Conclusivo dos recursos ao Professor interessado na S.E.	03/12/2021	16h00	
10 - Nova lista de classificação, caso haja alteração em razão dos recursos.	03/12/2021	16h00	03/12/2021
11 - Sessão de Remoção dos PEBs II Arte na S.E.	11/12/2021	08h00	
12- Sessão de Remoção dos PEBs I e Professores Municipalizados na S.E.	11/12/2021	09h00	
13 - Sessão de Remoção dos Professores de Primeira Infância na S.E.	11/12/2021	10h00	
14 - Sessão de Remoção dos PEBs II Educação Especial na S.E.	11/12/2021	11h00	
15 - Fixação de sede das novas PEBs I, caso hajam vagas	11/12/2021	12h00	
16- Sessão de Remoção dos PEBs II Educação Física na S.E.	11/12/2021	13h00	
17 – Entrega de Prontuários e anexo de remoção nas novas sedes, acompanhado de relação de remessa	13/12/2021	08h00 às 16h00	
18 – Atribuição de PEBs I e PPIs nas Unidades Escolares	17/12/2021	09h00	
19 – Entrega de ata de atribuição de classes na S.E.	17/12/2021	16h00	
20 – Sessão de Remoção por Permuta dos Professores de Primeira Infância	10 a 20/01/2022	09h00 às 11h00	
21 – Sessão de Remoção por Permuta dos Professores de Educação Básica I e Professores Municipalizados.	10 a 20/01/2022	14h00 às 16h00	
22 – Encaminhamento do prontuário do Professor permutado na nova sede	21/01/2022	09h00 às 16h00	

Observações: Nova Sede dos Professores Removidos contar à partir de **01/01/2022**.

RESOLUÇÃO SE N. 08/2021

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte para o ano letivo de 2022.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte para o ano letivo de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da Inscrição

Art. 2º Os Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte, interessados em participar do processo de Remoção deverão atualizar seus títulos, certificados e todas as fichas de frequência, junto à direção ou responsável das suas respectivas Unidades Escolares (sedes), para fins de verificação e contagem de pontuação até 01/10/2021, às 17h00.

§ 1º Só serão computados títulos, certificados e fichas de frequência com data limite de 30/09/2021.

§ 2º É de responsabilidade do Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade de Escolar definido pela S.E. e do Secretário da Escola, realizar o cômputo da pontuação de títulos, certificados e tempo de serviço dos professores com sede em sua Unidade Escolar.

§ 3º O Professor deverá conferir o anexo da presente Resolução contendo a sua pontuação para fins de Remoção e Atribuição de classe, declarando sua concordância com os dados registrados, sem possível alteração posterior e/ou vedada a inclusão de nova documentação.

§ 4º Os Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte, que forem contemplados no Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço para o ano letivo de 2022, não poderão se remover por permuta para o mesmo ano letivo.

Art. 3º A classificação dos docentes e a relação dos adidos serão afixadas em cada Unidade Escolar – UE, em 03/11/2021, às 10h00.

Parágrafo Único: A Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar à SE cópia da classificação dos docentes e a relação dos adidos até às 16h00 do mesmo dia.

DA REMOÇÃO

Das Vagas

Art. 4º A lista de vagas iniciais será afixada na S.E. no dia 05/11/2021, às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em 05/11/2021:

I - vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de 31/10/2021 decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento, título de nomeação sem efeito e readaptação, respeitado o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação em legislação específica;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes, aulas.

Art. 5º A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 12/11/2021, às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em 12/11/2021:

I - vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção;

II – Para os Professores de Educação Básica II - Educação Física e Arte serão considerados sede de frequência as Unidades Escolares que tenham no mínimo 20 aulas, com 50 minutos cada, com aluno.

a) Havendo redução do número de aulas (inferior a 20 aulas), na Unidade de Ensino onde o Professor de Educação Básica II- Educação Física ou Arte está sediado, o mesmo ficará adido.

b) O Professor de Educação Básica II – Educação Física ou Arte que escolher uma Unidade de Ensino que tenha mais de 20 aulas, obrigatoriamente, terá as demais aulas atribuídas na mesma Unidade Escolar que já escolheu como sua Sede de Frequência, completando sua jornada semanal de trabalho com aluno: 32 aulas, de 50 minutos cada, para o ano letivo de 2022.

c) O Professor de Educação Básica II – Educação Física ou Arte que não compor sua jornada de 32 aulas com aluno na mesma U.E., obrigatoriamente, deverá escolher um dos blocos (aulas para classes regulares e/ou projeto) constituídos, previamente, pela Secretaria de Educação para o melhor desempenho das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga para o ano letivo de 2022.

Art. 6º O Professor de Educação Básica II – Educação Física ou Arte, interessado ou seu procurador legal deverá efetivar a inscrição na S.E. através da entrega do envelope contendo o Anexo I D ou E e os demais documentos constantes no artigo 9º desta Resolução, devidamente lacrados, com a rubrica do professor sobre o lacre, atestando-o no dia 09/11/2021 das 9h00 às 16h00.

Art. 7º Deverão obrigatoriamente inscrever-se os Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornarem **adidos**, devido à supressão de aulas ou atendimento dos módulos das Unidades Escolares.

§ 1º O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor da Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela Secretaria de Educação.

Art. 8º No dia 26/11/2021, às 16h00, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM – em 26/11/2021.

DOS DOCUMENTOS

Art. 9º Deverão constar no ato da inscrição em envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa folha do anexo III, todos os documentos enumerados e relacionados em ordem cronológica a seguir:

a) requerimento do candidato para fins de remoção (Anexo I D ou E);

b) cópia das Fichas de Frequência, até 30/09/2021, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola ou Assistente de direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

c) cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

d) Ficha “Anexo de Remoção – 2021/2022” (Anexo II D ou E).

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E. ou entregues após a data e horário de inscrição na U.E.

§ 2º Compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos constantes neste artigo na presença do professor interessado ou seu procurador legal.

§ 3º Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

DA PONTUAÇÃO

Art. 10. Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 30/09/2021 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos e tempo de exercício no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2021	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2021	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação promovido por instituição de nível superior reconhecida, concluído até 30/09/2021 de no mínimo 360 horas e no máximo 02 (dois) certificados por ano.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando o certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental (Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física). Exceto para o curso em que o Diploma foi utilizado para posse do cargo.	5,00	Diploma registrado pelo órgão competente e quando for o caso com habilitação devidamente apostilada / anotada, acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
VI	Outros cursos de Licenciatura em Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente com habilitação devidamente apostilada/anotada acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC).
VII	Curso na área de Educação promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2021, de no mínimo 180 horas e no máximo 04 (quatro) certificados por ano.	2,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento.
VIII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2019.
IX	Cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2021, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2019 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

X – para os Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte- Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XI – para os Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte – Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

§ 1º Os pontos atribuídos conforme inciso III serão cumulativos até o limite de 03 certificados, não podendo exceder 02 (dois) certificados por ano.

a) A partir do 4º certificado será computado 1 ponto para cada certificado de pós graduação, respeitando o disposto no parágrafo 1º, não podendo exceder o limite de 02 (dois) certificados por ano.

§ 2º Os pontos atribuídos conforme incisos IV e VI serão computados cumulativamente por cada certificado apresentado de curso na área de Educação.

§ 3º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, VII e IX, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 4º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2021, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

§ 5º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Art. 11. As cópias dos títulos dispostos no **Art.10** deverão ser apresentadas com o visto confere do Diretor ou Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

Parágrafo único. Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2019**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução.

Art. 13. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nível de escolaridade;
- II - candidato que tiver maior idade;
- III – maior número de filhos.

Art. 14. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 26/11/2021, às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em 26/11/2021, com o total de pontos de cada candidato, sendo:

- I - Listagem para Professores de Educação Básica
- II – Educação Física e Arte, com o total geral de pontos de cada candidato;

Parágrafo único. Os candidatos que ficarem adidos e professores excedentes por reversão de aposentadoria farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

DOS RECURSOS

Art. 15. Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a S.E., no período de

29/11/2021 a 01/12/2021, das 9h00 às 16h00.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

Art. 16. Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 03/12/2021, às 15h00.

Parágrafo único. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 03/12/2021, às 16h00, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em 03/12/2021.

DA SESSÃO DE REMOÇÃO

Art. 17. A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação, em 11/12/2021, para os Professores de Educação Básica II (Educação Física e Arte), às 08h00 para Professores de Arte e às 13h00 para Professores de Educação Física, respeitando-se a classificação final.

Art. 18. O candidato que não comparecer à Sessão de Remoção ou não se fizer representar por Procuração, será considerado desistente do Concurso de Remoção, tornando sem efeito a sua inscrição, conforme o art. 205 da Lei Municipal n.º 129/95.

Art. 19. Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar em suas novas Unidades Escolares sedes, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00 do dia 13/12/2021, o Anexo de Remoção e os prontuários, acompanhado de relação de remessa.

DA PERMUTA

Art. 20. As inscrições e a Sessão de Permuta dos Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte, para o ano letivo de 2022 ocorrerão no período de 10 a 20 de janeiro de 2022 (considerando os dias úteis), das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de professor contemplado no concurso de remoção por títulos para o ano letivo de 2022.

Art. 21. O procedimento disposto no Artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 22. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 23. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 24. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00, do dia 21/01/2022 para a Unidade Escolar de destino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de 01/01/2022.

Art. 26. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os docentes (Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede.

Art. 27. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 28. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2021.
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE N. 09/2021

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva para o ano letivo de 2022.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva para o ano letivo de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da Inscrição

Art. 2º Os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva, interessados em participar do processo de Remoção deverão atualizar seus títulos, certificados e todas as fichas de frequência, junto à direção ou responsável das suas respectivas Unidades Escolares (sedes), para fins de verificação e contagem de pontuação até 01/10/2021, às 17h00.

§ 1º Só serão computados títulos, certificados e fichas de frequência com data limite de 30/09/2021.

§ 2º É de responsabilidade do Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade de Escolar definido pela S.E. e do Secretário de Escola da Unidade Escolar, realizar o cômputo da pontuação de títulos, certificados e tempo de serviço dos professores com sede em sua Unidade Escolar.

§ 3º O Professor deverá conferir o anexo da presente Resolução contendo a sua pontuação para fins de Remoção e Atribuição de aulas/atendimentos, declarando sua concordância com os dados registrados, sem possível alteração posterior e/ou vedada a inclusão de nova documentação.

§ 4º Os Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, que forem contemplados no Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço para o ano letivo de 2022, não poderão se remover por permuta para o mesmo ano letivo.

Art. 3º A classificação dos docentes e a relação dos adidos serão afixadas em cada Unidade Escolar – UE, em 03.11.2021, às 10h00.

Parágrafo Único: A Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar à SE cópia da classificação dos docentes e a relação dos adidos até às 16h00 do mesmo dia.

DA REMOÇÃO

Das Vagas

Art. 4º A lista de vagas iniciais será afixada na S.E. no dia 05/11/2021, às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em 05/11/2021:

I - vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de 31/10/2021 decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento, título de nomeação sem efeito e readaptação, respeitado o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação em legislação específica;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes, aulas ou atendimentos.

Art. 5º A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 12/11/2021, às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em 12/11/2021:

I - vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção;

II – Para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva serão considerados sede de frequência as U.E.s que tenham no mínimo 10 alunos com deficiência efetivamente matriculados, independente do período, para o ano letivo de 2022, na Sala de Atendimento Educacional Especializado.

Havendo redução do número de alunos com deficiência (inferior a 10), efetivamente matriculados avaliados e indicados pela equipe de Educação Especial e/ou Diretor de Gestão Pedagógica, na Unidade de Ensino onde o Professor de Educação Básica II- Educação Especial/Inclusiva está sediado, o mesmo ficará adido.

O Professor de Educação Básica II- Educação Especial/Inclusiva que tiver no mínimo 10 alunos na mesma U.E. (critério para fixação de sede) deverá completar sua jornada semanal, com aluno, priorizando a Unidade Sede, se houver público alvo, independente do período ou escolher outros blocos de aulas/atendimentos e/ou projetos disponibilizados pela S.E. em outras Unidades de Ensino, totalizando 26h40 semanais, para o ano letivo de 2022.

Art.6º Professor de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, interessado ou seu procurador legal deverá efetivar a inscrição na S.E. através da entrega do envelope contendo o Anexo I F e os demais documentos constantes no artigo 9º desta Resolução, devidamente lacrados, com a rubrica do professor sobre o lacre, atestando-o no dia 09/11/2021 das 9h00 às 16h00.

Art. 7º Deverão obrigatoriamente inscrever-se os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornarem **adidos**, devido à supressão de aulas ou atendimento dos módulos das Unidades Escolares.

§ 1º O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pelo Diretor da Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela Secretaria de Educação.

Art. 8º No dia 26/11/2021, às 16h00, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM – em 26/11/2021.

Art. 9º Deverão constar no ato da inscrição em envelope pardo, tamanho ofício, constando na parte externa folha do anexo III, todos os documentos enumerados e relacionados em ordem cronológica a seguir:

a) requerimento do candidato para fins de remoção (Anexo I F);

b) cópia das Fichas de Frequência, até 30/09/2021, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola ou Assistente de direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

c) cópia dos títulos (frente e verso), com visto confere do Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

d) Ficha “Anexo de Remoção – 2021/2022” (Anexo II F).

§ 1º Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E. ou entregues após a data e horário de inscrição na U.E.

§ 2º Compete a um representante da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos descritos neste artigo, constantes no envelope, na presença do professor interessado ou seu procurador legal.

§ 3º Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

DA PONTUAÇÃO

Art. 10. Para efeito de pontuação serão considerados os Certificados apresentados até a data de 30/09/2021 e os pontos atribuídos aos candidatos, em função de seus títulos e tempo de exercício no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, serão distribuídos a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2021	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2021	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).

III	Curso na área de Educação promovido por instituição de nível superior reconhecida concluído até 30/09/2021 de no mínimo 360 horas e no máximo 02 (dois) certificados por ano. Exceto para o curso em que o certificado foi utilizado para posse do cargo.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando o certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental (Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física)	5,00	Diploma registrado pelo órgão competente e quando for o caso com habilitação devidamente apostilada/ anotada acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC).
V	Outros cursos de Licenciatura em Nível Superior correlatos à Educação, reconhecidos pelo MEC	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente e quando for o caso com habilitação devidamente apostilada/ anotada acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC).
VI	Curso na área de Educação promovido por instituição superior reconhecida concluído até 30/09/2021 de no mínimo 180 horas e no máximo 04 (quatro) certificados por ano.	2,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento.
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2019.
VIII	Cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2021, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2019 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não sejam realizados em período concomitantes.

IX – para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva- Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

X - para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva- Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

§ 1º Os pontos atribuídos conforme inciso III serão cumulativos até o limite de 03 certificados, não podendo exceder 02 (dois) certificados por ano.

a) A partir do 4º certificado será computado 1 ponto para cada certificado de pós graduação, respeitando o disposto no parágrafo 1º, não podendo exceder o limite de 02 (dois) certificados por ano.

§ 2º Os pontos atribuídos conforme incisos IV e V serão computados cumulativamente para cada certificado apresentado de curso na área de Educação.

§ 3º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VIII, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 4º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2021, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os

seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§ 5º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Art. 11. As cópias dos títulos dispostos no **Art.10** deverão ser apresentadas com o visto confere do Diretor ou Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

Parágrafo único. Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2019**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução.

Art. 13. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nível de escolaridade;

II - candidato que tiver maior idade;

III – maior número de filhos.

Art. 14. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 26/11/2021, às 16h00 e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em 26/11/2021, com o total de pontos de cada candidato, sendo:

I - Listagem para Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, com o total geral de pontos de cada candidato;

Parágrafo único. Os candidatos que ficarem adidos farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

DOS RECURSOS

Art. 15. Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a S.E., no período de 29/11/2021 a 01/12/2021, das 9h00 às 16h00.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

Art. 16. Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 03/12/2021, às 15h00.

Parágrafo único. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 03/12/2021, às 16h00, na S.E., com publicação no Boletim Oficial do Município – BOM - em 03/12/2021.

DA SESSÃO DE REMOÇÃO

Art. 17. A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação, em 11/12/2021, às 11h00, para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, respeitando-se a classificação final.

Art. 18. O candidato que não comparecer à Sessão de Remoção ou não se fizer representar por Procuração, será considerado desistente do Concurso de Remoção, tornando sem efeito a sua inscrição, conforme o art. 205 da Lei Municipal n.º 129/95.

Art. 19. Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar em suas novas Unidades Escolares sedes, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00 do dia 13/12/2021, o Anexo de Remoção e os prontuários, acompanhado de relação de remessa.

DA PERMUTA

Art. 20. As inscrições e a Sessão de Permuta dos Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, para o ano letivo de 2022 ocorrerão no período de 10 a 20 de janeiro de 2022 (considerando os dias úteis), das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de professor contemplado no concurso de remoção por títulos para o ano letivo de 2022.

Art. 21. O procedimento disposto no artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 22. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 23. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 24. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h00 às 16h00, do dia 21/01/2022 para a Unidade Escolar de destino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de 01/01/2022.

Art. 26. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os docentes (Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede.

Art. 28. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 29. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SD – nº 001/2021 CONVOCAÇÃO nº 001/2021

A Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma de realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

✓ Data: 02/08/2021 e 03/08/2021.
Horário: 9h às 16h.
I - PSICOLOGO

Classificação	Nome	Nº Inscr.	CPF.	Nota Geral
	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	0382-012021	016.277.391-09	75,00
	FERNANDA CRISTINA GOMES	0128-012021	235.337.668-10	72,50
	CLARISSA MARTINS MONACO	0323-012021	394.173.278-10	67,50
	YASMIN LEMES DE CASTRO	0155-012021	432.363.078-62	67,50
	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	0229-012021	416.905.548-94	60,00

✓ Data: 02/08/2021 e 03/08/2021.
Horário: 9h às 16h.

I – ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	Nº Inscr.	CPF.	Nota Geral
	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	0194-012021	413.324.758-25	75,00
	MARIA CAROLINI PEREIRA DA SILVA	0049-012021	125.706.946-22	67,50

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- C.P.F.;
- TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- CPF DOS FILHOS;
- CPF DO CÔNJUGE;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- PIS/ PASEP;
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- CÓPIA DE CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão);
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação,

quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 30 de julho de 2021.

ISA MARIA LARGACHA PEREZ
SECRETARIA DE DESENV SOCIAL TRAB E RENDA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da portaria de nº 271/21, através do presente Edital torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos ao cargo de Assistente Social e Psicólogo, cuja prova teórica foi realizada em 04 de julho de 2021.

Foi utilizado o critério de desempate constante do item 6.6 para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Classificação	Nome	Nº Inscr.	CPF.	Nota Geral
	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	0194-012021	413.324.758-25	75,00
	MARIA CAROLINI PEREIRA DA SILVA	0049-012021	125.706.946-22	67,50
	ANDRESSA FRAZÃO DE OLIVEIRA PERES	0293-012021	466.197.658-40	65,00
	MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ	0011-012021	927.480.078-91	62,50
	SHEILA VANDERCI MANHOZO MARIANO	0222-012021	314.857.118-51	62,50
	PRISCILA SIMÕES DOS SANTOS SILVA	0108-012021	300.222.858-30	60,00
	LUTIMIRA ARAUJO PAIVA	0181-012021	406.586.668-51	60,00
	ADLAINE HELEN SANTOS BOM SUCESSO	0010-012021	407.226.738-41	60,00
	ANA LUIZA TEIXEIRA SILVA	0053-012021	475.553.828-90	60,00
	JOSÉ RICARDO GONÇALVES	0006-012021	108.520.898-21	55,00
	ANA PAULA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	0257-012021	285.206.798-62	55,00
	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	0004-012021	306.635.198-02	55,00
	NEDIVAN PASSOS	0038-012021	070.184.988-64	52,50
	ADRIANA DE ARAUJO SILVA	0240-012021	258.308.338-40	52,50
	THAILIZE GOMES ANDRADE OLIVEIRA	0094-012021	396.583.978-08	50,00
	SANDRO CEZAR DA SILVA CONCEIÇÃO	0007-012021	101.863.098-80	45,00
	AMANDA MOLINA PROCE	0330-012021	293.137.268-40	45,00
	MONIQUE DE SOUZA BUENO ANDRE	0037-012021	311.963.048-90	45,00
	ROSANGELA MARIA APARECIDA CANINA	0019-012021	046.105.408-60	42,50
	LUCIANA DOS SANTOS DIAS	0250-012021	157.330.028-40	42,50
	VERONICE DOS SANTOS AGUIAR	0230-012021	267.697.418-14	42,50
	JANAINA TRUIZ DOS SANTOS	0031-012021	250.030.848-03	40,00
	MARIANA PEREIRA ROMANO	0384-012021	125.420.336-25	40,00
	ANDREA DINIZ DE ARAUJO	0003-012021	026.100.024-16	32,50
	ELI MASCARENHAS ROCHA	0068-012021	364.076.768-35	32,50
	JANAINA FLAMBORY DE MORAES	0192-012021	197.544.558-99	30,00
	PATRICIA APARECIDA PEREIRA SANTOS	0282-012021	173.402.168-39	25,00

Foi utilizado o critério de desempate constante do item 6.6 para o cargo de **PSICÓLOGO**, constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº.001/2021.

Classificação	Nome	Nº Inscr.	CPF.	Nota Geral
	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	0382-012021	016.277.391-09	75,00
	FERNANDA CRISTINA GOMES	0128-012021	235.337.668-10	72,50
	CLARISSA MARTINS MONACO	0323-012021	394.173.278-10	67,50
	YASMIN LEMES DE CASTRO	0155-012021	432.363.078-62	67,50
	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	0229-012021	416.905.548-94	60,00
	INES SANTOS DUTRA	0200-012021	404.779.808-80	60,00
	HERICA ROCHA PHELIPE	0035-012021	275.692.008-88	57,50
	HUMBERTO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR	0073-012021	343.062.248-48	57,50
	JULIANA CRISTINA BESSA	0252-012021	344.813.528-33	55,00
	NAIMAN CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	0173-012021	908.662.405-78	52,50
	NATACHA SOUZA DA SILVA	0001-012021	478.667.278-56	52,50
	ANA CAROLINA LEAL SILVA	0089-012021	432.138.428-18	50,00
	VIVIANE DE SIQUEIRA	0018-012021	316.417.168-43	47,50
	LAURA BATISTA VIDOTTI	0050-012021	410.009.648-84	47,50
	MARINA ARAUJO DA SILVA	0021-012021	450.913.128-38	47,50
	LAYNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0079-012021	456.021.038-13	47,50
	NATHALIA COLOMBO BORGES	0009-012021	423.468.548-83	45,00
	FABIO HENRIQUE SANTOS MOURA	0294-012021	513.019.848-41	42,50
	STEFANY MARIA DE OLIVEIRA	0203-012021	448.604.188-75	40,00
	ELOISA HENRIQUES CALO	0289-012021	325.494.678-25	37,50
	TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS MOTA	0219-012021	414.542.388-79	37,50
	MICHELLE NATHALIA PINHEIRO CRUZ	0002-012021	454.108.128-83	37,50
	THAIS ALVES NASCIMENTO LIMA	0093-012021	311.613.108-27	32,00
	GABRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	0188-012021	449.901.198-19	30,00

Bertioga, 29 de Julho de 2021.
Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 01/2021

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº. 1615/2021;

Considerando a legislação vigente, em especial nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018.

HOMOLOGO o PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 e os resultados finais publicados, para a contratação de Assistente Social e Psicólogo, em subordinação a regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, objetivando a implantação e execução do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA, do Governo do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.756 de 24 de janeiro de 2020.

Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 29 de julho de 2021.

ISA MARIA LARGACHA PEREZ
SECRETARIA DE DESENV SOCIAL TRAB E RENDA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº. 009/2021 - DICEM (CAMPAS PERPÉTUAS)

Faço público, que após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, em conformidade com o **Artigo 14** e seus parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes nas **campas perpétuas** cujo os números e respectivos concessionários vão abaixo relacionados, sendo seus despojos recolhidos ao ossário comum do Cemitério Municipal; bem como suas respectivas concessões canceladas.

Nº.:	QD.:	CONCESSIONÁRIO:
162	-	MARCELO DA CRUZ NEHME
176	01	ROSELI SOARES BICHIR DA SILVA
058	01	OLINDA DOS SANTOS SALCCI
111	02	ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
118	02	IVALDO DOS SANTOS
286	02	BENEDITA ESTELA SANTOS DE SOUZA
016	02	ROMULO MAGNO MAGALHÃES GUEDES
748	02	JOSÉ CARLOS MUNIZ
067	01	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA AMÂNCIO
254	01	LUZIA ARLINDRO
1304	01	ANTONIO CARLOS MACHADO
291	02	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
242	02	EMIKO TERASHITA YAMADA
396	01	PATRÍCIA OLIVEIRA D'AMORE
254	01	LUIZ DO ROSÁRIO / ANA CÉLIA LIMA
335	02	CACILDA PINTO PAES

Marco Silva Sant'Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério.

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 03 de agosto de 2021

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

A reunião será gravada desde o seu início.

Link para participar da reunião:

<https://us02web.zoom.us/j/83225270685?pwd=a0VZUGtHQHsanJvL1ozbHhtWEU0Zz09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/Um8iqWb>

Pauta:

Apresentação da nova composição do CONTUR

Eleições Vice-presidente e Secretário(a)

Apresentação da Diretoria de Turismo

Apresentação Temporada de Natal (DCL)

Atualização FETUR e novos projetos

Selo amigo do Turista

Assuntos Gerais

Ney Carlos da Rocha
Presidente

CONVOCAÇÃO CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 04 de agosto de 2021

Horário de início: 16h

Horário de fim: 18h

A reunião será gravada desde o seu início.

Link para participar da reunião:

<https://us02web.zoom.us/j/86359713503?pwd=NE1xNVNMSnRiUWpOMWVhMVG45UzBoQT09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/RQypY7o>

Pauta:

Apresentação da diretoria de Cultura

Debate sobre reforma da Lei e Regimento Interno do CMPC

Assuntos Gerais

Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO CMS.

A Vice- Presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros, para reunião extraordinária, na Casa dos Conselhos, sobre a pauta que segue:

Dia: 27/07/2021

Horário: 15:00 hs

Local: Galpão da Educação

- 1) Aprovação de Atas
- 2) Vacinação COVID e Influenza
- 3) Assistência Farmacêutica – Ampliação de Acesso
- 4) Assistência Farmacêutica – Inclusão de nova alternativa terapêutica para Gestantes
- 5) Saúde Bucal - Dados da Campanha de Prevenção de Câncer Bucal 2021
- 6) Plenária Ampliada
- 7) Dados Epidemiológicos Mortalidade Maternidade Infantil
- 8) Alteração de Calendário de Reuniões 2.021
- 9) Ação Julho Amarelo – Centro de Testagem e Aconselhamento
- 10) Assuntos Gerais

Bruna Westin
Vice-Presidente do CMS.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE 16 A 30.07.2021.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs.: em 16.07.21 – 5198/15-5888/20-ROBERTO DE SOUZA BARBOSA, EM 19.07.21-50353/84-3012/21-ALEXANDRE ROBERTO PERESTRELO, EM 27.07.21 – 5684/11-2874/2021 – HUGO D. C. GOMES, 50187/89-2906/21 – CIRINEU CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA, 3432/04-5759/20 - TARCIO LINS MAURICIO, em 28.07.21 – 9066/07-6384/20 – ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, em 30.07.21 – 1660/17-4938/21-JOSE AVELINO DOS SANTOS FILHO,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs.: em 16.07.21-51217/81-1909/21-MARCOS QUINTANA, 4201/10-1708/21-MARCELO BOOCK, em 20.07.21 – 50528/88-10804/20 – NELSON TAVARES DE PINHO E OUTRO, EM 21.07.21-53263/88-3439/21-JOÃO PETRI, EM 21.07.21- 1640/21-RODRIGO SAMPAIO GODOY,

em 22.07.21 – 1589/16-3083/20-ANTONIO GASPARALVES PAULINO, 2374/21-FÁBIO CARVALHO GAMA, 2643/14-10062/19- LEONARDO ALBERTO RATTI, 9863/20-DANILO NOGUEIRA, EM 26.07.21-1134/21-ADRIANA CRISTINA REIS DE ASSIS, 3342/21-FELIPE PEREIRA LEITÃO, 2173/21- SYDNEI CORREA REINA LIMA FILHO, 6978/18-7340/20-CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA, EM 26.07.21-1861/21-LEO MENEGAZ, 51313/89-5307/20- RODOLFO ROCHA AUGUSTO, EM 27.07.21 – 2749/20 – JOSÉ SENHOR DA SILVA, 10251/17-1873/21 – JAIRO RODRIGUES BATISTA, 5573/94-8688/20 – VENÍCIUS DINIZ, 541/21 – MARCELO ROBERTO DA SILVA, em 28.07.21 – 51511/88-952/21 – JAIRO RODRIGUES BATISTA, 2254/20-THIAGO BARONI,

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Processo n.ºs: EM 20.07.21-2142/99-10018/19- COMUNIQUE-SE E 10019/20-APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO – TODOS PARA SU BAO QUAN; em 22.07.21 - 01944/20-10854/20-RUBEN IMÓVEIS LTDA, em 29.07.21 – 6219/11-5633/21-PENTAGONO PARTICIPAÇÕES LTDA,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em 16.07.21 – 50035/89-3403/21-JORGE ELIAS MAHTUK, 3432/04-5759/20-TARCIO LINS MAURICIO, EM 16.07.21- 4167/15-8196/20-JOSE NUNES NOGUEIRA, 50528/88-10804/20-NELSON TAVARES DE PINHO E OUTRO, em 16.07.21 - 9180/20-MVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 3787/01-11484/15-JOEL RIBEIRO DE CAMPOS, 7150/98-2799/20-DELTABRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 1538/08-3220/21-MILTON BAROLO DE OLIVEIRA, EM 19.07.21-50758/87-10631/20-NELSON DE SOUZA RUIZ, 52168/86-10632/20-MAX DE FREITAS MOREL, 4544/20-JULIANA MONTE PEDRO, 7524/02-2322/07-FATIMA ROSA DOS SANTOS, 5738/17-1997/21-TAERCIO LIBANO SILVA, 1278/21- ANA CLAUDIA LEAL COSTA MENDES, 50553/90-3918/17-VILARES EMPREEND. E PARTIC., EM 19/07/21-68200/92-PET.1639-MARIA JOSÉ DE MORAES DAR CIENCIA SOBRE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO E CERTIDÃO DE UNIFICAÇÃO, EM 20.07.21 - 5491/00-6841/20-ADRIANA BATISTA DE ARAUJO, 8445/99-3446/21-WAGNER OLIVEIRA DO AMOR DIVINO, 51329/85-5580/20-COND. MONTEGO BAY, 2403/07-10629/20- MARCIA REGINA HUCK NAVARRO, em 20.07.21 – 4076/12-10898/20 – PAULO DONIZETE DA SILVA, 7139/10-10121/20-GXX PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO, EM 21.07.21- 1925/21- ANTONIO BELUENI DE SOUZA, 2005/18- GIOVANNI DELLO RUSSO NETO, 2003/18-DORIZA ELENA KER, 3967/01-6749/20- DOMENICA APARECIDA CAPOLONGO DOS SANTOS, 1923/21,1920/21 E 1924/21-ANTONIO BELLINI DE SOUZA, 1920/21-1923/21-1924/21-ANTONIO BELLUENI DE SOUZA,2401/18-5642/20-BERTIOGA EMPREEND. E PARTIC.8735/98-11646/15-JOSÉ EDVALDO RODRIGUES, 52684/91-1503/21 – CARLOS ROBERTO PEREIRA, 3773/92-3856/19-MARIO ROBERTO DE BASTOS GOMES, 2633/21-ALDIVAN VENANCIO FIGUEIREDO, 6019/94-10630/20-MARIA SANDRA LUCAS NOGUEIRA, 3516/15-996/21-RENE ADAMS PAULI, EM 22.07.21- 52900/89-5188/20-SERGIO MERLOTO, 50904/85-10478/20-IRISVALDO DE OLIVEIRA LOPES, 3440/99-8010/20-GABRIELA CRISTINA PEREIRA NERI E SILVA, EM 23.07.21- 3389/15-1342/21- DOUGLAS DA SILVA, 10363/19- DIANA SAMPAIO FORES LIMA, 8784/18-L.S. CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELLI, 1861/21-LEO MENEGAZ, EM 26.07.21-50859/83-1866/21-CESAR LAPA, 10125/20-CARLOS MANOEL DE CASTRO MONTEIRO E OUTRO, 2103/07-9709/20-JOSE ROBERTO GUIMARÃES, 341/98-916/16-DAVID LUCIO STENZEL DA SILVA, 7880/17-2455/21-CLAUDIO FOSCARDO, 51437/86-2723/21-ALEXANDRE FERNANDES FURINI, em 26.07.21-4131/17-8248/20-ROGERIO GONÇALVES DA SILVA, 2163/02-2375/21-AURECI MARCOLINO, em 27.07.21 – 3531/21 – LUIZ AKIRA MISUMI, 10708/20 – VENÍCIUS DINIZ, 8681/20 – FABIO ZAMBELLI, em 28.07.21 – 10654/20 – RAFAEL LOURENÇO XAVIER, 3440/99-8010/20 – MELO E SANTANA E ARQUITETURA LTDA, 4436/94-10673/20 – LILIAN ANDRIELI BOSSOLA LEITE, EM 28.07.21- 3440/99-8010/20-GABRIELA CRISTINA PEREIRA NERI E SILVA, 10564/20-ROBERTA DE ARAUJO XAVIER SANAI, 4436/94-10673/20- IVAN MARCELO TORRES, 3410/20-2105/21-TARCIO LINS MAURICIO, 51238/90-8537/20-DENISE KAMIMURA, em 30.07.21 – 2005/18-GIOVANNI DELLO RUSSO NETO, 2003/18-DORIZA ELENA KER, 4564/93-2271/21-EDISON FERNANDO DA SILVA,

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 30.07.21-6419/21- REF. A DAVID ITO E 6420/21- REF. A PRISCILLA MARTINS, ambos com inscrição profissional de acordo na SEAL;

ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: em 16.07.21 - 7979/08-9438/14-RONALDO FOSCHINI, EM 16.07.21- 5675/21-ANA PAULA IPOLITO MOLINA, 5398/21-FABIO ALTINO DE OLIVEIRA, 51118/81-3138/20-MARINA EMERENCIA DOS SANTOS SANTA, em 19.07.21 – 2665/10-5283/16-TATIANA FERREIRA DOS SANTOS, 3976/11-8271/19-ALEXANDRE FRANCISCO GRUBER, 7046/01-9518/18-SILVIA CRISTINA CORREA DE FREITAS, 4690/16-LEANDRO RORIGO PICHECO, 4616/16-JOSE SALES VIEIRA, 1561/02-ADILSON BOLDO, 7468/04-6977/17-LUCIANO BRUNETTI, 4518/06-5533/13-FABIO YOSHIMITSU MORI, 8168/13-JOSE CARLOS LUCHINI, 9329/14-10729/15-JONATHAN EXPEDITOP. DE ARAUJO, 5506/20-BROCH EMPREENDIMENTOS LTDA, 5404/17-JAIR TADEU ROSA, 6434/01-470/18-GERUZADANIEL DE LIMA, 6567/09-10480/17-WAGNER OSADA, em 20.07.21 – 10244/12 – ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, 63236/92-9329/17 – FEMACO – FED.DOS TRAB. E. SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES DE SP, 11264/70-8730/20 – JOSE EDUARDO VILELA CARCELES, 5160/94- 4526/20 – CINTIA ALESSANDRA XAVIER VITALINO, EM 21.07.21- 10822/11-11108/15-EDSOSN MACEDO TORQUETTI, 6854/01-JOSE RIERA

SANTANDER, 5575/13-10396/17-FERNANDA V. MARTINEZ, 5322/176147/18-ANGELICA XAVIER PEREIRA, 1722/17-JOSE ROBERTO PERELLA, 6662/15- ANTONIO PIGORIM, 3772/20- PRAIAS PAULISTAS S.A., 4966/21-ROBERTO DOMINGUES ALVES DOS SANTOS, 22.07.21- 4564/95- JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, em 23.07.21 – 5645/18-1405/20 – MARCOS ANTONIO DA COSTA, 50732/85-67/19-ADRIANO MARTINS FERREIRA GIULIANI, em 26.07.21- 4708/07- 9217/11- WAGNER VERONEZI, em 27.07.21 – 5826/00 – ODAIR ANTONIO A. FAUSTINO, em 28.07.21-4312/99- JEREMIAS FLORINDO, em 29.07.21 – 4995/21-ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA, 19431/17-6373/08-FERNANDO RUPOLO,

INDEFERIDO

Processo n.ºs: em 20.07.21 – 11545/15-1811/21 – LUIZ CARLOS RODRIGUES – indeferido Lei 316/98-artigo 56§ 1º e 4º, 918/12-2086/21 – CESP – COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO, 51551/88-1591/21 – ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, EM 21.07.21- 1844/95-2875/21- ANA CECILIA DE O. CASTRO, em 23.07.21 – 50732/85-67/19-ADRIANO MARTINS FERREIRA GIULIANI, EM 26.07.21- 6823/16-3905/20-SILENE MELO DE ANDRADE BOSQUETTI,

REVOGO DESPACHO

Processo n.ºs: em 22.07.21- 6854/01-JOSE RIERA STANDER – retorna par sefi. Cancela arquivo-se.

ALVARA AVULSO

Processo n.ºs, em 29.07.21 - 50373/90-2458/21 – ANTONIO JACINTO DA SILVA MAURICIO,

OUTROS

Processo n.º em 16.07.21 - 9409/12-6248/15-SERGIO PINHATA - defiro o solicitado na petição 1367/21 quanto ao cancelamento da guia anexa como folhas 109. Em 22.07.21- 3450/13-7684/19- INC NEG. IMOBILIÁRIOS LTDA.- retificação de área com anexação das plantas corrigidas em cada processo cabível. 6873/03-8051/19- ATKAN EMPREEND. IMOB. LTDA. – **renovação do pré-plano urbanístico por mais 12 meses, conf. Lei n.317/98, art.10 §6, pago emolumentos em 30 dias, em 30.07.21 – 1947/98-3908/10-LEONILCE BRANDÃO DA SILVA,**

NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: *****

PROCESSOS N. 50353/84-3012/21-ALEXANDRE ROBERTO PERESTRELO, R\$1.015,38 vencimento 19.08.21; 50187/89-2906/21-JOSÉ SANTANA SOBRINHO- R\$1373,48 vencimento 28.07.21; 5684/11-2874/21-LORENZO DAGOSTINO, R\$6135,24 vencimento 28.07.21;

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA
DIINS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Instrução Normativa DRH/COSO nº 01/2021

Dispõe sobre o exame ocupacional de retorno ao trabalho.

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância do adequado acompanhamento de saúde dos servidores da Prefeitura do Município de Bertioga para o pleno desenvolvimento de suas atividades laborais, baixa a presente Instrução Normativa nos seguintes termos:

Art. 1º. O retorno às atividades laborais de servidores públicos do Município de Bertioga em usufruto de licença para tratamento da própria saúde, inclusive quando motivada por acidente de trabalho ou doença profissional, com período de afastamento igual ou maior do que 60 (sessenta) dias, dar-se-á somente após avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

§ 1º. A avaliação médica a que se refere o *caput* será realizada no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

§ 2º. Nas doenças autolimitadas e com prognóstico determinado, o laudo pericial do Médico do Trabalho que concedeu o afastamento poderá estabelecer o retorno automático ao trabalho no término da licença.

Art. 2º. Após avaliação, o Médico do Trabalho emitirá parecer, podendo:

- I. declarar o servidor apto ao retorno ao trabalho;
- II. prorrogar a licença;
- III. encaminhar o servidor para Readaptação Funcional.

Art. 3º. O servidor que, no curso da licença médica, antes do término de sua vigência, julgar-se em condições de retornar à atividade laboral, solicitará à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho realização de inspeção médica para validação de sua capacidade laborativa.

Art. 4º. As disposições desta Instrução Normativa terão validade até a implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que estabelecerá novas regras para o retorno ao trabalho, dentre outras disposições.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 29 de julho de 2021.

**Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos**

COMUNICADO AOS AMBULANTES

2ª CHAMADA RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que não compareceram para retirada da **Carteirinha 2021** em dia e horário agendado anteriormente que o porte da carteirinha de ambulante é obrigatório. Sendo assim, estamos reagendando os permissionários abaixo para a devida retirada do documento.

O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- a. RG ou CNH
- b. Comprovante de residência
- c. Atestado médico
- d. Título de eleitor
- e. Certidão de quitação do cartório eleitoral
- f. Carteirinha de Ambulante 2020

AGENDAMENTO p/ dia 02/08/21

Licença	Permissionário	Horário
0-074	Thiago Ferrão de Souza	09:40hs
1-004	Alexandro dos Santos	09:50hs
1-105	Eunice Castor Gonçalves	10:00hs
1-378	Maria da Paz da Silva	10:10hs
1-436	Cleide Ruy Teixeira	10:25hs
1-940	Geraldo Afonso Terra	10:40hs
2-114	Elaine Kelly Pimentel	10:50hs
4-014	Marileia Santos da Silva	11:00hs
4-063	Luiz Carlos dos Santos	11:10hs
5-121	Cicero Salvino da Silva	14:30hs
5-151	Raimunda Erica Nunes Pereira	14:50hs
7-011	Daniel Borges do Rego	15:00hs
7-027	Diomar Borges do Rego	15:10hs
7-038	Ana Soares Sales	15:30hs
7-055	Amanda Bruna de F. Pereira	15:40hs

**ISRAEL SALCCI
Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296**

COMUNICADO AOS AMBULANTES

3ª CHAMADA RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que não compareceram para retirada da **Carteirinha 2021** em dia e horário agendado anteriormente que o porte da carteirinha de ambulante é obrigatório. Sendo assim, estamos reagendando os permissionários abaixo para a devida retirada do documento.

O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- RG ou CNH
- Comprovante de residência
- Atestado médico
- Título de eleitor
- Certidão de quitação do cartório eleitoral
- Carteirinha de Ambulante 2020

AGENDAMENTO p/ dia 02/08/21

Licença	Permissionário	Horário
0-020	Adelaci Mendes V. Santos	09:10hs
0-024	Maria Vera L.C. Chiarelli	09:20hs
0-087	Marcus Vinicius P. Rocha	09:30hs
1-044	Maria Ivone dos Santos	09:40hs
1-050	Alexandra dos Santos	09:50hs
1-129	José Cicero de Oliveira	10:00hs
1-145	Emerson Adriano G. Leite	10:10hs
1-167	Josefa Pinto da Fonseca	10:20hs
1-209	Zilda Pereira de Oliveira	10:30hs
1-466	Marineis Andrade da Silva	10:40hs
1-486	José Maria Tenório	10:50hs
1-490	Hugo dos Santos	11:00hs
1-562	Jailson Batista de Araújo	11:10hs
1-720	Edilson Heleno da Silva	11:20hs
1-770	Wilson Ferreira de Carvalho	11:30hs
1-835	Maria José da Silva	11:40hs
1-857	Joseildo da Silva	11:50hs
1-868	Doralice de Oliveira	13:40hs
1-907	Marcelo Bastos Mendes	13:50hs
1-922	Adaciana Carla de Moraes	14:00hs
1-925	Silvestre Euclides Pereira	14:10hs
1-948	Luiz Savio Terra	14:20hs
1-967	Maria de Fatima de A. Xavier	14:30hs
2-020	Nathalia Tortoretto	14:40hs
2-123	Carla Peres Pinto	14:50hs
2-120	Jane Camargo de Oliveira	15:00hs
3-029	Silvio Luis Francisco	15:10hs
4-011	Jair Garrido	15:20hs
4-033	Eduardo Alves Costa	15:30hs
4-054	Claudio Germano dos Santos	15:40hs

AGENDAMENTO P/ dia 03/08/21

Licença	Permissionário	Horário
0-046	Antonio Correia de A. Filho	09:10hs
0-095	Igor Ferreira de Souza	09:20hs

0-123	Jideon Alves dos Santos	09:30hs
0-124	Ioni Fernandes da Silva	09:40hs
1-057	Benta Francisca Martins	09:50hs
1-086	Maria José Oliveira dos Santos	10:00hs
1-089	Adriana da Silva	10:10hs
1-162	Maria Eliane da Silva Santos	10:20hs
1-240	Edivaldo Heleno da Silva	10:30hs
1-265	Edineuza Alves da S. dos Santos	10:40hs
1-379	Jessica Luiz da Silva	10:50hs
1-762	Daniel Lisboa	11:00hs
1-766	André Luiz Souza Santos	11:10hs
1-779	Ilda Alves de Oliveira	11:20hs
1-886	Marcia Maria da Silva Santos	11:30hs
2-123	Carla Peres Pinto	11:40hs
3-166	Maysa Santana S. Vidal	13:40hs
5-026	Maria das Graças de Alcantara	13:50hs
5-038	Ellen Nicole de Oliveira Francisco	14:00hs
5-070	Alda Rosangela Oliveira dos Santos	14:10hs
5-073	Alexandre H. da Silva Silveira	14:20hs
5-077	Raimundo Antônio de Jesus Souza	14:30hs
5-086	Renata Pereira de Mariz	14:40hs
5-110	Dulcineia Dantas de Souza	14:50hs
5-120	Lindalva Maria da Silva	15:00hs
7-007	Pedro Henrique F. Luiz	15:10hs
7-017	Marquenya Pereira Rosa de Assis	15:20hs
7-026	Neide de Freitas dos Santos	15:30hs
7-091	Marines Matos da Silva	15:40hs
9-031	Luiz Carlos Ferreira	15:50hs

AGENDAMENTO P/ dia 04/08/21

9-110	Jeane de Souza Ferreira	10:00hs
9-343	Laelson dos Santos	10:10hs
9-374	Celio Medeiros Silva	10:20hs
9-421	Paulo Bezerra de Lima	10:30hs
9-560	Linarose Lima Tenorio	10:40hs

ISRAEL SALCCI
Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296

COMUNICADO AOS AMBULANTES

RETIRADA DAS CARTEIRINHAS 2021

Considerando que o atendimento não foi normalizado devido ao vírus COVID 19, **COMUNICAMOS AOS COMERCIANTES AMBULANTES** que as **Carteirinhas 2021** estarão sendo entregues em nosso Balcão de Atendimento mediante este agendamento. O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar:

- RG ou CNH
- Comprovante de residência
- Atestado médico
- Título de eleitor

- e. Certidão de quitação do cartório eleitoral
- f. Carteirinha de Ambulante 2020

AGENDAMENTO p/ dia 02/08/21

Licença	Permissionário	Horário
0-075	Marcia Regina Marques	09:15hs
1-077	Cicera Maria Galvão	09:25hs
1-322	Marcelo Pereira dos Santos	09:35hs
1-575	Andrelita dos Santos	09:45hs
1-855	Marileuza Evaristo Gomes Silva	10:05hs
2-122	Carlos Adalberto de Lima	10:25hs
4-057	Ederval Souza Azevedo	11:00hs
5-093	Johy Faria de Souza Araujo	11:35hs
7-068	Anderson Alves da Rocha	11:45hs
9-035	Francisco Aldir de Souza	11:50hs

ISRAEL SALCCI
Diretor de Abastecimento e Comércio
Registro 296

Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio

PA n.º 3551/00 - Petição 1913/21 – FLAVIO FERREIRA PEREIRA – Deferido transferência de permissionário da licença 7-089 isento de taxas por falecimento;

Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

PA n.º 801/21- Petição 2463/21 – Maria José de Souza Barreto – Indeferido pedido de licença;

Cezar Camporezzi Jorge
Chefia de Assessoramento
Registro 5644

ATENÇÃO SERVIDORES
COMUNICADO N.º 007/2021 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

Considerando o término do prazo de entrega da Declaração de Bens, referente ao exercício 2021/ano-calendário 2020, informamos a relação dos servidores que **NÃO FIZERAM O ENVIO** da Declaração de Bens e/ou **TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO APÓS A ANÁLISE**, bem como **DETERMINAMOS** a estes que, enviem, **IMPRETERIVELMENTE, DAS 10H DO DIA 31/07/2021 ÀS 12H DO DIA 04/08/2021, a DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ou a DECLARAÇÃO DE BENS REDIGIDA (DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER), ambas referentes ao exercício 2021/ano-calendário 2020.**

O não cumprimento a esta determinação, que deverá ser atendida independentemente de quaisquer afastamentos por parte do servidor (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/ licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral), está sujeita às sanções legais.

PARA EVITAR REJEIÇÕES DO ARQUIVO, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR AS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM ABAIXO:

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio de mais de 01 arquivo em PDF (caso o servidor tente incluir mais de 01 arquivo no requerimento web, o sistema receberá somente o primeiro arquivo anexado, motivo pelo qual orientamos os servidores a **NÃO INCLUIREM O ARQUIVO RERENTE AO RECIBO** de entrega do Imposto de Renda)

- o envio de documento que não esteja em nome do servidor;
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da declaração de imposto de renda que **NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/ANO-CALENDÁRIO 2020;**
- o envio do item INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item, completo, referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM SEUS DADOS, SEM A SUA ASSINATURA E/OU DATA E SEM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS (endereço completo do imóvel, modelo e dados do veículo, etc.), QUANDO HOUVER;
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda ao solicitado.

Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo, a fim de evitar que ele seja **REJEITADO**.

VALE LEMBRAR QUE:

- a entrega deverá ser efetuada **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** por meio de arquivo digital, tipo "PDF", via **requerimento web**, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br). O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234
senha: pmb1234

- o servidor que, ainda assim, tiver problemas EXCLUSIVAMENTE COM O ACESSO AO REQUERIMENTO WEB, deverá entrar em contato diretamente com a Informática, por meio do tel. 3319-8115.
- o nome do arquivo deve ser APENAS O NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR, CONTENDO 04 DÍGITOS. Exemplo: para o servidor João da Silva, matrícula n. 123, o nome do arquivo deverá ser apenas 0123 (não incluir nada além no número da matrícula no nome do arquivo);
- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo em PDF, ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão fazê-lo em apenas 01 arquivo PDF.
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de INCLUIR SEUS DADOS PESSOAIS, DATAR, ASSINAR E DESCREVER OS BENS POR COMPLETO, QUANDO HOUVER.

Ressaltamos que a entrega da declaração de bens é determinação Federal, conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º: "Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

Em caso de demais dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM E/OU TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO

a

Matrícula	Contrato	Nome	Situação
216	1	WELSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	NÃO Entregou Declaração
434	1	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA	Enviou incompleto o item "declaração de bens e direitos" do Imposto de Renda
568	1	ROSELI FERREIRA DA SILVA	NÃO Entregou Declaração
572	1	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO Entregou Declaração
686	1	FABIANA DOS SANTOS	NÃO Entregou Declaração

940	1	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
988	1	WESLEY DOS SANTOS	NÃO Entregou Declaração
992	1	GUILHERME TAVERNEZI RODRIGUES	NÃO Entregou Declaração
1679	1	MARCOS EMMANUEL MORELLI	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
1702	1	ALEXANDRE DIETRICH	NÃO Entregou Declaração
1761	1	LEONEL LISBOA VALENTIM	NÃO Entregou Declaração
1774	1	SANDRA REGINA DOMINGOS	NÃO Entregou Declaração
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	NÃO Entregou Declaração
2088	1	LUCINEIA ALVES DA SILVA	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
2220	1	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA	NÃO Entregou Declaração
2222	1	LILIAN AMARAL CARVALHO	Enviou apenas o recibo de entrega do Imposto de Renda
2339	1	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	NÃO Entregou Declaração
2466	2	NEIVA ALVES	NÃO Entregou Declaração
2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA	NÃO Entregou Declaração
3081	2	LUIS HENRIQUE CAPELLINI	NÃO Entregou Declaração
4105	1	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES	NÃO Entregou Declaração
4124	3	JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA	Enviou Imposto de Renda referente ao exercício incorreto
4145	1	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	NÃO Entregou Declaração
4347	1	DENILSON OTERO PEREIRA	NÃO Entregou Declaração
4371	1	AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM	NÃO Entregou Declaração
4395	2	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	NÃO Entregou Declaração
4791	3	TABATA SCHRAMM	NÃO Entregou Declaração
4793	4	NOELLE FARIAS DE AQUINO	NÃO Entregou Declaração
4842	1	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA	NÃO Entregou Declaração
4971	2	AUDRIEY COSTA	NÃO Entregou Declaração
5134	3	CASSIA LINS FLAVIO	NÃO Entregou Declaração
5184	1	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	NÃO Entregou Declaração
5277	1	CAIO ROBERTO GUILHEM DORADOR	NÃO Entregou Declaração
5352	2	CLEIA TELES DE SOUZA	NÃO Entregou Declaração
5362	1	JOSE RICARDO BATISTA	NÃO Entregou Declaração
5390	1	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO	NÃO Entregou Declaração
5658	3	FELIPE EBLING	NÃO Entregou Declaração
5852	2	FILIPE TONI SOFIATI	NÃO Entregou Declaração
5964	1	PATRICIA APARECIDA FALLONIERI BIANCHI	NÃO Entregou Declaração
6159	1	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	NÃO Entregou Declaração
6160	1	MARILEIA DIAS FONSECA	NÃO Entregou Declaração
6165	1	YARA PEREIRA RAMOS MENEZES	Documento enviado não corresponde nem ao Imposto de Renda nem à Declaração de Bens
6183	1	ANDREA CHERVENHAK DE CARVALHO	NÃO Entregou Declaração
6184	1	MARINA CRISTINA REIS BARBOSA	NÃO Entregou Declaração
6189	1	RICARDO DELFINO MALAQUIAS RODRIGUES	NÃO Entregou Declaração

Bertioga, 29 de julho de 2021.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 12/2021

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho, no **dia 13/08/2021 (sexta-feira), das 13:00 às 16:00 horas.**

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. **(Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).**

Bertioga, 29 de julho de 2021.

FUNCIONÁRIO	REGISTRO	PROCESSO
SUZY SILVA AMORIM BARROS	4367	8560/2016
VALQUÍRIA SALOTTI	5166	2449/2020
RENATA PONTES CORRÊA	4668	4962/2016
NELI CRISTINA DA COSTA	1913	8291/2007
CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	1696	5925/2018
GISELE BENTO REBELO PEREIRA	770	4022/2012
DULCINÉIA DO ROSÁRIO LANGA	558	10855/2011
SILVANA BECK DONATO	973	4972/2013
ANGÉLICA HELENA MASCARENHAS RUIZ	1129	9216/2019
BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA	4248	10096/2013
NEIVA ALVES	2466	6907/2017
OZÓRIO MACHADO FILHO	1887	4130/2013
IACY GONÇALVES BISPO	4092	8338/2014
ANA CONCEIÇÃO S. BORGES DOS SANTOS	702	8319/2015
SELMA APARECIDA GOMES	1721	523/2016
MÁRCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES	4345	6248/2016

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 13/2021

Vimos por meio deste **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho.

Roseli dos Santos
Registro nº 630
Data da avaliação: 13/08/2021
Horário: 13:00 horas

Fabiana dos Santos
Registro nº 686
Data da avaliação: 13/08/2021
Horário: 13:12 horas

Mariana Del Corso Rodrigues
Registro nº 2513
Data da avaliação: 13/08/2021
Horário: 13:24 horas

Solange do Amor Divino Santos
Registro nº 2642.2
Data da avaliação: 13/08/2021
Horário: 13:36 horas

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 29 de julho de 2021.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL Nº 01/2021 – Prefeitura de Bertioga
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura do Município de Bertioga, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Seleção de Estagiários de nível superior dos cursos de:

Administração de Empresas
Ciências Contábeis
Turismo

As vagas são destinadas para atuar na Secretaria Municipal:

Secretaria de Administração e Finanças

A seleção será realizada através de análise curricular, avaliação e entrevista, podendo a critério da Secretaria contratante, dispensar a aplicação de avaliação, nos termos deste edital.

A seleção destina-se ao preenchimento das vagas, constantes do quadro abaixo, e os currículos aprovados terão validade de 01 (hum) ano.

Cargo	Vagas	Carga Horária Diária	Carga Horária Sem.	Bolsa Auxílio
Estagiário de Administração de Empresas	2	06 horas	36 horas	R\$ 1.231,75
Estagiário de Ciências Contábeis	2	06 horas	36 horas	R\$ 1.231,75

Secretaria de Turismo

Cargo	Vagas	Carga Horária Diária	Carga Horária Sem.	Bolsa Auxílio
Estagiário de Turismo	1	06 horas	36 horas	R\$ 1.231,75

O valor da bolsa auxílio ao estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos nível 10-A, hoje, equivalente a **R\$1.231,75** e nos casos previstos em Lei com acréscimo de vale transporte, e ainda seguro de vida.

A duração do contrato de estágio será de 02 (dois) anos ou pelo período que o candidato estiver regularmente matriculado, desde que o contrato não exceda 02 (dois) anos.

O estagiário cumprirá carga horária de 30 horas semanais, distribuídas de segunda à sábado, a critério do responsável pela supervisão do aluno de acordo com as demandas existentes, correspondendo ao expediente do setor

de alocação do estagiário e compatibilizando-se com a duração do curso de graduação no qual esteja matriculado.

Para a candidatura a vaga, é necessário: a) ser cidadão brasileiro; b) estar no gozo dos direitos políticos; c) estar em dia com o serviço militar; d) não possuir condenações ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função; e) estar matriculado em curso de graduação que contemple na sua grade curricular disciplinas correlatas às questões da Secretaria a qual irá atuar, f) conhecer e estar de acordo com as exigências desse edital

6. Os interessados deverão encaminhar CURRÍCULO para rhfolhabertioga@gmail.com a/c sra. Francilene/DRH.

7. Os candidatos inscritos serão convidados para entrevista;

8. Os candidatos aprovados na entrevista, após confirmação por meio de notificação da área de Recursos Humanos, deverão apresentar a relação de documentos abaixo:

- ✓ CURRÍCULO VITAE
- ✓ CÉDULA DE IDENTIDADE
- ✓ C.P.F.
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO)
- ✓ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ✓ CARTEIRA DA OAB (SE CANDIDATO À VAGA DE DIREITO)
- ✓ CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (prefeitura)
- ✓ DECLARAÇÃO DA FACULDADE DE QUE ESTÁ CURSANDO (CONSTANDO O ANO QUE ESTÁ CURSANDO, RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO PELA ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO, DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DO CURSO), SE CANDIDATO A VAGA DE DIREITO, ESTAR CURSANDO O 4º OU 5º ANO.
- ✓ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- ✓ MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO.
- ✓ EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (prefeitura)

9. Os candidatos selecionados pela avaliação de currículo serão previamente comunicados e convocados para entrevista através do Boletim Oficial do Município e por e-mail (constante no currículo).

10. O candidato que não cumprir os prazos e requisitos estabelecidos será desclassificado, prosseguindo a chamada dos demais candidatos habilitados.

11. o candidato, aprovado e contratado, poderá a critério da Prefeitura do Município de Bertioga, ter seu contrato rescindido a qualquer tempo.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Retificação da Convocação

Na publicação das avaliações, realizadas no dia 23 de julho de 2021, na página 63, da edição nº 1006 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

“Convocação nº 10/2021”

Leia-se:

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

“Convocação nº 11/2021”

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 23/07/2021 A 29/07/2021 -
LAUDA 27/2021**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

5278/21 – CASTEIN & IPE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
5478/21 – ALE FERRO VELHO LTDA
5720/21 – AMZ GESTAO IMOBILIARIA LTDA
5784/21 – RAFAEL HUNES DA SILVA
5788/21 – GABRIEL DA SILVA SANTOS
6010/21 – MOVIBE LANCHONETE LTDA
6013/21 – RODRIGO BATISTA SANTOS
6042/21 – ODS DENTALE SERVICOS ODONTOLOGIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
6048/21 – TIAGO ACABAMENTOS
6082/21 – FABRICIOS DA SILVA & CIA LTDA
6100/21 – A. G. DAS S. MUNIZ EMPREITEIRA
6123/21 – FAALPE CONSULTORIA EM BENEFICIOS, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
6128/21 – CLEITON CAMPELO DE ALMEIDA
6147/21 – A PEIXOTO CONSULTORIA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
6156/21 – ALEXANDRE DE FRANCA OLIVEIRA
6161/21 – CONDOMINIO RESIDENCIAL CRISTAL DO INDAIA I
6163/21 – ITALO PABLO EXPEDITO DONIZETE DE SANTANA
6176/21 – IMOBILIARIA TROPIC LTDA
6326/21 – CONDOMINIO BRASIL
9153/19 – GIOVANNA HARDER DOS SANTOS MARQUES – REATIVACAO DA IM 127910

Observação: O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

6014/21 – ALESSANDRO ERNESTO LESSI DONADON – PEDIDO DE ALVARA INDEFERIDO, POIS O ZONEAMENTO NÃO PERMITE

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

2474/19 – LARISSA CASTILHO DE ALBUQUERQUE – BAIXA DA IM 122330, DATA 02/07/2021

3916/17 – VAGNER RAUL NETO – ME – BAIXA DA IM 106850, DATA 26/07/2021

5189/21 – CLAUDIO FRANCISCO DE SOUZA BERTIOGA – ME – BAIXA DA IM 9440, DATA 10/12/2004

7396/20 – JAQUELINE NATALIA MARQUES – BAIXA DA IM 134850, DATA 16/07/2021

10126/14 – EL HORREO ESPACO PARA EVENTOS LTDA ME – BAIXA DA IM 92790, DATA 19/07/2021

10921/15 – JOSE RAIMUNDO PINHEIRO DE JESUS – BAI XA DA IM 97480, DATA 16/07/2021

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

1873/17 – ANGELA RAMOS ESCANUELA DOMINGOS

5016/05 – SERGIO ALEXANDRE MASCARELLI

6113/12 – NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS – MEI

7008/09 – TIAGO DE ANDRADE MUNIZ

11761/15 – ADEMIR DA SILVA ALVES – ME

ITBI:

6022/21 – GLADIS MARIA PACILEO ANCHIETA RODRIGUES RIBEIRO – DEFERIDO O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

6157/21 – LUIS ANTONIO GUIMARAES SILVA – FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE:

3253/21 – CHAPARRAL EMPRESA IMOBILIARIA LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA, POIS DE ACORDO COM A APURACAO DO FISCAL A ATIVIDADE DE LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS CONFIGURA QUASE A TOTALIDADE DAS RECEITAS DA EMPRESA SOLICITANTE DE INSENCAO DE ITBI
5316/21 – FRANCISCO DHOMAX DA SILVA – INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA COMO MEI, POIS FOI CONSTATADO PELO FISCAL ATRAVES DE CONTATO TELEFONICO QUE O REQUERENTE POSSUI 05 FUNCIONARIOS

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B,
Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSÉ LUIS DE JESUS	05/06/2021	03/10/2021	
0071	01	CESAR ALGUSTO DE MAGALÃES A. PANIGHEL	01/07/2021	12/09/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	07/08/2021	
0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/09/2019	23/09/2021	
0093	01	SERGIO HENRIQUE MARTELLI	14/07/2021	27/07/2021	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	10/07/2021	20/07/2021	
0150	01	ADEILSON DA SILVA PEREIRA	17/07/2021	31/07/2021	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	29/10/2021	
0179	01	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	14/06/2021	28/07/2021	
0193	01	DIANIRA SANTOS ESTEVES	15/05/2021	15/08/2021	
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	24/08/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	01/01/2022	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS	24/05/2021	21/08/2021	

0302	01	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	21/08/2021	
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRAS DOS SANTOS	08/07/2021	05/09/2021	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	13/08/2021	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	18/08/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	14/09/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	22/09/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	24/09/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	02/08/2021	
0589	01	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	30/06/2021	29/07/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017	31/12/2021	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 107/21-CJP/BERTPREV
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	01/07/2021	03/08/2021	
0686	01	FABIANA DOS SANTOS	01/05/2021	28/05/2021	Proc. 5713/2021
0686	01	FABIANA DOS SANTOS	06/07/2021	03/09/2021	
0737	01	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	20/08/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	02/09/2021	
0761	01	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	17/06/2021	15/08/2021	
0834	01	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	19/07/2021	23/07/2021	
0834	01	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	26/07/2021	30/07/2021	NOVO PERÍODO
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	23/09/2021	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	20/07/2021	17/09/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	11/06/2021	08/08/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	23/08/2021	
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	28/06/2021	27/07/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	13/01/2022	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	31/12/2021	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0171/21-CJP/BERTPREV
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	07/06/2021	14/08/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	05/08/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUÇEIRO BARROS	28/05/2021	26/07/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	31/07/2021	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	19/08/2021	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	10/08/2021	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	30/09/2021	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	30/08/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	14/09/2021	
2546	01	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	27/05/2021	22/12/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	11/09/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	18/09/2021	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	23/07/2021	24/07/2021	
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	26/07/2021	
2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	28/04/2021	26/07/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPPRA	09/09/2020	20/08/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019	12/02/2022	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 0148/21-CJP/BERTPREV
3000	01	SAMUEL ARRUDA	14/06/2021	27/08/2021	
4015	01	PRISCILA FERNANDA M. JORGE	10/06/2021	08/08/2021	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	26/08/2021	
4052	04	VAMILDE GONÇALVES M. MANCINI	08/06/2021	06/08/2021	
4053	01	ADRIANA APARECIDA VASCONCELOS RIBEIRO	21/07/2021	27/07/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	30/10/2018	18/07/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	21/07/2021	18/09/2021	NOVO PERÍODO
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15/08/2019	28/11/2021	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2021	03/09/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	28/12/2021	CAT
4154	04	ADRIANO AGNALDO SANTOS LIMA DOS SANTOS	26/07/2021	26/07/2021	
4215	03	ALESSANDRA DOS SANTOS BUONO	21/07/2021	18/09/2021	
4222	04	EDNA ANDRADE SANTOS	21/07/2021	21/07/2021	
4293	02	SILVIA RODRIGUES M. GONZAGA	27/07/2021	30/07/2021	
4305	03	ELIANE AMARAL CARVALHO SOUZA	26/07/2021	01/08/2021	
4322	01	ADRIANA REANI RODRIGUES	21/07/2021	21/07/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMOS COELHO	01/06/2021	30/07/2021	
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	19/08/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	22/07/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	23/07/2021	18/01/2022	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	12/08/2021	
4515	01	ELZA MARIA ALVES	26/03/2018	31/12/2021	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 088/21-CJP/BERTPREV
4521	01	SCARLIATTI NONATO DA SILVA	21/07/2021	23/07/2021	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	24/05/2021	22/07/2021	
4662	01	DANIELA VILHENA	12/07/2021	12/07/2021	
4675	01	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	19/07/2021	17/08/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	19/07/2021	16/09/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	31/07/2021	

5210	01	JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN	03/05/2021	26/08/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	12/09/2021	
5257	01	INDIRA FERREIRA DA SILVA	19/07/2021	08/08/2021	
5257	02	INDIRA FERREIRA DA SILVA	19/07/2021	08/08/2021	
5340	01	ELIZANGELA SILVA B FERREIRA	15/05/2021	27/08/2021	
5386	02	THALITA SIMÃO COSTA	19/07/2021	24/07/2021	
5872	01	MAGNO MARTINS DE SOUZA	20/07/2021	18/08/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	20/09/2021	
5968	01	MARIA LUIZA COSTA BRAGA SCHMIDT	26/07/2021	23/09/2021	
6175	01	ANGELITA SILVA PEREIRA	26/07/2021	04/08/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4132	01	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	13/07/2021	08/01/2022	
4549	02	KATIA BRUNASSI COCEIÇÃO ROCHA	31/05/2021	26/11/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	
5097	02	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	18/06/2021	14/12/2021	
5254	01	LUCIANA MAULELLA B. ARAUJO	24/05/2021	19/11/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	
6164	01	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23.07.2021 A 29.07.2021

2348/1998 – ARCHITECT COMERCIO E CONTRUÇÕES LTDA – Providenciada a baixa dos débitos de 2000 e 2001, IM 10278, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/12/1999.

2907/2021 – CONDOMÍNIO PORTOVENERE – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos de 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, CRC n.º 70101, por prescrição.

4908/2021 – NAIR OLIVA RODRIGUES – Providenciada a baixa dos débitos de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, Imóvel de inscrição n.º 97.107.016.029, por pagamento via judicial.

5008/2019 – LUCIVÂNIA GONÇALVES GOMES LIMA – Pedido de alteração de polo passivo INDEFERIDO por falta de amparo legal.

5393/2021 - CELSO GONÇALVES DA COSTA - Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 3874148 (2020) referente ao IPTU da Inscrição Cadastral 93.076.015.000, conforme despacho nos autos.

Divisão de Dívida Ativa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SE nº 010/2021

Dispõe sobre as diretrizes referentes ao retorno das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Bertiooga.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual editou o Decreto Estadual n. 65.849, de 06 de julho de 2021, que estabelece a distância mínima de 1m (um metro), entre as pessoas nos ambientes escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 3.726, de 23 de julho de 2021, que adota novas determinações para as Escolas Públicas Municipais

e Particulares no âmbito do Município de Bertioga.

RESOLVE:

Art. 1º A retomada das aulas e demais atividades presenciais a partir de 09 de agosto de 2021, deverá observar as disposições desta Resolução.

Art. 2º Os horários das aulas das aulas presenciais respeitarão os parâmetros seguintes:

I – Para as escolas de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) os horários de início das aulas, obrigatoriamente, acontecerão às 7h para o período matutino e às 13h para o período vespertino, conforme descrito a seguir:

Período Matutino:

Aula presencial: das 07h às 11h, sendo que das 07h às 10h será focada nas habilidades do referido ano e das 10h às 11h recuperação contínua (para todos os alunos por habilidades em defasagem) e recuperação paralela: das 11h às 11h50 (às 3ª e 5ª feira).

Aula online: das 11h às 12h (às 2ª, 4ª e 6ª feira) e das 12h às 13h (às 3ª e 5ª feira).

Período Vespertino:

Aula presencial das 13h às 17h, sendo que das 13h às 16h será focada nas habilidades do referido ano e das 16h às 17h recuperação contínua (para todos os alunos por habilidades em defasagem) e recuperação paralela: das 12h às 12h50 (às 3ª e 5ª feira).

Aula online: das 17h às 18h (de 2ª a 6ª feira).

§ 1º Às sextas-feiras as Unidades Escolares deverão trabalhar com os alunos que apresentem maiores defasagens, conforme plano de ação autorizado pela Secretaria.

§ 2º Todos os alunos deverão ser encaminhados às aulas de Recuperação Contínua e aqueles que apresentarem maiores dificuldades de aprendizagem deverão ser encaminhados à Recuperação Paralela, para consolidação de aprendizagens essenciais e para superar eventuais defasagens ocasionadas em razão da Pandemia da COVID/19.

II – Para as escolas de Educação Infantil (Pré I e II) - de 2ª a 6ª feira:

Período Matutino:

Aula presencial: das 07h às 11h.

Aula online: das 11h às 12h.

Período Vespertino:

Aula presencial das 13h às 17h.

Aula online: das 17h às 18h.

III – Para os Núcleos de Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II) - de 2ª a 6ª feira: retorno dos alunos, de forma escalonada (50% dos alunos), 4h por dia:

Berçário I, II e Maternal I:

Período Matutino: das 7h30 às 11h30

Período Vespertino: das 13h às 17h

Maternal II:

Período Matutino: das 7h30 às 11h30

Período Vespertino: das 13h às 17h

Parágrafo único: Respeitando a demanda de atendimento de 50%, as crianças frequentarão as aulas em dias escalonados, conforme o cronograma encaminhado pelas Unidades Escolares à Secretaria de Educação.

Art. 3º A observância de distância mínima de 1m (um metro) entre as pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum. Para tanto, a Unidade Escolar deverá organizar os espaços escolares e nas salas de aula, as carteiras e cadeiras deverão estar dispostas de modo a atender o distanciamento supracitado.

Parágrafo único: Caso a quantidade de alunos autorizados pelos pais, em cada classe, seja inferior aos espaços disponíveis, os alunos com maior dificuldade deverão ocupar estes espaços, para que possam participar das aulas presenciais diariamente.

Art. 4º Considerando que alguns Professores de Educação Básica II –Educação Física, Arte e Educação Especial/Inclusiva compõem a jornada em mais de uma escola, os horários de aulas destes professores deverão ser organizados pelas Unidades Escolares, de modo que contemplem a necessidade das diversas escolas, para garantir que o professor possa cumprir sua jornada, respeitando os horários oficiais previstos nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução poderá sofrer alterações, se necessário, em função das mudanças legais em relação às restrições da Pandemia da COVID 19.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE nº 011/2021

Dispõe sobre as diretrizes referentes à “Busca Ativa Escolar - Bertioga” dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de Bertioga.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual editou o Decreto Estadual n. 65.849, de 06 de julho de 2021, que estabelece a distância mínima de 1m (um metro), entre as pessoas nos ambientes escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 3.726, de 23 de julho de 2021, que adota novas determinações para as Escolas Públicas Municipais e Particulares no âmbito do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no Plano Nacional de Educação, na Recomendação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) sobre matrícula de fluxo contínuo e Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que de acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), após um ano de pandemia, 5,5 milhões de crianças e adolescentes em todo o Brasil ficaram sem atividades escolares ou não frequentaram a escola, e é fundamental ir atrás de cada um desses meninos e meninas;

CONSIDERANDO que é preciso trabalhar de forma coletiva, ir às casas onde as crianças e os adolescentes vivem, com todos os cuidados necessários, fazendo uma abordagem protegida dessas famílias e entender com profundidade quais são as causas que os afastaram da sala de aula;

CONSIDERANDO que a BUSCA ATIVA ESCOLAR o município terá dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e programar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar;

CONSIDERANDO que a implementação da Busca Ativa Escolar é uma importante medida para a realização e garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC, 1989) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) asseguram prioridade absoluta às crianças e aos (às) adolescentes nas políticas públicas, visando à efetivação do seu direito à vida, à saúde, à educação, à proteção, entre outros;

CONSIDERANDO que mesmo durante o funcionamento remoto dos serviços públicos, bem como na volta da modalidade presencial, é possível realizar a busca ativa de crianças e adolescentes que precisam de atendimento em diversas políticas públicas, adaptando os processos para atendê-los dentro das condições possíveis e, assim, garantindo os seus direitos; e

CONSIDERANDO a disponibilidade dos titulares do cargo de Educador e as suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar na Rede Municipal de Ensino a Plataforma de “Busca Ativa Escolar - Bertioga” que deverá ser utilizada por todos os gestores escolares e demais indicados para a realização e sistematização desse trabalho.

Art. 2º. Caberá a cada Unidade Escolar:

Cadastrar sua escola na Plataforma;

Fazer contato com as famílias, de forma remota e/ou com apoio de outras secretarias, veículos de comunicação etc.

Identificar e inserir na Plataforma as informações sobre os alunos que abandonaram ou em risco de abandono.

Considerar como risco de abandono o aluno que não comparece às aulas há três aulas consecutivas sem justificativa; alunos que apresentam um grande número de faltas alternadas; alunos que não participam e/ou não entregam as atividades das aulas on-line ou que não retiram e/ou não entregam as atividades impressas fornecidas.

Acompanhar os encaminhamentos dos casos e as soluções apresentadas pela Secretaria de Educação/Educador.

Monitorar a participação dos (as) estudantes nas atividades para evitar novo abandono, garantir sua vinculação e o direito de aprender.

Art. 3º. Cabe ao Educador:

Efetuar o trabalho de campo, imprescindível nos casos em que a Unidade Escolar não conseguiu contato com a família e alunos identificados com o motivo: “Infrequência escolar reportada pela gestão escolar ou pela rede de ensino”;

Realizar a gestão dos casos: avaliar os motivos de risco de abandono ou abandono identificados, para tomar as providências necessárias;

Participar ativamente da gestão dos casos, providenciando as demandas necessárias relativas à área de educação (acesso a material, a alimentação etc.), bem como apoiando o município em outras demandas (contato com serviços públicos; solicitação de apoio de outros órgãos públicos; diálogo com os conselhos de Educação, dentre outros);

Acompanhamento: É importante que cada estudante identificado e inserido na Plataforma da Busca Ativa Escolar - Bertioga seja acompanhado para evitar reincidência e para garantir sua vinculação à escola e o seu direito de aprender.

Registro dos dados: é fundamental que todas as ações sejam registradas na Plataforma da Busca Ativa Escolar - Bertioga que visa a facilitar o gerenciamento dos casos, agilizando a comunicação entre os responsáveis por eles e armazenar dados que são muito importantes para que as escolas e o município consigam ter uma visão mais ampla da sua situação. O registro dos dados permitirá às redes ter uma melhor dimensão do abandono, bem como do atendimento escolar, gerando evidências para orientar a tomada de decisões, bem como ter dados específicos para atender às solicitações do Conselho Tutelar, Ministério Público e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único: É preciso ter em mente que crises e emergências, como a da pandemia de covid-19, podem ter efeitos a longo prazo, exigindo adaptações contínuas para manter o vínculo com os(as) estudantes e acompanhar sua frequência, seja na modalidade presencial, seja remota ou mista.

Art. 4º Esta Resolução poderá sofrer alterações, se necessário, em função das mudanças legais em relação às restrições da Pandemia da COVID-19.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2021.
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 31/2020 RETIFICADO

PROCESSO Nº 4148/2018

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 31/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 31/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado e Suporte Técnico e Interfaces com as demais secretarias, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **RM TALARICO SISTEMAS ME**, CNPJ 17.331.654/0001-09, com o valor global de R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 23 de julho de 2021.

Janice da Silva Santos

Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N ° 40/2021

PROCESSO Nº 1195/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 40/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 40/2021, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de premiações destinadas aos eventos da Diretoria de Esportes, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95	200,00
02	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	150,00
06	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	9,20

07	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	9,20
08	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	9,20
10	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	723,00
11	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	260,00
12	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	265,00
13	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	290,00

COTA RESERVADA:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT.
03	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	905,00
04	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95	839,00
05	RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 31.315.649/0001-25	980,00
09	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95	275,00

O total licitado perfaz o valor de R\$156.721,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 14 de julho de 2021.
NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

PROCESSO Nº 1390/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 25/2021.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 25/2021, tipo **“MAIOR OFERTA”** cujo objeto é contratação de instituição financeira pública ou privada com objetivo de centralizar a prestação dos serviços de operação do processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, secretários, comissionados, estagiários e celetistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SP e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42**, com o valor global de R\$ **4.201.000,00** (quatro milhões e duzentos e um mil reais).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2021

PROCESSO Nº 10039/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 04/2021.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 25/2020, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma parcial do telhado do Departamento de Licitações e Compras e SEAD/ PMB no município de Bertioga. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **AF CINTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.332.102/0001-56, pelo valor global de **R\$ 231.015,53** (duzentos e trinta e um mil, quinze reais e cinquenta e três centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº. 1615/2021; Considerando a legislação vigente, em especial nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018. **HOMOLOGO** o **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** e os resultados finais publicados, para a contratação de Assistente Social e Psicólogo, em subordinação a regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, objetivando a implantação e execução do PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA, do Governo do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.756 de 24 de janeiro de 2020. Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 29 de julho de 2021.

ISA MARIA LARGACHA PEREZ
SECRETARIA DE DESENV SOCIAL TRAB E RENDA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021 PROCESSO Nº 1056/2021

A Diretoria de Licitação e Compras informa que fica suspenso “sine die” o Pregão acima mencionado que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda dos processos administrativos referentes à Instrução Normativa 01/2013-SS e/ou mandados judiciais, cuja a abertura estava prevista para dia 12 de agosto de 2021, às 10:00h. A decisão foi tomada devido aos questionamentos formulados por empresas interessadas em participar do certame.

Bertioga, 29 de julho de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexibibilidade de Licitação

Proc. nº 5340/2021

Respalhada no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 58/61, autorizo a contratação por EXCLUSIVIDADE da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.722.798/0002-33. **Objeto:** Aquisição de bomba de infusão de insulina e transmissor para atendimento via processo administrativo nº 4737/2017. O valor total global é de R\$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 29 de julho de 2021.

Janice da Silva Santos
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9371/2017	
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA SANTA CASA DE SANTOS	CNPJ: 13.001.218/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, odontológica e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos em obstetria, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde aos servidores públicos municipais, seus dependentes e agregados.	
DATA: 20/07/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2021.	
VALOR: R\$ 6.634.935,98 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).	

III ADITIVO CONTRATO Nº 28/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9352/2017	
CONTRATADA: JOÃO GILBERTO CORDEIRO – MEI	CNPJ nº 17.228.666/0001-02
OBJETO: Contratação de serviço profissional de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria do Meio Ambiente.	
DATA: 23/07/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2021	
VALOR: R\$ 53.115,72 (cinquenta e três mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos)	

VIII ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2707/2017	
CONTRATADA: STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 10.718.875/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de veículos ambulâncias tipo B - Ambulância de Suporte Básico, para uso no Hospital Municipal de Bertioga e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	
DATA: 13/07/2021	
PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 16/07/2021	
VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7793/2018	
CONTRATADA: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 09.290.603/0001-40)	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema de informação para as necessidades de gestão municipal com a criação de uma base cadastral imobiliária conforme requisição da Secretaria de Administração e Finanças.	
DATA: 28/07/2021	

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2021

VALOR: R\$ 238.435,92 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Bertioga, 30 de julho de 2021.
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 Processo nº 4990/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Data da entrega dos envelopes: dia 12 de agosto de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 12 de agosto de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 Processo nº 3460/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 13 de agosto de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 13 de agosto de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021- RETIFICADO Processo nº 9699/2020

Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico para o Centro Especializado à Saúde da Mulher (caneta com comando manual e outros), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 17 de agosto de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 17 de agosto de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
Processo nº 316/2021**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Data da entrega dos envelopes: dia 18 de agosto de 2021, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 18 de agosto de 2021, às 10:00h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
Processo nº 8252/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Escola Governador Mario Covas Junior e reforma e ampliação da Escola Professora Miriam de Assis na Riviera de São Lourenço no município de Bertioga/SP.

Data da entrega dos envelopes: dia 19 de agosto de 2021 até às 09:30h.

Data de abertura: dia 19 de agosto de 2021 às 10:00h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021
Processo nº 2645/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico geométrico para a implantação das marginais e seus respectivos dispositivos, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes: dia 19 de agosto de 2021 até às 14:00h.

Data de abertura: dia 19 de agosto de 2021 às 14:30h.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação CMSB

Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

A vice-presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e demais, para reunião extraordinária, sobre as pautas que seguem:

DATA: 03/08/2021

HORÁRIO: 15:00 HS

LOCAL: GALPÃO DA EDUCAÇÃO

PAUTA:

- 1) Vacinação COVID E Influenza
- 2) Casos COVID X Leitos COVID - Panorama
- 3) Assistência Farmacêutica – Ampliação de Acesso
- 4) Assistência Farmacêutica – Inclusão de nova alternativa terapêutica para Gestantes
- 5) Saúde Bucal – Dados da Campanha de Prevenção de Câncer Bucal 2021
- 6) Plenária Ampliada
- 7) Dados Epidemiológicos Mortalidade Maternidade Infantil
- 8) Alteração de Calendário de Reuniões 2021
- 9) Ação Julho Amarelo – Centro de Testagem e Aconselhamento
- 10) Validação de Reunião Ordinária Julho/2021

Bruna Westin

Vice Presidente do Conselho Municipal de Bertioga

Convocação CMSB

Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

A vice-presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e demais, para reunião extraordinária, sobre as pautas que seguem:

DATA: 05/08/2021

HORÁRIO: 17:00 HS

LOCAL: GALPÃO DA EDUCAÇÃO

PAUTA:

- 1) Prestação de Contas – Contrato de Gestão 01/2019;

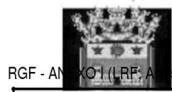
Bruna Westin

Vice Presidente do Conselho Municipal de Bertioga

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL**

REPUBLIÇÃO



RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses>													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai / 2018	Jun / 2018	Jul / 2018	Ago / 2018	Set / 2018	Out / 2018	Nov / 2018	Dez / 2018	Jan / 2019	Fev / 2019	Mar / 2019	Abr / 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.356.721,0	17.207.402,1	14.896.328,9	15.372.304,9	15.499.956,7	15.114.116,4	17.923.622,0	27.873.233,2	15.993.313,0	14.284.841,7	15.528.994,0	16.683.010,4	208.733.844,8	164.500,89
Pessoal Ativo	12.128.496,7	14.221.862,5	12.538.989,9	12.591.313,7	12.962.119,0	12.497.307,8	15.200.853,0	24.148.301,3	13.703.325,2	11.924.570,9	12.388.723,7	12.823.855,6	167.150.719,56	3.439,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.223.258,1	12.080.325,9	10.556.720,7	10.304.942,8	11.072.921,9	10.492.217,8	13.196.487,2	20.309.224,48	11.705.133,5	10.000.081,99	10.364.182,8	10.522.887,16	140.837.183,81	3.439,08
Obrigações Patronais	1.905.238,6	2.141.536,9	1.982.269,0	2.286.370,8	1.909.198,1	2.005.089,9	2.004.365,8	3.839.076,8	1.998.115,0	1.915.488,6	2.025.540,9	2.301.168,4	26.313.459,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.596.827,3	1.800.077,2	1.762.985,9	1.771.228,9	1.778.403,9	1.748.995,6	1.814.510,1	3.075.831,14	2.061.999,1	1.724.584,7	2.046.590,4	1.795.106,7	22.968.140,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.083.220,94	1.227.297,0	1.159.827,4	1.205.611,7	1.213.840,2	1.227.378,0	1.285.569,9	2.442.080,05	1.314.074,8	1.326.392,3	1.345.920,3	1.359.121,1	16.187.340,70	0,00
Pensões	152.868,6	171.142,8	157.437,19	157.437,19	157.437,19	157.437,19	161.623,3	313.025,74	165.254,5	168.790,45	162.562,3	162.562,3	2.087.578,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	360.731,7	401.636,7	448.721,4	408.179,8	407.126,1	356.180,4	367.316,9	320.725,31	582.669,7	229.401,8	538.107,7	273.423,3	4.694.221,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	631.395,9	1.105.462,4	594.353,9	1.009.762,4	738.433,4	875.812,9	908.258,0	648.100,00	227.908,6	635.636,5	1.092.679,0	2.064.048,0	10.613.994,30	161.061,81
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	1.597.371,54	1.800.077,2	1.762.985,99	1.771.228,9	1.778.403,9	1.751.317,4	1.910.613,3	3.075.831,14	2.062.075,8	1.724.584,7	2.046.895,2	1.809.431,4	23.090.816,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	544,18	0,00	0,00	0,00	0,00	10.321,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.865,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.103,2	0,00	76,6	0,00	304,8	14.324,6	110.809,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.596.827,3	1.800.077,2	1.762.985,9	1.771.228,9	1.778.403,9	1.740.995,6	1.814.510,1	3.075.831,14	2.061.999,1	1.724.584,7	2.046.590,4	1.795.106,7	22.968.140,94	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III)=(I)-(II)	12.759.349,5	15.407.324,9	13.133.342,9	13.601.076,1	13.721.553,1	13.362.799,0	16.013.008,8	24.797.402,1	13.931.237,2	12.560.257,0	13.482.098,8	14.873.579,0	177.643.026,6	164.500,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	393.935.400,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	393.935.400,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	177.807.529,54	45,14
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	212.725.116,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	202.088.860,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	191.452.604,44	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 22/05/2019 16:27:14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576264980
6
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 11:05:09 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:33:06 -03'00'

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.21 16:56:57 -03'00'

**ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**

**ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA**



**MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO**

REPUBLIÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses>												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Set / 2018	Out / 2018	Nov / 2018	Dez / 2018	Jan / 2019	Fev / 2019	Mar / 2019	Abr / 2019	Mai / 2019	Jun / 2019	Jul / 2019	Ago / 2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.499.956,71	15.114.116,44	17.923.622,07	27.873.233,25	15.993.313,05	14.284.841,7	15.528.994,0	16.683.010,48	17.737.439,93	16.291.459,20	16.723.482,50	17.753.689,58	207.407.159,00	164.500,89
Pessoal Ativo	12.962.119,67	12.497.307,82	15.200.853,07	24.148.301,3	14.265.995,80	12.153.972,41	12.997.278,98	14.248.495,36	12.772.676,64	12.506.778,89	14.019.175,50	17.040.786,23	3.439,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.072.921,52	10.492.217,85	13.196.487,27	20.309.224,48	11.705.133,51	10.009.081,99	10.364.182,81	10.522.887,16	12.142.200,00	10.367.923,55	10.091.800,14	11.232.423,51	141.636.244,55	3.439,08
Obrigações Patronais	1.909.198,15	2.005.089,91	2.004.365,80	3.839.076,85	1.909.191,74	1.915.488,65	2.025.540,98	2.301.168,47	1.947.403,80	1.951.092,46	2.027.811,12	2.319.859,36	26.244.267,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.669,75	229.401,87	273.423,35	158.830,68	387.087,63	366.902,63	2.960.174,33	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.778.403,59	1.740.995,63	1.814.510,17	3.075.831,14	1.478.329,42	1.496.182,84	1.508.482,63	1.521.683,44	1.567.566,65	1.589.888,33	1.881.629,61	1.645.108,25	21.098.611,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.213.840,27	1.227.378,05	1.285.569,92	2.442.080,09	1.314.074,85	1.328.392,39	1.345.920,30	1.359.121,11	1.396.939,94	1.421.352,69	1.687.707,82	1.475.987,09	17.495.384,22	0,00
Pensões	157.437,18	157.437,18	161.623,31	313.025,74	165.254,57	168.790,45	162.562,33	162.562,33	171.628,89	168.535,64	193.922,09	169.121,16	2.151.898,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	407.126,14	356.180,40	367.316,94	320.725,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.348,79	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de f	739.433,45	875.812,99	908.258,83	648.100,80	227.988,63	635.686,51	1.092.679,82	2.064.048,06	1.921.377,74	1.928.894,23	2.335.074,00	2.089.405,83	15.467.760,89	161.061,81
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	1.778.403,59	1.751.317,43	1.910.613,28	3.075.831,14	2.062.075,85	1.724.584,71	2.046.895,23	1.809.431,40	1.753.788,19	2.013.838,96	2.268.717,24	2.012.010,88	24.207.306,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.658,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.103,21	0,00	76,6	0,00	304,81	14.324,61	113.862,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.778.403,59	1.740.995,63	1.814.510,17	3.075.831,14	2.061.999,17	1.724.584,71	2.046.590,42	1.795.106,79	1.728.397,51	2.013.838,96	2.268.717,24	2.012.010,88	24.055.786,21	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III)=(I)-(II)	13.721.553,12	13.362.799,01	16.013.008,90	24.797.402,11	13.931.237,20	12.560.257,05	13.482.098,80	14.873.579,00	15.963.651,74	14.277.820,24	14.454.765,26	15.741.678,70	183.199.851,00	164.500,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	396.697.176,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	396.697.176,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	183.364.351,89	46,22

LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	214.216.475,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	203.505.651,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	192.794.827,63	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 20/09/2019 16:29:40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576
2649806

Assinado de forma digital
por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22
10:58:41 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:36:10
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.22 19:44:11 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

REPUBLICAÇÃO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.138.303,09	59.577.114,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.138.303,09	59.577.114,31	0,00	0,00
Empréstimos	41.224.352,88	0,00	0,00	0,00
Internos	41.224.352,88	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	43.171.445,34	0,00	0,00
Internos	0,00	43.171.445,34	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.913.950,21	16.405.668,97	0,00	0,00
De Tributos	1.809.028,21	1.710.802,81	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.104.922,00	14.694.866,16	0,00	0,00
Demais Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.761.477,46	114.070.784,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	67.761.477,46	114.070.784,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.292.092,38	114.387.338,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(12.530.614,92)	(316.554,68)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	(9.623.174,37)	(54.493.669,88)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	379.212.970,78	393.935.400,09	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	15,33	15,12	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	(2,54)	(13,83)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	455.055.564,94	472.722.480,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	409.550.008,44	425.450.232,09	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.166.834,47	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	480.638.536,88	480.638.536,88	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.558.598,23	2.860.104,75	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	31.088.173,20	6.473.271,37	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 22/05/2019 16:47:54

CAIO ARIAS
MATHEUS:257626498
06

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 11:04:12 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:33:45 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.21 17:14:04 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA

REPUBLICAÇÃO



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.138.303,09	59.577.114,31	59.297.820,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.138.303,09	59.577.114,31	59.297.820,41	0,00
Empréstimos	41.224.352,88	0,00	0,00	0,00
Internos	41.224.352,88	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	43.171.445,34	42.722.724,36	0,00
Internos	0,00	43.171.445,34	42.722.724,36	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.913.950,21	16.405.668,97	16.575.096,05	0,00
De Tributos	1.809.028,21	1.710.802,81	1.743.544,61	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.104.922,00	14.694.866,16	14.831.551,44	0,00
Demais Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.761.477,46	114.070.784,19	98.119.120,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	67.761.477,46	114.070.784,19	98.119.120,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.292.092,38	114.276.929,46	98.333.136,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(12.530.614,92)	(316.554,68)	(214.016,20)	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	(9.623.174,37)	(54.493.669,88)	(38.821.300,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	379.212.970,78	393.935.400,09	396.697.176,19	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	15,33	15,12	14,95	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	(2,54)	(13,83)	(9,79)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	455.055.564,94	472.722.480,11	476.036.611,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	409.550.008,44	425.450.232,10	428.432.950,29	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.166.834,47	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	480.638.536,88	480.638.536,88	480.638.536,88	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.558.598,23	2.860.104,75	2.913.728,56	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	31.088.173,20	6.473.271,37	3.640.174,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 23/09/2019 12:44:07

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 10:59:15 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:36:40 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.22 10:44:45 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2019 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	379.212.970,78	393.935.400,09	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	83.426.853,57	86.665.788,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	75.084.168,21	77.999.209,22	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 22/05/2019 14:40:39

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
2649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 11:03:20 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:34:14 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.21 17:14:59 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	379.212.970,78	393.935.400,09	396.697.176,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	83.426.853,57	86.665.788,02	87.273.378,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	75.084.168,21	77.999.209,22	78.546.040,89	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 23/09/2019 12:24:24

CAIO ARIAS
MATHEUS:257626498
06

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 10:59:44 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:37:03 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.22 10:45:20 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	2.180.887,82	2.180.887,82
Interna	2.180.887,82	2.180.887,82
Empréstimos	2.180.887,82	2.180.887,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.180.887,82	2.180.887,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	393.935.400,09	- 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.180.887,82	0,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	63.029.664,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – 14,40%	56.726.697,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO POR ANTEC. DA RECEITA ORÇ	27.575.478,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 22/05/2019 14:51:29

CAIO ARIAS
MATHEUS:257626
49806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 11:02:52
-03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:34:43
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:2753378088
4

Assinado de forma digital por
ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.21 17:15:35 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	489.819,86	2.670.707,68
Interna	489.819,86	2.670.707,68
Empréstimos	489.819,86	2.180.887,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	489.819,86	489.819,86

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.670.707,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	396.697.176,19	- 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.180.887,82	0,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	63.471.548,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	57.124.393,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO POR ANTEC. DA RECEITA ORÇ	27.768.802,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 24/09/2019 09:43:26

CAIO ARIAS
MATHEUS:257
62649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 11:00:20 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:37:33 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO
CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.22 10:46:25 -03'00'

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	393.935.400,09
Receita Corrente Líquida Ajustada	393.935.400,09

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	177.807.529,54	45,14
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	212.725.116,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	202.088.860,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	191.452.604,44	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(54.493.669,88)	(13,83)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	472.722.480,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.665.788,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.180.887,82	0,55
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.029.664,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.575.478,01	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 23/05/2019 11:42:02

CAIO ARIAS
MATHEUS:257626498
06

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 11:02:22 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:35:31 -03'00'

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.21 17:16:20 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	396.697.176,19
Receita Corrente Líquida Ajustada	396.697.176,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	183.364.351,89	46,22
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	214.216.475,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	203.505.651,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	192.794.827,63	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(38.821.300,01)	(9,79)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	476.036.611,43	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.273.378,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.180.887,82	0,55
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.471.548,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.768.802,33	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 24/09/2019 12:59:01

CAIO ARIAS
MATHEUS:257626498
806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.22 11:00:56 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.22 11:37:58 -03'00'

ADRIANA SANTANA
CARDOSO:27533780884
84

Assinado de forma digital por ADRIANA SANTANA CARDOSO:27533780884
Dados: 2021.07.22 10:46:56 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ADRIANA SANTANA CARDOSO
CONTROLADORA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	472.279.060,00	537.430.255,89	44.433.158,19	347.100.005,11	190.330.250,78	81.032.566,44	209.181.567,50	328.248.688,39	202.242.933,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	432.976.610,00	483.767.146,76	40.550.662,19	311.956.394,16	171.810.752,60	71.448.749,72	193.497.368,40	290.269.778,36	190.265.020,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.130.192,00	222.169.211,02	29.398.879,32	115.140.371,44	107.028.839,58	34.243.539,30	94.212.444,52	127.956.766,50	93.758.175,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.177.000,00	6.177.000,00	0,00	5.968.411,54	208.588,46	977.269,35	2.391.501,83	3.785.498,17	2.391.501,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.669.418,00	255.420.935,74	11.151.782,87	190.847.611,18	64.573.324,56	36.227.941,07	96.893.422,05	158.527.513,69	94.115.342,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.730.300,00	49.625.493,70	3.882.496,00	35.143.610,95	14.481.882,75	9.583.816,72	15.684.199,10	33.941.294,60	11.977.913,74	0,00
INVESTIMENTOS	31.975.300,00	46.310.493,70	3.669.654,76	32.226.497,52	14.083.998,18	9.030.991,25	14.529.241,22	31.781.252,48	10.822.955,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.755.000,00	3.315.000,00	212.841,24	2.917.113,43	397.886,57	552.825,47	1.154.957,88	2.160.042,12	1.154.957,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.572.150,00	4.037.615,43	0,00	0,00	4.037.615,43	0,00	0,00	4.037.615,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.553.000,00	44.928.463,76	4.069.749,85	28.147.855,75	16.780.608,01	6.760.087,83	19.182.527,24	25.745.936,52	17.191.662,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	516.832.060,00	582.358.719,65	48.502.908,04	375.247.860,86	207.110.858,79	87.792.654,27	228.364.094,74	353.994.624,91	219.434.596,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	516.832.060,00	582.358.719,65	48.502.908,04	375.247.860,86	207.110.858,79	87.792.654,27	228.364.094,74	353.994.624,91	219.434.596,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.249.624,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	516.832.060,00	582.358.719,65	48.502.908,04	375.247.860,86	207.110.858,79	87.792.654,27	322.613.719,48	353.994.624,91	219.434.596,41	0,00
RESERVA DO RPPS	41.170.700,00	41.170.700,00	0,00	0,00	41.170.700,00	0,00	0,00	41.170.700,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	512.447.760,00	527.098.865,96	88.153.296,59	16,72	303.444.442,90	57,57	223.654.423,06
RECEITAS CORRENTES	484.751.260,00	494.010.574,60	82.740.172,98	16,75	286.874.270,85	58,07	207.136.303,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	210.147.000,00	217.645.281,73	35.828.757,75	16,46	158.571.615,89	72,86	59.073.665,84
Impostos	200.409.000,00	207.532.412,07	34.206.319,49	16,48	151.091.098,16	72,80	56.441.313,91
Taxas	9.738.000,00	10.112.869,66	1.622.438,26	16,04	7.480.517,73	73,97	2.632.351,93
CONTRIBUIÇÕES	28.450.000,00	28.825.901,35	4.410.154,68	15,30	13.620.050,99	47,25	15.205.850,36
Contribuições Sociais	16.700.000,00	16.700.000,00	2.481.703,51	14,86	7.389.501,44	44,25	9.310.498,56
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.750.000,00	12.125.901,35	1.928.451,17	15,90	6.230.549,55	51,38	5.895.351,80
RECEITA PATRIMONIAL	34.009.000,00	34.011.735,90	4.249.823,20	12,50	5.237.759,06	15,40	28.773.976,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.050.000,00	2.050.000,00	4.840,94	0,24	16.432,77	0,80	2.033.567,23
Valores Mobiliários	31.959.000,00	31.961.735,90	4.244.982,26	13,28	5.221.326,29	16,34	26.740.409,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.029.260,00	207.411.655,62	36.961.598,98	17,82	106.045.719,67	51,13	101.365.935,95
Transferências da União e de suas Entidades	125.937.400,00	126.983.795,62	22.862.535,48	18,00	60.057.211,45	47,30	66.926.584,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	34.539.860,00	34.875.860,00	6.348.825,07	18,20	20.806.076,06	59,66	14.069.783,94
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.532.000,00	45.532.000,00	7.750.238,43	17,02	25.182.432,16	55,31	20.349.567,84
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.116.000,00	6.116.000,00	1.289.838,37	21,09	3.399.125,24	55,58	2.716.874,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.467.000,00	5.467.000,00	1.134.474,58	20,75	3.024.241,59	55,32	2.442.758,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	147.000,00	147.000,00	48.667,35	33,11	110.899,42	75,44	36.100,58
Demais Receitas Correntes	502.000,00	502.000,00	106.696,44	21,25	263.984,23	52,59	238.015,77
RECEITAS DE CAPITAL	27.696.500,00	33.088.291,36	5.413.123,61	16,36	16.570.172,05	50,08	16.518.119,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.245.000,00	16.759.112,05	2.134.038,15	12,73	6.920.520,26	41,29	9.838.591,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.245.000,00	16.759.112,05	2.134.038,15	12,73	6.920.520,26	41,29	9.838.591,79
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.451.500,00	16.329.179,31	3.279.085,46	20,08	9.649.651,79	59,09	6.679.527,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.314.500,00	3.850.246,17	925.057,50	24,03	1.504.192,50	39,07	2.346.053,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	10.137.000,00	10.137.000,00	2.354.027,96	23,22	5.803.526,15	57,25	4.333.473,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.341.933,14	0,00	0,00	2.341.933,14	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.555.000,00	45.555.000,00	6.773.220,43	14,87	19.169.276,58	42,08	26.385.723,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	558.002.760,00	572.653.865,96	94.926.517,02	16,58	322.613.719,48	56,34	250.040.146,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	558.002.760,00	572.653.865,96	94.926.517,02	16,58	322.613.719,48	56,34	250.040.146,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	558.002.760,00	572.653.865,96	94.926.517,02	16,58	322.613.719,48	56,34	250.040.146,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.875.553,69	0,00	0,00	50.875.553,69	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	50.875.553,69	0,00	0,00	50.875.553,69	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.555.000,00	45.555.000,00	6.773.220,43	
RECEITAS CORRENTES	45.555.000,00	45.555.000,00	6.773.220,43	14,87	19.169.276,58	42,08	26.385.723,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.995.000,00	29.995.000,00	4.520.356,71	15,07	13.402.299,23	44,68	16.592.700,77
Contribuições Sociais	29.995.000,00	29.995.000,00	4.520.356,71	15,07	13.402.299,23	44,68	16.592.700,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.560.000,00	15.560.000,00	2.252.863,72	14,48	5.766.977,35	37,06	9.793.022,65
Demais Receitas Correntes	15.560.000,00	15.560.000,00	2.252.863,72	14,48	5.766.977,35	37,06	9.793.022,65
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.553.000,00		44.928.463,76	4.069.749,85			
DESPESAS CORRENTES	42.775.000,00	42.860.463,76	4.069.749,85	26.369.856,75	16.490.608,01	6.415.697,77	18.149.357,06	24.711.106,70	16.158.492,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.600.000,00	28.616.000,00	4.000.286,09	12.229.741,02	16.386.258,98	4.036.201,83	11.987.488,24	16.628.511,76	10.029.386,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	0,00	600.840,81	49.159,19	126.595,93	362.128,63	287.871,37	362.128,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.525.000,00	13.594.463,76	69.463,76	13.539.273,92	55.189,84	2.252.900,01	5.799.740,19	7.794.723,57	5.786.977,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.778.000,00	2.068.000,00	0,00	1.778.000,00	290.000,00	344.390,06	1.033.170,18	1.034.829,82	1.033.170,18	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.778.000,00	2.068.000,00	0,00	1.778.000,00	290.000,00	344.390,06	1.033.170,18	1.034.829,82	1.033.170,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 27/07/2021 12:20:17

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762
649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.28 11:00:17 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.28 11:13:56 -03'00'

NICHOLAJ
PSCHETZ:037375
51804

Assinado de forma digital por NICHOLAJ
PSCHETZ:03737551804
Dados: 2021.07.28 11:07:39 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR
CRC 069330/0-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
		(a)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	472.279.060,00	537.430.255,89	44.433.158,19	347.100.005,11	92,50	190.330.250,78	81.032.966,44	209.181.567,50	91,60	328.248.688,39	0,00
LEGISLATIVA	17.975.000,00	17.975.000,00	2.031.702,11	5.606.012,39	1,49	12.368.987,61	1.590.606,61	4.895.102,29	2,14	13.079.897,71	0,00
Ação Legislativa	17.975.000,00	17.975.000,00	2.031.702,11	5.606.012,39	1,49	12.368.987,61	1.590.606,61	4.895.102,29	2,14	13.079.897,71	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.862.000,00	4.915.000,00	1.212.474,30	3.067.789,49	0,82	1.847.210,51	908.581,00	2.273.992,45	1,00	2.641.007,55	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	4.862.000,00	4.915.000,00	1.212.474,30	3.067.789,49	0,82	1.847.210,51	908.581,00	2.273.992,45	1,00	2.641.007,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	44.198.592,00	48.401.676,26	6.385.594,52	28.497.536,26	7,59	19.904.140,00	7.042.023,00	18.550.204,47	8,12	29.851.471,79	0,00
Administração Geral	41.450.592,00	44.259.560,63	6.195.889,57	25.298.219,63	6,74	18.961.341,00	6.502.430,93	17.294.408,89	7,57	26.965.151,74	0,00
Tecnologia da Informação	1.513.000,00	1.669.400,00	70.904,95	1.526.481,39	0,41	142.918,61	271.189,95	666.233,78	0,29	1.003.166,22	0,00
Formação de Recursos Humanos	297.000,00	454.715,83	0,00	376.500,00	0,10	78.215,83	0,00	0,00	0,00	454.715,83	0,00
Comunicação Social	938.000,00	2.018.000,00	118.800,00	1.296.335,24	0,35	721.664,76	268.402,12	589.561,80	0,26	1.428.438,20	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.226.500,00	21.497.200,00	3.331.816,78	12.352.449,10	3,29	9.144.750,90	3.409.768,27	10.529.952,97	4,61	10.967.247,03	0,00
Policiamento	20.226.500,00	21.497.200,00	3.331.816,78	12.352.449,10	3,29	9.144.750,90	3.409.768,27	10.529.952,97	4,61	10.967.247,03	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.528.758,00	14.997.208,97	1.247.561,39	8.714.341,11	2,32	6.282.867,86	2.196.073,64	6.041.845,71	2,65	8.955.363,26	0,00
Assistência ao Idoso	118.000,00	155.334,00	(19.900,00)	101.103,70	0,03	54.230,30	25.646,49	46.771,80	0,02	108.562,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.878.800,00	3.065.028,02	89.888,37	2.247.039,42	0,60	817.988,60	447.992,28	1.288.337,21	0,56	1.778.690,81	0,00
Assistência Comunitária	10.446.958,00	11.691.848,95	1.174.873,02	6.353.405,48	1,69	5.338.441,47	1.718.900,00	4.702.598,42	2,06	6.989.248,53	0,00
Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00	2.900,00	12.792,51	0,00	72.207,49	3.534,87	4.138,28	0,00	80.861,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.700.000,00	46.700.000,00	0,00	33.393.906,46	8,90	13.306.093,54	4.681.542,26	13.283.947,51	5,82	33.416.052,49	0,00

1 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
		(a)									
Previdência do Regime Estatutário	46.700.000,00	46.700.000,00	0,00	33.393.906,46	8,90	13.306.093,54	4.681.542,26	13.283.947,51	5,82	33.416.052,49	0,00
SAÚDE	80.270.000,00	105.290.775,09	7.517.661,34	78.433.969,45	20,90	26.856.805,64	17.731.977,68	52.496.440,26	22,99	52.794.334,83	0,00
Atenção Básica	13.372.500,00	14.551.105,80	2.557.920,91	7.471.733,12	1,99	7.079.372,68	2.372.231,37	6.245.241,07	2,73	8.305.864,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.304.300,00	71.547.939,37	2.530.939,83	60.909.587,78	16,23	10.638.351,59	12.381.506,50	37.682.286,25	16,50	33.865.653,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.934.000,00	1.934.000,00	175.381,74	1.332.317,26	0,36	601.682,74	408.684,84	995.453,10	0,44	938.546,90	0,00
Vigilância Sanitária	4.174.000,00	4.236.000,00	595.024,07	1.892.470,31	0,50	2.343.529,69	619.861,23	1.755.337,57	0,77	2.480.662,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.226.700,00	3.420.411,33	443.566,44	1.980.680,04	0,53	1.439.731,29	588.153,21	1.581.023,65	0,69	1.839.387,88	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Administração Geral	9.245.500,00	9.588.318,59	1.214.828,35	4.847.180,94	1,29	4.741.137,65	1.361.540,53	4.237.098,62	1,86	5.351.219,97	0,00
EDUCAÇÃO	119.667.710,00	129.200.572,62	14.490.671,22	70.220.845,44	18,71	58.979.727,18	18.580.818,22	45.771.602,89	20,04	83.428.969,73	0,00
Ensino Fundamental	56.075.710,00	59.362.939,49	5.834.234,96	26.971.873,71	7,19	32.391.065,78	7.025.834,42	19.487.920,32	8,53	39.875.019,17	0,00
Ensino Superior	1.690.000,00	1.690.000,00	1.220.790,84	1.322.192,39	0,35	367.807,61	308.096,59	315.634,95	0,14	1.374.365,05	0,00
Educação Infantil	42.370.000,00	45.889.845,17	5.730.209,76	22.997.911,76	6,13	22.891.933,41	6.376.018,24	17.707.704,99	7,75	28.182.140,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Especial	6.060.000,00	6.895.879,54	761.467,60	6.806.986,19	1,81	88.893,35	1.445.573,66	3.528.574,48	1,55	3.367.305,06	0,00
Administração Geral	1.684.000,00	2.692.386,82	843.968,06	1.952.919,39	0,52	739.467,43	1.581.159,39	1.831.549,76	0,80	860.837,06	0,00
Demais Subfunções	11.774.000,00	12.665.521,60	0,00	10.168.982,00	2,71	2.496.559,60	1.844.145,92	2.900.218,39	1,27	9.765.303,21	0,00
CULTURA	1.745.300,00	1.745.300,00	0,00	1.143.107,08	0,30	602.192,92	149.323,50	844.460,08	0,37	900.839,92	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.736.300,00	1.736.300,00	0,00	1.143.107,08	0,30	593.192,92	149.323,50	844.460,08	0,37	891.839,92	0,00
URBANISMO	84.732.000,00	103.008.096,66	5.708.066,95	80.352.814,65	21,41	22.655.282,01	19.098.885,17	38.836.526,22	17,01	64.171.570,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	43.728.000,00	54.268.278,41	4.319.066,97	39.068.672,52	10,41	15.199.605,89	11.181.768,48	20.356.619,01	8,91	33.911.659,40	0,00
Serviços Urbanos	41.004.000,00	48.739.818,25	1.388.999,98	41.284.142,13	11,00	7.455.678,12	7.917.116,69	18.479.907,21	8,09	30.259.911,04	0,00
HABITAÇÃO	1.292.500,00	1.355.206,75	0,00	624,50	0,00	1.354.582,25	98,00	316,00	0,00	1.354.890,75	0,00
Habitação Urbana	1.292.500,00	1.355.206,75	0,00	624,50	0,00	1.354.582,25	98,00	316,00	0,00	1.354.890,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.171.700,00	10.003.384,25	1.429.920,85	5.769.136,17	1,54	4.234.248,08	1.522.459,88	4.775.805,69	2,09	5.227.578,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.854.700,00	9.068.505,68	1.422.572,72	5.195.601,67	1,38	3.872.904,01	1.502.719,05	4.755.138,86	2,08	4.313.366,82	0,00
Controle Ambiental	154.000,00	753.846,00	0,00	540.570,71	0,14	213.275,29	0,00	0,00	0,00	753.846,00	0,00
Administração Geral	183.000,00	181.032,57	7.348,13	32.963,79	0,01	148.068,78	19.740,83	20.666,83	0,01	180.365,74	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.891.300,00	5.117.600,00	431.879,47	1.660.281,12	0,44	3.457.318,88	477.610,17	1.494.723,55	0,65	3.622.876,45	0,00
Turismo	3.891.300,00	5.117.600,00	431.879,47	1.660.281,12	0,44	3.457.318,88	477.610,17	1.494.723,55	0,65	3.622.876,45	0,00
TRANSPORTE	1.250.000,00	3.367.000,00	0,00	1.966.074,40	0,52	1.400.925,60	772.646,51	1.251.324,36	0,55	2.115.675,64	0,00
Demais Subfunções	1.250.000,00	3.367.000,00	0,00	1.966.074,40	0,52	1.400.925,60	772.646,51	1.251.324,36	0,55	2.115.675,64	0,00
DESPORTO E LAZER	3.836.400,00	3.899.469,86	283.710,92	1.921.303,35	0,51	1.978.166,51	297.340,95	866.402,63	0,38	3.033.067,23	0,00
Desporto Comunitário	3.836.400,00	3.899.469,86	283.710,92	1.921.303,35	0,51	1.978.166,51	297.340,95	866.402,63	0,38	3.033.067,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.359.150,00	15.919.150,00	362.098,34	13.999.814,14	3,73	1.919.335,86	2.572.811,58	7.268.920,42	3,18	8.650.229,58	0,00

3 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Serviço da Dívida Interna	8.932.000,00	9.492.000,00	212.841,24	8.885.524,97	2,37	606.475,03	1.530.094,82	3.546.459,71	1,55	5.945.540,29	0,00
Transferências	4.627.150,00	4.627.150,00	0,00	4.627.150,00	1,23	0,00	892.359,66	3.238.621,54	1,42	1.388.528,46	0,00
Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	149.257,10	487.139,17	0,13	1.312.860,83	150.357,10	483.839,17	0,21	1.316.160,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.572.150,00	4.037.615,43	0,00	0,00	0,00	4.037.615,43	0,00	0,00	0,00	4.037.615,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.553.000,00	44.928.463,76	4.069.749,85	28.147.855,75	7,50	16.780.608,01	6.760.087,83	19.182.527,24	8,40	25.745.936,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	516.832.060,00	582.358.719,65	48.502.908,04	375.247.860,86	100,00	207.110.858,79	87.792.654,27	228.364.094,74	100,00	353.994.624,91	0,00

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	44.553.000,00	44.928.463,76	4.069.749,85	28.147.855,75	7,50	16.780.608,01	6.760.087,83	19.182.527,24	8,40	25.745.936,52	0,00
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	109.276,94	729.755,62	0,19	670.244,38	174.766,33	566.159,10	0,25	833.840,90	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	109.276,94	729.755,62	0,19	670.244,38	174.766,33	566.159,10	0,25	833.840,90	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	234.000,00	369.000,00	78.839,67	236.837,60	0,06	132.162,40	78.839,67	236.837,60	0,10	132.162,40	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	234.000,00	369.000,00	78.839,67	236.837,60	0,06	132.162,40	78.839,67	236.837,60	0,10	132.162,40	0,00

ADMINISTRAÇÃO	16.070.000,00	16.049.463,76	408.009,27	14.537.152,04	3,87	1.512.311,72	2.561.871,87	6.718.962,05	2,94	9.330.501,71	4 de 7,00
Administração Geral	16.070.000,00	16.049.463,76	408.009,27	14.537.152,04	3,87	1.512.311,72	2.561.871,87	6.718.962,05	2,94	9.330.501,71	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.126.000,00	2.126.000,00	323.639,95	968.972,84	0,26	1.157.027,16	323.639,95	968.972,84	0,42	1.157.027,16	0,00
Policiamento	2.126.000,00	2.126.000,00	323.639,95	968.972,84	0,26	1.157.027,16	323.639,95	968.972,84	0,42	1.157.027,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	936.000,00	936.000,00	135.885,03	408.097,63	0,11	527.902,37	135.885,03	408.097,63	0,18	527.902,37	0,00
Assistência Comunitária	936.000,00	936.000,00	135.885,03	408.097,63	0,11	527.902,37	135.885,03	408.097,63	0,18	527.902,37	0,00
SAÚDE	5.761.000,00	5.761.000,00	820.899,45	2.478.173,04	0,66	3.282.826,96	820.899,45	2.478.173,04	1,09	3.282.826,96	0,00
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	246.907,12	740.952,76	0,20	859.047,24	246.907,12	740.952,76	0,32	859.047,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.808.000,00	1.808.000,00	277.142,41	831.012,87	0,22	976.987,13	277.142,41	831.012,87	0,36	976.987,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	122.000,00	19.046,90	57.140,70	0,02	64.859,30	19.046,90	57.140,70	0,03	64.859,30	0,00
Vigilância Sanitária	577.000,00	577.000,00	84.408,24	254.836,65	0,07	322.163,35	84.408,24	254.836,65	0,11	322.163,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	324.000,00	324.000,00	42.742,96	138.273,82	0,04	185.726,18	42.742,96	138.273,82	0,06	185.726,18	0,00
Administração Geral	1.330.000,00	1.330.000,00	150.651,82	455.956,24	0,12	874.043,76	150.651,82	455.956,24	0,20	874.043,76	0,00

5 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
EDUCAÇÃO	12.444.000,00	12.444.000,00	1.748.462,13	5.082.160,06	1,35	7.361.839,94	1.748.462,13	5.082.160,06	2,23	7.361.839,94	0,00
Ensino Fundamental	6.760.000,00	6.760.000,00	971.581,43	2.807.022,07	0,75	3.952.977,93	971.581,43	2.807.022,07	1,23	3.952.977,93	0,00
Educação Infantil	5.615.000,00	5.615.000,00	766.328,62	2.243.174,63	0,60	3.371.825,37	766.328,62	2.243.174,63	0,98	3.371.825,37	0,00
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	10.552,08	31.963,36	0,01	37.036,64	10.552,08	31.963,36	0,01	37.036,64	0,00
URBANISMO	1.602.000,00	1.573.000,00	228.954,71	678.668,87	0,18	894.331,13	228.954,71	678.668,87	0,30	894.331,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	980.000,00	951.000,00	150.251,08	434.118,63	0,12	516.881,37	150.251,08	434.118,63	0,19	516.881,37	0,00
Serviços Urbanos	622.000,00	622.000,00	78.703,63	244.550,24	0,07	377.449,76	78.703,63	244.550,24	0,11	377.449,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	855.000,00	855.000,00	133.521,15	402.834,18	0,11	452.165,82	133.521,15	402.834,18	0,18	452.165,82	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	855.000,00	855.000,00	133.521,15	402.834,18	0,11	452.165,82	133.521,15	402.834,18	0,18	452.165,82	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.000,00	259.000,00	37.444,41	111.911,64	0,03	147.088,36	37.444,41	111.911,64	0,05	147.088,36	0,00
Turismo	259.000,00	259.000,00	37.444,41	111.911,64	0,03	147.088,36	37.444,41	111.911,64	0,05	147.088,36	0,00
DESPORTO E LAZER	438.000,00	438.000,00	44.817,14	134.451,42	0,04	303.548,58	44.817,14	134.451,42	0,06	303.548,58	0,00
Desporto Comunitário	438.000,00	438.000,00	44.817,14	134.451,42	0,04	303.548,58	44.817,14	134.451,42	0,06	303.548,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.428.000,00	2.718.000,00	0,00	2.378.840,81	0,63	339.159,19	470.985,99	1.395.298,81	0,61	1.322.701,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.428.000,00	2.718.000,00	0,00	2.378.840,81	0,63	339.159,19	470.985,99	1.395.298,81	0,61	1.322.701,19	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

27/07/2021 12:22:24

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.28 11:02:22 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.28 11:14:17 -03'00'

NICHOLAJ
PSCHETZ:03737551804
Assinado de forma digital por NICHOLAJ PSCHETZ:03737551804
Dados: 2021.07.28 11:10:41 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR

6 de 7



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

CRC 0633300-2



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.736.652,35	39.235.096,14	36.088.174,05	38.376.502,68	40.904.421,12	46.356.427,92	58.353.129,07	69.186.112,95	45.980.275,09	36.891.657,72	43.985.243,35	41.532.039,69	532.625.732,13	509.296.374,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.337.653,03	16.418.404,76	17.204.590,97	19.234.253,67	19.131.870,99	22.587.917,96	35.442.947,78	48.885.916,10	21.312.042,80	17.101.951,46	17.271.142,94	18.557.614,81	269.486.307,27	217.645.281,73
IPTU	6.955.918,52	6.901.874,79	6.978.217,50	7.138.145,31	6.893.237,67	7.738.043,17	26.433.055,13	34.050.211,78	8.793.709,38	7.230.186,23	7.112.989,02	7.140.943,57	133.366.532,07	129.492.412,07
ISS	1.291.027,16	1.820.548,50	1.900.170,44	1.807.702,81	1.810.563,00	2.367.728,36	2.107.384,14	2.006.852,50	1.930.092,06	1.873.963,32	1.750.086,90	1.782.188,03	22.737.208,21	20.900.000,00
ITBI	6.101.527,90	5.393.854,08	6.003.782,81	7.820.979,92	6.724.330,55	8.888.776,68	3.677.514,96	8.465.489,37	8.130.971,18	5.727.355,73	6.108.234,61	6.695.657,21	79.738.475,00	37.418.000,00
IRRF	1.349.403,94	1.516.209,85	1.546.848,35	1.548.819,17	2.826.093,70	2.472.992,89	1.553.861,50	1.562.981,05	1.503.753,48	1.657.396,77	1.489.020,75	2.117.299,40	21.142.880,85	19.722.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	639.775,51	776.917,54	775.571,87	830.606,46	877.645,17	1.120.376,86	1.581.132,05	2.710.381,31	953.516,70	613.049,41	800.911,66	821.526,60	12.501.411,14	10.112.869,66
Contribuições	2.092.582,92	2.013.975,39	2.077.194,80	1.855.259,36	2.189.878,64	3.273.431,46	2.166.561,29	2.280.575,00	2.437.012,06	2.325.747,96	2.209.067,48	2.201.087,20	27.122.383,56	28.825.901,35
Receita Patrimonial	225.347,43	522.393,24	17.152,63	83.221,57	3.576.494,27	117.093,58	81.914,85	615.176,90	124.566,56	166.277,55	3.823.776,43	426.046,77	9.779.461,78	34.011.735,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	223.026,12	519.686,99	15.056,51	79.823,25	3.573.712,73	113.412,83	79.639,77	611.370,74	122.318,85	163.014,67	3.821.312,99	423.669,27	9.746.044,72	31.961.735,90
Outras Receitas Patrimoniais	2.321,31	2.706,25	2.096,12	3.398,32	2.781,54	3.680,75	2.275,08	3.806,16	2.247,71	3.262,88	2.463,44	2.377,50	33.417,06	2.050.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.644.945,20	20.136.697,74	16.350.345,70	16.766.700,30	14.989.798,82	19.439.966,52	19.995.245,33	16.994.689,44	21.646.106,22	16.725.156,66	20.058.660,00	19.680.049,04	219.428.360,97	222.697.455,62
Cota-Parte do FPM	3.534.372,75	2.245.118,74	1.808.462,93	2.433.461,11	3.225.368,38	4.809.273,37	3.502.475,42	4.590.857,23	3.077.155,15	3.216.932,55	3.866.309,95	3.343.757,76	39.653.545,34	40.234.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.980.388,79	2.374.718,56	2.775.025,81	2.686.123,01	2.480.790,84	3.560.061,72	2.798.574,34	1.836.325,33	4.244.755,55	2.409.327,39	2.750.852,86	3.138.786,24	33.035.730,44	30.916.000,00
Cota-Parte do IPVA	351.583,46	351.873,71	414.406,04	357.658,15	376.342,16	447.731,66	2.871.098,03	1.306.528,71	1.073.136,63	363.423,36	360.194,13	380.685,40	8.654.661,44	7.623.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	347,83	2.743,18	6.586,63	2.217,64	503,65	890,64	376,94	240,30	382,14	259,83	461,63	15.010,61	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.540,90	15.775,74	21.265,99	23.411,50	22.667,20	28.563,29	25.099,85	20.833,58	22.019,76	24.952,80	21.653,73	22.589,01	263.373,35	251.000,00
Transferências do FUNDEB	2.623.322,69	3.085.874,06	3.591.357,34	3.500.777,51	3.332.821,81	4.679.329,93	5.216.112,41	3.141.425,51	5.841.840,61	3.232.815,20	3.691.998,93	4.058.239,50	45.996.915,50	45.532.000,00
Outras Transferências Correntes	8.140.736,61	12.062.989,10	7.737.084,41	7.758.682,39	5.549.590,79	5.914.502,90	5.580.994,64	6.098.342,14	7.386.958,22	7.477.323,22	9.367.390,57	8.735.529,30	91.810.124,29	98.134.455,62
Outras Receitas Correntes	436.113,77	143.825,01	438.889,85	437.067,78	1.016.378,40	938.018,40	666.459,82	409.755,51	460.547,45	572.524,09	622.596,50	667.241,67	6.809.218,55	6.116.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.148.542,13	2.997.247,95	2.308.807,52	2.169.837,94	6.152.684,74	4.026.518,64	3.043.689,39	3.379.787,77	2.946.554,15	2.498.244,42	6.281.606,21	2.693.926,09	40.647.446,95	62.445.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.319.801,36	1.234.219,98	1.253.828,54	1.038.186,31	1.317.218,84	2.441.848,42	1.204.061,78	1.221.439,08	1.263.092,70	1.188.544,39	1.217.258,04	1.263.321,87	15.962.799,29	16.690.000,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	134.253,84	533.814,92	0,00	0,00	3.449.890,22	0,00	0,00	556.773,05	0,00	0,00	3.611.145,89	0,00	8.285.877,92	30.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	51.858,84	48.607,43	50.600,23	50.600,23	50.600,23	101.200,46	0,00	50.591,35	0,00	106.696,44	53.348,22	53.348,22	617.451,85	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	642.628,09	1.180.905,82	1.004.380,75	1.081.071,40	1.334.975,45	1.483.469,78	1.839.627,61	1.550.984,31	1.683.461,45	1.203.003,59	1.399.854,06	1.377.256,00	15.781.318,09	15.285.800,00

1 de 2



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.588.110,22	36.237.848,19	33.779.366,53	36.206.664,74	34.751.736,38	42.329.909,28	55.309.439,68	65.806.325,18	43.033.720,94	34.393.413,30	37.703.637,14	38.838.113,60	491.978.285,18	446.850.574,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A)	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	33.588.110,22	36.187.848,19	33.229.366,53	36.206.664,74	34.751.736,38	42.329.909,28	55.309.439,68	65.806.325,18	43.033.720,94	34.393.413,30	37.703.637,14	38.838.113,60	491.378.285,18	446.850.574,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA D	33.588.110,22	36.187.848,19	33.229.366,53	36.206.664,74	34.751.736,38	42.329.909,28	55.309.439,68	65.806.325,18	43.033.720,94	34.393.413,30	37.703.637,14	38.838.113,60	491.378.285,18	446.850.574,60

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 27/07/2021 12:23:37

CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649
 806

Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2021.07.28 11:03:04 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2021.07.28 11:14:30
 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ
 PSCHETZ:037375518
 04

Assinado de forma digital por
 NICHOLAJ PSCHETZ:03737551804
 Dados: 2021.07.28 11:10:59 -03'00'

NICHOLAJ PSCHETZ
 CONTADOR
 CRC 069330/O-2



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	92.715.000,00	92.715.000,00	29.785.172,03	33.303.812,74	
Receita de Contribuições dos Segurados	16.660.000,00	16.660.000,00	7.357.717,84	6.395.906,63	
Civil	16.660.000,00	16.660.000,00	7.357.717,84	6.395.906,63	
Ativo	15.620.000,00	15.620.000,00	6.996.113,27	6.076.322,45	
Inativo	1.000.000,00	1.000.000,00	340.981,34	306.247,18	
Pensionista	40.000,00	40.000,00	20.623,23	13.337,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	29.345.000,00	29.345.000,00	11.839.369,23	12.964.413,17	
Civil	29.345.000,00	29.345.000,00	11.839.369,23	12.964.413,17	
Ativo	29.345.000,00	29.345.000,00	11.839.369,23	12.964.413,17	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	30.000.000,00	30.000.000,00	4.167.918,94	7.732.069,50	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	30.000.000,00	30.000.000,00	4.167.918,94	7.732.069,50	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	16.710.000,00	16.710.000,00	6.420.166,02	6.211.423,44	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	263.984,23	2.567.564,52	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	15.560.000,00	15.560.000,00	5.766.977,35	3.222.387,86	
Demais Receitas Correntes	650.000,00	650.000,00	389.204,44	421.471,06	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) =	77.155.000,00	77.155.000,00	24.018.194,68	30.081.424,88	

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
			2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios - Civil	44.000.000,00	44.000.000,00	33.000.000,00	31.050.000,00	13.069.211,86	12.667.314,59	0,00	0,00
Aposentadorias	40.000.000,00	40.000.000,00	30.000.000,00	25.000.000,00	11.514.318,93	11.078.835,91	0,00	0,00
Pensões	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.554.892,93	1.211.123,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00	377.355,22	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	2.700.000,00	393.906,46	3.178.275,38	214.735,65	1.503.490,86	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.700.000,00	2.700.000,00	393.906,46	3.148.275,38	214.735,65	1.503.490,86	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	46.700.000,00	46.700.000,00	33.393.906,46	34.198.275,38	13.283.947,51	14.170.805,45	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	30.455.000,00	30.455.000,00	(9.375.711,78)	(4.116.850,50)	10.734.247,17	15.910.619,43	0,00	0,00



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES de 2
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	41.170.700,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PRÓPRIO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefin	5.766.977,35
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	218.945,93	50.942,60
Investimentos e Aplicações	657.725.716,99	633.979.280,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.200.133,19	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	1.200.133,19	0,00

ADMINISTRAÇÃO								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.857.150,00	3.857.150,00	3.169.505,86	0,00	1.409.451,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	3.917.150,00	3.917.150,00	3.169.505,86	0,00	1.409.451,30	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - XV	3.917.150,00	3.917.150,00	(1.969.372,67)	0,00	(209.318,11)	0,00	0,00	0,00
---	--------------	--------------	----------------	------	--------------	------	------	------

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 27/07/2021 15:45:51

CAIO ARIAS
 MATHEUS:257626
 49806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2021.07.28 11:04:27 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2021.07.28 11:14:45 -03'00'

NICHOLAJ
 PSCHETZ:03737551804

Assinado de forma digital por NICHOLAJ PSCHETZ:03737551804
 Dados: 2021.07.28 11:11:14 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR
CRC 069330/O-2



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	494.010.574,60	286.874.270,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.645.281,73	158.571.615,89
IPTU	129.492.412,07	90.761.095,11
ISS	20.900.000,00	11.640.467,04
ITBI	37.418.000,00	38.805.223,06
IRRF	19.722.000,00	9.884.312,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.112.869,66	7.480.517,73
Contribuições	28.825.901,35	13.620.050,99
Receita Patrimonial	34.011.735,90	5.237.759,06
Aplicações Financeiras (II)	31.961.735,90	5.221.326,29
Outras Receitas Patrimoniais	2.050.000,00	16.432,77
Transferências Correntes	207.411.655,62	106.045.719,67
Cota-Parte do FPM	32.707.600,00	17.277.990,57
Cota-Parte do ICMS	24.732.800,00	13.742.897,47
Cota-Parte do IPVA	6.098.400,00	5.084.053,00
Cota-Parte do ITR	5.600,00	2.089,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.800,00	109.718,98
Transferências do FUNDEB	45.532.000,00	25.182.432,16
Outras Transferências Correntes	98.134.455,62	44.646.538,09
Demais Receitas Correntes	6.116.000,00	3.399.125,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.116.000,00	3.399.125,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	462.048.838,70	281.652.944,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.088.291,36	16.570.172,05
Operações de Crédito (VI)	16.759.112,05	6.920.520,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.329.179,31	9.649.651,79
Convênios	13.408.111,17	6.503.583,65
Outras Transferências de Capital	2.921.068,14	3.146.068,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.329.179,31	9.649.651,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	478.378.018,01	291.302.596,35



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR ¹ NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	483.767.146,76	311.956.394,16	193.497.368,40	190.265.020,14	6.020.082,94	9.378.757,32	9.371.390,64
Pessoal e Encargos Sociais	222.169.211,02	115.140.371,44	94.212.444,52	93.758.175,94	452.367,62	7.674,54	7.674,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.177.000,00	5.968.411,54	2.391.501,83	2.391.501,83	0,00	334.757,58	334.757,58
Outras Despesas Correntes	255.420.935,74	190.847.611,18	96.893.422,05	94.115.342,37	5.567.715,32	9.036.325,30	9.028.958,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	477.590.146,76	305.987.982,62	191.105.866,57	187.873.518,31	6.020.082,94	9.043.999,74	9.036.633,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.625.493,70	35.143.610,95	15.684.199,10	11.977.913,74	2.252.873,66	6.127.617,70	5.407.489,76
Investimentos	46.310.493,70	32.226.497,52	14.529.241,22	10.822.955,86	2.252.873,66	5.963.138,61	5.243.010,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.315.000,00	2.917.113,43	1.154.957,88	1.154.957,88	0,00	164.479,09	164.479,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.310.493,70	32.226.497,52	14.529.241,22	10.822.955,86	2.252.873,66	5.963.138,61	5.243.010,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.037.615,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	527.938.255,89	338.214.480,14	205.635.107,79	198.696.474,17	8.272.956,60	15.007.138,35	14.279.643,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							70.053.521,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.596.700,00		
JUROS NOMINAIS					ATÉ O BIMESTRE / 2021		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					1.053.407,35		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					2.726.259,41		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					68.380.669,79		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-46.367.191,28		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/ 2020 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					75.082.421,52	83.402.078,95	
DEDUÇÕES (XXIX)					106.627.351,51	178.863.212,75	
Disponibilidade de Caixa					106.627.351,51	178.863.212,75	
Disponibilidade de Caixa Bruta					117.054.264,43	179.590.707,37	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					10.426.912,92	727.494,62	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					(31.544.929,99)	(95.461.133,80)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					63.916.203,81		
AJUSTE METODOLÓGICO					ATÉ O BIMESTRE / 2021		
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					9.699.418,30		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					0,00		
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)					0,00		

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	54.216.785,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	52.543.933,45



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

2 de 3

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.875.553,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.875.553,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	41.170.700,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.28 11:05:18 -03'00'

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.28 11:14:59 -03'00'

Emissão: 27/07/2021 12:33:16
NICHOLAJ
PSCHETZ:03737551804
Assinado de forma digital por NICHOLAJ PSCHETZ:03737551804
Dados: 2021.07.28 11:11:27 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR
CRC 069330/D-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.310,00	8.276.035,37	8.272.956,80	3.078,77	4.310,00	2.610.716,98	36.369.684,16	15.300.317,26	14.778.880,40	12.955.383,86	11.246.136,88	11.250.446,88
PODER EXECUTIVO	0,00	8.222.323,34	8.219.244,57	3.078,77	0,00	2.598.588,98	33.114.488,30	12.782.662,24	12.304.240,79	12.955.383,86	10.454.453,63	10.454.453,63
PODER LEGISLATIVO	4.310,00	53.712,03	53.712,03	0,00	4.310,00	11.128,00	3.255.194,86	2.507.655,02	2.474.639,61	0,00	791.683,25	795.993,25
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.940.509,79	1.940.509,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.310,00	10.216.545,16	10.213.466,30	3.078,77	4.310,00	2.610.716,98	36.369.684,16	15.300.317,26	14.778.880,40	12.955.383,86	11.246.136,88	11.250.446,88

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 27/07/2021 e hora da emissão 12:24:13

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.940.509,79	1.940.509,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.940.509,79	1.940.509,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Data da emissão 27/07/2021 e hora da emissão 12:24:13

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.28 11:05:44 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.28 11:15:11 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ
PSCHETZ:03737551804
Assinado de forma digital por NICHOLAJ PSCHETZ:03737551804
Dados: 2021.07.28 11:11:37 -03'00'

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR
CRC 069330/D-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		206.399.000,00		151.091.098,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		128.359.000,00		90.761.095,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		37.418.000,00		38.805.223,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		20.900.000,00		11.640.467,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		19.722.000,00		9.884.312,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		79.031.000,00		45.270.936,44
2.1- Cota-Parte FPM		40.234.000,00		21.597.488,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		37.632.000,00		21.597.488,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.602.000,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		30.916.000,00		17.178.621,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		251.000,00		137.148,73
2.4- Cota-Parte ITR		7.000,00		2.611,68
2.5- Cota-Parte IPVA		7.623.000,00		6.355.066,26
2.6- Cota-Parte IOF-Curo		0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		285.430.000,00		196.362.034,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		15.285.800,00		9.054.187,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		56.071.700,00		40.036.321,36

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		45.583.000,00		25.217.837,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		45.583.000,00		25.217.837,41
6.1.1- Principal		45.532.000,00		25.182.432,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		51.000,00		35.405,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00
6.2.1- Principal		0,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00		0,00
6.3.1- Principal		0,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹		30.246.200,00		16.128.245,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				1.382,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				1.382,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				25.219.220,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.847.000,00	18.841.158,54	18.800.312,32	18.223.491,76	40.846,22
10.1- Educação Infantil	22.665.000,00	10.521.950,92	10.521.950,92	10.181.897,77	0,00
10.1.1- Creche	8.024.404,64	8.024.404,64	8.024.404,64	7.754.548,94	0,00
10.1.2- Pré-escola	14.640.595,36	2.497.546,28	2.497.546,28	2.427.348,83	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.182.000,00	8.319.207,62	8.278.361,40	8.041.593,99	40.846,22
11- OUTRAS DESPESAS	3.736.000,00	2.591.730,91	2.132.463,57	2.128.930,95	459.267,34
11.1- Educação Infantil	1.495.000,00	1.007.536,42	1.007.536,42	1.007.536,42	0,00
11.1.1- Creche	773.463,17	773.463,17	773.463,17	773.463,17	0,00
11.1.2- Pré-escola	721.536,83	234.073,25	234.073,25	234.073,25	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.241.000,00	1.584.194,49	1.124.927,15	1.121.394,53	459.267,34
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	45.583.000,00	21.432.889,45	20.932.775,89	20.352.422,71	500.113,56

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.841.158,54	18.800.312,32	18.223.491,76	40.846,22	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.432.889,45	20.932.775,89	20.352.422,71	500.113,56	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.652.486,19	18.800.312,32	18.800.312,32	74,55%	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.521.783,74	4.285.061,52	4.285.061,52	16,99%	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.382,65	1.382,65	0,00	0,00	0,00	1.382,65
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382,65	1.382,65	0,00	0,00	0,00	1.382,65
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.038.724,71	20.497.116,70	11.940.934,82	11.659.530,51	8.556.181,88	
24.1- Creche	15.355.732,53	8.745.372,17	5.902.460,54	5.708.253,06	2.842.921,63	
24.2- Pré-escola	18.682.992,18	11.751.744,53	6.038.484,28	5.951.277,45	5.713.260,25	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	42.823.939,49	19.472.935,12	12.633.398,54	12.356.683,58	6.839.536,58	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	76.862.664,20	39.970.051,82	24.574.333,36	24.016.214,09	15.395.718,46	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		45.507.109,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		16.128.245,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		1.025.177,92
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		28.353.686,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	71.357.500,00	28.353.686,19	14,44%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.400.649,27	4.318.132,43	4.318.132,43	1.025.177,92	57.338,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.931.773,96	3.850.639,77	3.850.639,77	1.023.795,27	57.338,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.875,31	467.492,66	467.492,66	1.382,65	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.143.453,20	4.419.400,93
35.1- Salário-Educação		6.520.000,00	3.539.853,78
35.2- PDDE		1.000,00	42,40
35.3- PNAE		1.609.453,20	866.632,79
35.4 - PNATE		3.000,00	12.560,19
35.5- Outras Transferências do FNDE		10.000,00	311,77
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.274.000,00	705.707,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		62.000,00	78.713,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		11.479.453,20	5.203.822,71

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.090.349,04	4.090.349,04	1.271.248,61	1.271.248,61	2.819.100,43
41.1- Creche	2.066.002,09	2.066.002,09	633.077,84	633.077,84	1.432.924,25
41.2- Pré-escola	2.024.346,95	2.024.346,95	638.170,77	638.170,77	1.386.176,18
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.308.103,98	9.597.858,24	4.062.537,10	3.458.780,67	5.535.321,14
43- ENSINO MÉDIO	110.455,40	110.455,40	0,00	0,00	110.455,40
44- ENSINO SUPERIOR	1.690.000,00	101.401,55	12.867,99	11.866,19	88.533,56
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	19.198.908,42	13.900.064,23	5.346.653,70	4.741.895,47	8.553.410,53

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	141.644.572,62	75.303.005,50	50.853.762,95	49.110.532,27	24.449.242,55
47.1- Despesas Correntes	139.307.498,74	74.657.991,24	50.655.140,66	49.033.617,31	24.002.850,58
47.1.1- Pessoal Ativo	77.226.719,02	32.942.446,85	32.901.600,63	31.949.252,72	40.846,22
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.826.325,58	2.465.568,06	963.111,08	951.278,74	1.502.456,98
47.1.4- Outras Despesas Correntes	59.254.454,14	39.249.976,33	16.790.428,95	16.133.085,85	22.459.547,38
47.2- Despesas de Capital	2.337.073,88	645.014,26	198.622,29	76.914,96	446.391,97
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.337.073,88	645.014,26	198.622,29	76.914,96	446.391,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	468.875,31	2.236.989,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.217.837,41	3.539.853,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.352.422,71	2.583.982,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.334.290,01	3.192.861,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.334.290,01	3.192.861,54

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Data da emissão 26/07/2021 e hora de emissão 13:02:00

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As inss representam áreas de atuação e não correspondem exatamente as subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CAIO ARIAS
MATEUS:25762649
806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS MATEUS
Dados: 2021.07.28 11:55:25 -03'00'

ENS. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.28 11:55:25 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ
PSCHETZ:033737551804

Assinado de forma digital por
NICHOLAJ PSCHETZ:033737551804
Dados: 2021.07.28 11:55:25 -03'00'

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR
CRC: 0693300-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	200.409.000,00	206.399.000,00	151.091.098,16	73,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	128.359.000,00	128.359.000,00	90.761.095,11	70,71
IPTU	115.577.000,00	115.577.000,00	82.008.836,04	70,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.782.000,00	12.782.000,00	8.752.259,07	68,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.428.000,00	37.418.000,00	38.805.223,06	103,71
ITBI	31.362.000,00	37.352.000,00	38.762.788,02	103,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.000,00	66.000,00	42.435,04	64,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.900.000,00	20.900.000,00	11.640.467,04	55,70
ISS	19.600.000,00	19.600.000,00	10.748.002,33	54,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	892.464,71	68,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.722.000,00	19.722.000,00	9.884.312,95	50,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.429.000,00	76.429.000,00	45.270.936,44	59,23
Cota-Parte FPM	37.632.000,00	37.632.000,00	21.597.488,06	57,39
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	2.611,68	37,31
Cota-Parte IPVA	7.623.000,00	7.623.000,00	6.355.066,26	83,37
Cota-Parte ICMS	30.916.000,00	30.916.000,00	17.178.621,71	55,57
Cota-Parte IPI-Exportação	251.000,00	251.000,00	137.148,73	54,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	276.838.000,00	282.828.000,00	196.362.034,60	69,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.871.500,00	11.881.500,00	6.076.580,95	51,14	5.949.714,84	50,08	5.787.355,06	48,71	126.866,11
Despesas Correntes	11.851.000,00	11.861.000,00	6.066.726,60	51,15	5.939.860,49	50,08	5.787.355,06	48,79	126.866,11
Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	9.854,35	48,07	9.854,35	48,07	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.286.300,00	63.665.100,00	45.996.710,08	72,25	28.877.523,15	43,56	27.732.222,56	43,56	17.119.186,93
Despesas Correntes	43.184.800,00	63.563.600,00	45.954.051,03	72,30	28.838.864,10	45,37	27.703.417,86	43,58	17.115.186,93
Despesas de Capital	101.500,00	101.500,00	42.659,05	42,03	38.659,05	38,09	28.804,70	28,38	4.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.682.000,00	1.682.000,00	1.001.308,76	59,53	809.066,91	48,10	790.539,46	47,00	192.241,85
Despesas Correntes	1.662.000,00	1.662.000,00	998.448,76	60,08	806.206,91	48,51	790.539,46	47,57	192.241,85
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.860,00	14,30	2.860,00	14,30	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.713.000,00	4.713.000,00	2.060.968,93	43,73	1.985.414,71	42,13	1.940.350,59	41,17	75.554,22
Despesas Correntes	4.693.000,00	4.693.000,00	2.056.409,93	43,82	1.980.855,71	42,21	1.938.651,59	41,31	75.554,22
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.559,00	22,80	4.559,00	22,80	1.699,00	8,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.038.700,00	3.133.700,00	1.990.699,06	63,53	1.651.249,58	52,69	1.614.551,09	51,52	339.449,48
Despesas Correntes	3.013.700,00	3.108.700,00	1.989.719,06	64,00	1.651.249,58	53,12	1.614.551,09	51,94	338.469,48
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	980,00	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.575.500,00	10.768.500,00	4.450.117,54	41,33	3.927.851,81	36,48	3.837.797,44	35,64	522.265,73
Despesas Correntes	10.549.000,00	10.549.000,00	4.430.430,84	42,00	3.908.165,11	37,05	3.828.002,04	36,29	522.265,73
Despesas de Capital	26.500,00	219.500,00	19.686,70	8,97	19.686,70	8,97	9.795,40	4,46	0,00
TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	75.167.000,00	95.843.800,00	61.576.385,32	64,25	43.200.821,00	45,07	41.702.816,20	43,51	18.375.564,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	61.576.385,32	43.200.821,00	41.702.816,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	61.576.385,32	43.200.821,00	41.702.816,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			29.454.305,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)¹	32.122.080,13	13.746.515,81	12.248.511,01

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,36%	22,00%	21,24%
---	--------	--------	--------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	29.454.305,19	61.576.385,32	32.122.080,13							32.122.080,13
Empenhos de 2020 (regra nova)	42.698.918,06	75.861.242,17	33.162.324,11	3.822.445,58	0,00	0,00	1.560.751,25	1.280.518,60	981.175,73	32.181.148,38
Empenhos de 2019	37.916.484,46	57.831.766,05	19.915.281,59	1.200.259,60	0,00	0,00	1.100.467,54	9.928,95	89.863,11	19.825.418,48
Empenhos de 2018	34.083.859,60	52.327.794,40	18.243.934,80	1.378.401,89	0,00	0,00	777.717,57	0,00	600.684,32	17.643.250,48
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.791.000,00	12.360.077,42	8.160.450,41	66,02
Proveniente da União	10.157.000,00	11.726.077,42	7.466.966,46	63,68
Proveniente dos Estados	634.000,00	634.000,00	693.483,95	109,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	533.000,00	533.000,00	370.626,62	69,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.324.000,00	12.893.077,42	8.531.077,03	66,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.101.000,00	4.269.605,80	2.136.104,93	50,03	1.036.478,99	
Despesas Correntes	3.101.000,00	4.001.500,00	2.112.734,93	52,80	1.018.333,99	25,45	1.015.996,98	25,39	1.094.400,94
Despesas de Capital	0,00	268.105,80	23.370,00	8,72	18.145,00	6,77	6.850,00	2,55	5.225,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.826.000,00	9.690.839,37	15.743.890,57	162,46	9.635.775,97	99,43	9.634.675,97	99,42	6.108.114,60
Despesas Correntes	6.805.000,00	8.459.563,35	15.378.691,83	181,79	9.271.365,97	109,60	9.271.365,97	109,60	6.107.325,86
Despesas de Capital	21.000,00	1.231.276,02	365.198,74	29,66	364.410,00	29,60	363.310,00	29,51	788,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.000,00	374.000,00	388.149,20	103,78	243.526,89	65,11	243.526,89	65,11	144.622,31
Despesas Correntes	374.000,00	374.000,00	388.149,20	103,78	243.526,89	65,11	243.526,89	65,11	144.622,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	100.000,00	86.338,03	86,34	24.759,51	24,76	24.759,51	24,76	61.578,52
Despesas Correntes	38.000,00	100.000,00	86.338,03	86,34	24.759,51	24,76	24.759,51	24,76	61.578,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	512.000,00	610.711,33	128.254,80	21,00	68.047,89	11,14	67.193,09	11,00	60.206,91
Despesas Correntes	512.000,00	521.348,00	128.254,80	24,80	68.047,89	13,05	67.193,09	12,89	60.206,91
Despesas de Capital	0,00	89.363,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	148.864,16	149.818,59	853.019,64	569,37	765.203,05	510,75	749.732,82	500,43	87.816,59
Despesas Correntes	148.864,16	148.864,16	852.065,21	0,00	764.248,62	0,00	748.778,39	0,00	87.816,59
Despesas de Capital	0,00	954,43	954,43	100,00	954,43	100,00	954,43	954,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.012.864,16	15.207.975,09	19.335.757,17	127,14	11.773.792,30	77,42	11.742.735,26	77,21	7.561.964,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.972.500,00	16.151.105,80	8.212.685,88	50,85	6.986.193,83	43,26	6.810.202,04	42,17	1.226.492,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.112.300,00	73.355.939,37	61.740.600,65	84,17	38.513.299,12	52,50	37.366.898,53	50,94	23.227.301,53
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.056.000,00	2.056.000,00	1.389.457,96	67,58	1.052.593,80	51,20	1.034.066,35	50,30	336.864,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.751.000,00	4.813.000,00	2.147.306,96	44,61	2.010.174,22	41,77	1.965.110,10	40,83	137.132,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.550.700,00	3.744.411,33	2.118.953,86	56,59	1.719.297,47	45,92	1.681.744,18	44,91	399.656,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.724.364,16	10.918.318,59	5.303.137,18	48,57	4.693.054,86	42,98	4.587.530,26	42,02	610.082,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	86.179.864,16	111.051.775,09	80.912.142,49	72,86	54.974.613,30	49,50	53.445.551,46	48,13	25.937.529,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	11.012.864,16	15.207.975,09	11.108.664,11	73,04	6.480.694,88	42,61	6.465.108,07	42,51	4.627.969,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	75.167.000,00	95.843.800,00	69.803.478,38	72,83	48.493.918,42	50,60	46.980.443,39	49,02	21.309.559,96

FONTE: SMARapd Informática Ltda, Data da emissão 26/07/2021 e hora de emissão 14:46:00

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.28 11:26:03 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.28 11:51:46 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ
PSCHETZ:03737551804
Assinado de forma digital por NICHOLAJ PSCHETZ:03737551804
Dados: 2021.07.28 11:18:01 -03'00'

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR
CRC 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	436.226.458,09	491.978.285,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 27/07/2021 12:25:15

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2021.07.28 11:06:33 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2021.07.28 11:54:40 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ
PSCHETZ:03737551804
Assinado de forma digital por NICHOLAJ PSCHETZ:03737551804
Dados: 2021.07.28 11:12:00 -03'00'

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR
CRC 069330/O-2



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	558.002.760,00
Previsão Atualizada	572.653.865,96
Receita Realizada	322.613.719,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.875.553,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	516.832.060,00
Dotação Atualizada	582.358.719,65
Despesas Empenhadas	375.247.860,86
Despesas Liquidadas	228.364.094,74
Despesas Pagas	219.434.596,41
Superávit Orçamentário	94.249.624,74

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	375.247.860,86
Despesas Liquidadas	228.364.094,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	491.978.285,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	491.378.285,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	491.378.285,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.018.194,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	33.393.906,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.283.947,61
Resultado Previdenciário	10.734.247,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.596.700,00	70.053.521,85	4.387,39
Resultado Nominal - Acima da Linha	(46.367.191,28)	68.380.669,79	(147,48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.162.833,13	3.078,77	10.159.754,36	0,00
Poder Legislativo	58.022,03	0,00	53.712,03	4.310,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	35.714.078,28	12.955.383,86	12.304.240,79	10.454.453,63
Poder Legislativo	3.266.322,86	0,00	2.474.639,61	791.683,25
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.201.256,30	12.958.462,63	24.992.346,79	11.250.446,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.353.686,19	<25%>	14,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00



1 de 2

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Piano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	13.746.515,81	15,00 %	22,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 28/07/2021 10:46:41

CAIO ARIAS
 MATHEUS:2576264
 9806

Assinado de forma digital por
 CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
 Dados: 2021.07.28 11:07:01
 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
 VASQUES MARTINS
 DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2021.07.28 11:16:08
 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
 SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ
 PSCHETZ:037375
 51804

Assinado de forma digital
 por NICHOLAJ
 PSCHETZ:03737551804
 Dados: 2021.07.28 11:12:11
 -03'00'

NICHOLAJ PSCHETZ
 CONTADOR
 CRC 069330A-2

**LISTA DE FALTOSOS PARA
SEGUNDA DOSE DA VACINA 29/07**

	NOME_PACIENTE
1	ADAILTON DE SOUZA LIMA
2	ADEINILSE MATOS SIQUEIRA
3	ADELAIDE LORIGIOLA ORMONDE
4	ADELENY ALMEIDA VERGINAZIO
5	ADIMA DOS SANTOS LEMOS
6	ADRIANA ALCANTARA LIMA
7	ADRIANA LIMA DE ARAUJO SANTOS
8	AGENOR MUNIZ DOS SANTOS
9	AIKO OKI DANNO
10	ALAIDE VIANA DE SOUZA
11	ALBERICO BORGES DE MORAES
12	ALBERTO DE ALMEIDA NOVO
13	ALBERTO DOS SANTOS GARCIA
14	ALCEU BERNARDO
15	ALDERICO MEIRA DA SILVA
16	ALEANDRA MARIA SANTOS RODRIGUES
17	ALEXSANDRO FAUSTINO DOS SANTOS
18	ALFREDO GONALVES HENRIQUES
19	ALINE CAPRIO BARBOSA
20	ALINE RAMONY SILVA MARTINS
21	ALINE SOARES DE OLIVEIRA
22	ALMIR EDUARDO SANTOS JUNIOR
23	ALVARO D'OLIVEIRA MENDONCA
24	AMANDA CARVALHO DOS SANTOS
25	AMANDA STEFANI DE JESUS LOGATO
26	AMAURY SCHOTT BARAO PAIM
27	ANA CAROLINA GRIMALD FREIRE KUWAMOTO
28	ANA CAROLINI MORAES DE LIMA
29	ANA CRISTINA CARDOSO
30	ANA GOMES FONSECA
31	ANA MARIA DOS SANTOS
32	ANA MARIA MENDES DEODATO
33	ANA MARIA PACHECO DE LIMA
34	ANA MEIRE OLIVEIRA AGUIAR
35	ANA PAULA SOUSA DE SANTANA
36	ANDERSON MARCO PEREIRA
37	ANDREA CRISTINA TARCINALE
38	ANDREDA SILVA ALVES
39	ANDRELINA CONCEICAO DA SILVA
40	ANDRELINA PEREIRA DA SILVA
41	ANEILZA MARIA DA SILVA
42	ANGELA AMELIA DE VASCONCELOS
43	ANGELA MARIA ALVES MENDES
44	ANGELICA PATRICIA LARA
45	ANNA JULIA FERREIRA NEPOMUCENO
46	ANSELMO PEREIRA DE LIMA
47	ANTONIA AGRIPINA ALVES LAURINDO
48	ANTONIA APARECIDA RAMOS GARCEZ
49	ANTONIO ALBERANI DO NASCIMENTO RAMALHO
50	ANTONIO ALEIXO DE ARAUJO
51	ANTONIO APARECIDO LOPES

52	ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
53	ANTONIO CARLOS DA SILVA
54	ANTONIO CARLOS LAURITO
55	ANTONIO CARLOS MOURA SANTOS
56	ANTONIO CARLOS NOLLI
57	ANTONIO CARLOS PURITTA
58	ANTONIO FRANCISCO PERREIRA DE OLIVEIRA
59	ANTONIO MAGNO DOS SANTOS
60	ANTONIO MARCIO ALVES NOGUEIRA
61	APARECIDA DE PAULA BAPTISTA
62	APARECIDA FIGUEREDO GONCALVES
63	ARI DIAS
64	ARISTO GUZATTI
65	ARLENE SOUZA PINTOS
66	ARMANDO FIUGO SILVA
67	AURICELIA ALVES ALEXANDRE MAIA
68	BARBARA VICTORIA DE SOUZA SILVA
69	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
70	BENEDITA JOAQUIM D SANTOS COSTA
71	BENEDITO BARBOSA
72	BENEDITO JOSE DA SILVA
73	BENJAMIN MOREIRA GUIMARAES
74	BERNADETE REICH SANTOS
75	CARINA TORRACILHAS
76	CARLENE SANTOS COSTA
77	CARLOS ALBERTO CRUZ DA COSTA
78	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
79	CARLOS ALBERTO LUGLIO
80	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
81	CARMEM LUCIA ZAINÉ MENEZES
82	CASSIO MARCAL MOURA
83	CELCINO FARIAS COIMBRA
84	CELIA REGINA DE SOUZA
85	CELIA REGINA DO VALE FERREIRA
86	CELINA FERREIRA DE CARVALHO FARIA
87	CELINA MARIA TERRA
88	CELSO APARECIDO CORREA
89	CELSO APARECIDO GOMES
90	CELSO GRECCO
91	CELSO MARIANO ALVES
92	CHRISTIANE AUGUSTO
93	CICERO MONTEIRO SILVESTRE
94	CICERO RIBEIRO DA SILVA
95	CLAUDEMIR MODESTO GIL
96	CLAUDEMIR PELICICE RODAS
97	CLAUDETE LEITE BARTOLOMEU
98	CLAUDIA KELLY ALVES DA SILA
99	CLAUDIANA APARECIDA FOZOLINO COSTILHO DA SILVA
100	CLAUDIO ANACLETO OLIVEIRA
101	CLAUDIO EDUARDO MORAIS
102	CLAUDIONOR DA SILVA NETO
103	CLELIA FERNANDES CAMACHO
104	CLITA SOUZA DA SILVA
105	CONSTANTINOS LAMBROS KATSONIS
106	COSME INACIO DA SILVA

107	COSTINA PEREIRA DE JESUS
108	CREUZA ALVES VIEIRA
109	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS
110	DAGMAR WAIZER KATAYAMA
111	DANIELA NUNES DE FREITAS GONCALVES
112	DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS
113	DANIELE DIAS SANTOS
114	DANIELLE BATISTA GOMES SANTOS
115	DASDORES LUIZA GOMES
116	DEBORA DELFINO DE SOUZA
117	DENILSON JOSE DA SILVA
118	DENILSON SANTANA
119	DERCY FREITAS DO CARMO
120	DOMINGOS NAOYOSHI DANNO
121	DORACI BUENO
122	DURVAL DA SILVA
123	EBERSONDEZONET MARTINS
124	EDELEUSA MARIA ALVES DA SILVA
125	EDGAR SOUZA DA SILVA
126	EDIGARD PROCIDA NETO
127	EDILEUZA SANTANA SANTOS
128	EDILSON DIAS BANDEIRA
129	EDINAILTON PEREIRA DOS SANTOS
130	EDITE FELIX NOVAES
131	EDITE MARIA DE MENDONCA
132	EDMILSON JESUS DA SILVA
133	EDNA JUSTINA BIGLIA
134	EDNA MARTARELLI
135	EDSON GOMES DA SILVA
136	EDSON LOPES ROCHZ
137	EDSON RIBEIRO
138	EDUARDO FARIAS
139	EDUARDO RODRIGUES NAMEN
140	EDVLADO HONORATO DE SOUZA
141	ELCIO TADASHI SUENAGA
142	ELENITA MARTA DE SOUA
143	ELIANE TORREIRO GARCIA
144	ELIAS BOIA DA SILVA
145	ELILANE MARIA DOS ANJOS GODY
146	ELILDE CICERA DA SILVA
147	ELINEUZA ALMEIDA DA PUREZA
148	ELIS SALLES CHAVES
149	ELISABETE PEREIRA DE MATOS
150	ELISETE CARVALHO
151	ELITA SILVA OLIVEIRA
152	ELIZABETH DE ABREU MORGADO
153	ELIZEO MIGUEL HENZ
154	ELIZET LARA CANDIDO
155	ELLEN SANTOS BARBOSA
156	ELMER JOHN HERTAMAN
157	ENEIDA TARZIA CISOTTO
158	ERALDO SEBASTIAO DE FREITAS RAMOS
159	ERALZA BENEVIDES DE SOUZA
160	ERENICE SILVA BRAGA
161	ERIC LUIZ PEREIRA

162	ERICA SOARES DE CASTRO VICENTE
163	ERIKA PATINO CARDOSO
164	ERILDO SILVESTRE SANTOS
165	ETEVIÑO NAVEIRO CASTRO
166	EUNICE ALVES DA SILVA
167	EUNICE VIEIRA
168	EVALDO BARROS DA SILVA
169	EVELY PORTO DE ALMEIDA
170	EVELYN APARECIDA DE SOUZA
171	EZIDO JORGE DE OLIVEIRA
172	FABIANA BARBOSA NUNES
173	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
174	FABIANO DE JESUS HENRIQUE
175	FABIANO ROCHA SILVA
176	FABIANO SANTOS HENRIQUE
177	FABIO RESENDE RAIMUNDO
178	FABRICIA PEREIRA BRITO
179	FANY ALVES DA SILVA
180	FATIMA PEREIRA BATISTA
181	FELIPE ANDRE GONZALEZ SERSARTE
182	FELIPE COELHO MERENCIO
183	FELIPE CORREIA IREIJO
184	FERNANDO DE OLIVEIRA
185	FERNANDO GONCALVES DE ANDRADE FILHO
186	FLARISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
187	FLAVIO FERREIRA SILVA
188	FLAVIO LUIZ GONCALVE DA SILVA
189	FRANCINETE LEANDRO LEDO
190	FRANCINILDO PERREIRA DE OLIVEIRA
191	FRANCISCA DA S CRUS
192	FRANCISCA JOSIVANIA DE ALMEIDA COSTA
193	FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA
194	FRANCISCO SANCHES FILHO
195	FREDERICO DOMICIANO NORMANHA
196	GABRIELA LOURENCO FARIAS
197	GABRIELY XAVIER QUEIROZ
198	GENESIS DOS SANTOS PONTES
199	GENI BUENO CHRISTIANO
200	GENI OLIVIA GONCALVES LEBENDIG
201	GENTIL FORTES OURIVES
202	GEOVANNA DOS SANTOS LEITE SILVA
203	GERALDINA MARIA SIQUEIRA DOMINGUES
204	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
205	GERDIVAN CLAUDIA DA SILVA
206	GERSINA SANTOS OLIVEIRA
207	GERSON DE SOUZA RODRIGUES
208	GILBERTO FERNANDES
209	GILMA LIMA DA SILVA
210	GILSON BATISTA DA SILVA
211	GILSON JOAO SEVERINO
212	GILSON MARTINS FILGUEIRAS
213	GIOVANA MORAES DA COSTA
214	GLADYS ZUNILDA RODRIGUES URUNAGA
215	GLAUCE VERONICA MARTINS MORENO
216	GLAUCIA RAFAELA SILVA SOUZA

217	GRACA DA SILVEIRA MOTA CARDOSO
218	HARLEY ALEX F LOPES
219	HENRY NERI DA SILVA
220	HERIBERTO DOS SANTOS PUPO
221	HERLALAIN CCRISTINA SANTOS DE JESUS
222	HERMOGENES FIOSCHI
223	IDINEI DIAS DE SOUZA
224	ILDA RODRIGUES BARBOSA
225	ILMA GARCIA OZORIO
226	ILSON ERNESTO PINTO
227	INES KLEEM DA SILVA
228	INEZ DE SOUZA SILVA
229	INGRID APARECIDA SANTOS DA CUNHA
230	IRIT PIAZZA BRUZZO
231	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE
232	IVANILDE CHAVES DE SILVA
233	IZABEL APARECIDA COSTA DOS SANTOS
234	IZAIAS JOVINIANO DOS SANTOS
235	JAIR DA ROSARIO BRAZ
236	JAIR NUNES
237	JANDIRA BRAZ DA SILVA
238	JANIELE MORAIS PEREIRA
239	JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTRO BORGES
240	JAQUELINE MAYARA BORGES DA SILVA
241	JAQUELINE RAMOS MALDONADO
242	JEANE SANTOS DE JESUS
243	JENIFFER DE ASSIS SILVA
244	JESEBEL SIQUEIRA SILVEIRA
245	JESSICA ALVEZ FERREIRA
246	JESSICA DA SILVA CARVALHO
247	JESSICA REGINA CARVALHO DA SILVA
248	JESSIKA CRISTIANE LUZ INOCENCIO
249	JESSYCA SANTANA SOUZA
250	JOANA ALVES DE OLIVEIRA
251	JOANA MARIA DOS SANTOS
252	JOAO BATISTA
253	JOAO DE DEUS PLACIDO DE SOUZA
254	JOAO FRANCISCO FILHO
255	JOAO PAES
256	JOAQUIM DE CARVALHO
257	JOAQUIM OLIVEIRA SANTOS
258	JONAS DOMINGOS FILHO
259	JONATA SILVA SANTOS
260	JORANDIR JOAO DOS SANTOS
261	JORGE GONZAGA DO NASCIMENTO
262	JORGE LUIZ OCA ESCOLA
263	JOSE A DE SOUZA
264	JOSE A OLIVEIRA DE SOUZA
265	JOSE APARECIDO CORSI
266	JOSE AURANDES FERREIRA NASCIMENTO
267	JOSE CANDIDO IBIAPINO
268	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
269	JOSE CARLOS BARBOSA DOS REIS
270	JOSE CARLOS DA SILVA CAMACHO
271	JOSE CARMONA SILVA

272	JOSE CICERO DOS SANTOS
273	JOSE CLEITON PITON
274	JOSE CORDEIRO DE MENDONCA
275	JOSE ELIAS DE BRITO
276	JOSE FERREIRA GAMA
277	JOSE FRANCISCO IRENO
278	JOSE GUILHERME SOARES
279	JOSE HEITON FELIX
280	JOSE HUMBERTO PAULINO
281	JOSE LUCIANO PEREIRA NETO
282	JOSE NILTON ALVES VITURIANO
283	JOSE OLANDA GALINDO
284	JOSE PASSOS SILVA
285	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
286	JOSE RAIMUNDO DA SILVA
287	JOSE ROBERTO DE PADUA
288	JOSE RODRIGUES DA SILVA
289	JOSE SILVIO DA SILVA CAMPOS
290	JOSE ZEILDO TEIXEIRA CIDRAO
291	JOSEANE DANTAS SANTOS
292	JOSELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
293	JOSEVALDO REIS DOS SANTOS
294	JUCILENE CONCEICAO SANTOS
295	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS CHAGAS
296	JULIANA MARQUES CHECA
297	JULIO SILVA DOS SANTOS
298	JUSCILENE BATISTA DOS SANTOS
299	JUSSARA ELISABETH DIAZ GARCIA CONTRERA MINGUES
300	JUVENETE MONTEIRO ARAGAO
301	KARIN RENATE MEYER
302	KATIA CIRSTINA DE CARVALHO
303	KAUANY TEIXEIRA RESENDE
304	KEIICHI AKIYAMA
305	KEILA DUTRA RODRIGUES
306	KELI CRISTINA DO AMARAL ARAUJO
307	LANA CAROLINA SOARES DIAS
308	LARISSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
309	LAUICY MORIM FAUSTINO
310	LEANDRO F SOUZA
311	LEDIA DE SOUSA GONCALVES
312	LENICE MARTINS DA ROCHA
313	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA
314	LEONDAS FERREIRA DA SILVA
315	LEONOR LOPES
316	LEONORA MARIA DE JESUS
317	LILIAN ELIZABETH VANDER HEID METZELAR
318	LINCOLN JARDIM MARTELLI
319	LINDA INES GONCALVES
320	LINDOMAR BILRO BELEN
321	LOURDES BATISTA
322	LOURDES DE SOUZA GIL
323	LUANA ALMEIDA MONCAO
324	LUANE EMANUELA RODRIGUES
325	LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ
326	LUCIA HELENA DE MENDONCA

327	LUCIA HELENA GONZAGA DE LIMA
328	LUCIA MARIA DA SILVA SOARES
329	LUCIANA FREITAS MOLLER SILVA
330	LUCIANE BARBOZA COUTINHO
331	LUCIANO BRAVO DAS NEVES
332	LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS
333	LUCINEIA VIEIRA DA SILVA
334	LUIS CARLOS ALMEIDA ARAUJO
335	LUIS RODRIGUES FERNANDES
336	LUIZ ANTONIO BORGES
337	LUIZ ANTONIO DA FONSECA
338	LUIZ BATISTA DOS SANTOS
339	LUIZ CARLOS DA SILVA
340	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
341	LUSMAR FERNANDES DA SILVA
342	LUTEL HIGUCHI
343	MAGALI ROSANA BERNARDES SANTOS
344	MAGNUM DIAS
345	MANOEL BARBOSA ARAUJO MENDONCA
346	MANOEL DA SILVA XAVIER
347	MANOEL MESSIAS BARBOSA DUTRA
348	MANOEL MESSIAS DA SILVA ANDRADE
349	MANOEL RODRIGUES DA ROCHA
350	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
351	MANOEL ROMAO DA SILVA SANTOS
352	MANOELINO FONTES
353	MARCELO RIBEIRO DE NOVAES
354	MARCELO SILVA DE JESUS
355	MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
356	MARCIA PAULA DOS SANTOS
357	MARCIO ROBERTO PEREIRA
358	MARCO ANTONIO BAPTISA
359	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA RIVIERI
360	MARGARETE DE LEMOS
361	MARGARIDA ELVIRA FERREIRA SARMENTO
362	MARIA ALVES SIQUEIRA
363	MARIA APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA
364	MARIA ARGUELO DE LIMA
365	MARIA AUXILIADORA NUNES CATARINO
366	MARIA BERBADETE DA SILVA
367	MARIA CANDIDA DE SOUZA
368	MARIA CUNCILIADORA LOPES
369	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BERNARDINO
370	MARIA DA GLORIA RIBEIRO
371	MARIA DA HORA LIMA
372	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
373	MARIA DE FATIMA JANEIRO SILVESTRE
374	MARIA DE FATIMA SOUZA
375	MARIA DE JESUS GOMES OLIVEIRA
376	MARIA DO CARMO BARBOSA DE OLIVEIRA
377	MARIA DO SOCORRO COSTA FERNANDES
378	MARIA DO SOCORRO ESTEVAO DA SILVA
379	MARIA DOS SANTOS
380	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
381	MARIA EDILENE DE JESUS SANTOS

382	MARIA EUNICE DA SILVA
383	MARIA FABIANA SANTOS
384	MARIA FERREIRA DE SOUZA
385	MARIA IVONE GOMES
386	MARIA JANAINA FERREIRA
387	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
388	MARIA JOSE MACENA CAVALCANTE
389	MARIA JOSE SAMPAIO DE LIMA
390	MARIA LINDALVA BATISTA
391	MARIA LOURDES SILVA
392	MARIA LUCIA DE SOUZA GOMES
393	MARIA LUIZA CAMPANATI
394	MARIA LUIZA CHAGAS AMORIN
395	MARIA MARREIRA CILOSO
396	MARIA NAZARE FERREIRA
397	MARIA OLIVIA RODRIGUES DA SILVA
398	MARIA OSENI ROCHA DA SILVA
399	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
400	MARIA REGILANE DA SILVA
401	MARIA ROSALI MARTINS DOS SANTOS
402	MARIA ROSIVANIA SIQUEIRA PEQUENO
403	MARIA SENIME NAKAGAWA
404	MARIA SOUZA MORAES DOS SANTOS
405	MARIA SUELI DE FATIMA ROSA
406	MARIA TELMA OLIVEIRA DOS SANTOS
407	MARIA TEREZA FIDENCIO FRANCISCO
408	MARIA VALDA BINGA DA SILVA
409	MARIA VERA LUCIA CASTILHO
410	MARINA FIORILLO COSTA
411	MARLI MAIA DOS SANTOS
412	MARTA DOS SANTOS LUIZ
413	MARVIM MORAIS MOREIRA
414	MASARU MOEDA
415	MAURICIO FIRMINO DA SILVA
416	MAYA SATO
417	MAYARA MARIANE XAVIER DA SILVA FRANCA ALMEIDA
418	MAYARA SANTOS DO NASCIMNETO
419	MAYARA TIBURTINO PEREIRA
420	MAYCON ZANELATO MARQUES
421	MEIRINALVA DA LUZ SANTOS
422	MELYNA LYRA PEDROSO
423	MICHELLE BELO DA SILVA NASCIMENTO
424	MICHELLE BORGES DOS SANTOS
425	MILENA GONCALVES MENDES DAS CHAGAS
426	MILENA PAOLA DOS SANTOS
427	MILTON FERREIRA GALVAO
428	MILTON VIURITO
429	MINERVINA MARIA DE BRITO
430	MIRELA LAMEU RODRIGUES NUNES
431	NAIR GOMES DA SILVA
432	NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS
433	NEIDE G DIAS
434	NEIDE HARUMI ISHISAKI
435	NEKMA JEANE FRANCA DE JESUS SILVA
436	NELIDA SOUZA DE OLIVEIRA
437	NELSON ANDRADE FILHO

438	NELSON ANDRE SILVA DOS SANTOS
439	NELSON SARAC
440	NELZA CARDOSO DE JESUS
441	NEURIANE DE SOUZA SILES DAS DORES
442	NEUSA BICHIR INVERNAO
443	NEUZA FERNANDES DAS GRACAS
444	NILMA GONCALVES DO NASCIMENTO
445	NILSO AFONSO DA SILVA MACHADO
446	NILZETE ROCHA DOS SANTOS VIEIRA
447	NOEL SOUZA ANDRADE
448	ODILSON CONDE DOS SANTOS
449	OLIMPIO DE SOUZA FANETI
450	ONIVALDO STATE
451	ORLANDO LUCON
452	OSMAR JOSE MATTOS COUTINHO
453	OSNY QUIRINO
454	OTAVIO DALLELUCCI
455	OTAVIO DONIZETI DE SA
456	OZIEL PEREIRA DE SOUZA FILHO
457	PATRICIA APARECIDA BARBOSA LOPES
458	PATRICIA CARVALHO CARLOS
459	PATRICIA DE MELO FELIX
460	PAULO CANDIDO PEREIRA
461	PAULO CESAR AMARAL CISOTTO
462	PAULO HENRIQUE PEREIRA
463	PEDRO ALVES DOS SANTOS
464	PEDRO GAMEZ AGUILAR
465	PEDRO GOMES DA SILVA
466	PRISCILLA MOACHAR VIEIRA
467	QUITERIA RAMOS DA SILVA
468	RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS
469	RAFAELA JACO DE OLIVEIRA
470	RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA
471	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
472	RAIMUNDO FELIX RODRIGUES
473	RAIMUNDO NONATO CHAVES BARROS
474	RAPHAEL CASADO
475	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
476	REBECA PEREIRA DOS SANTOS
477	REGINA CELIA DA SILVA
478	REGINA MARTHA RISCALA
479	RENALDO FROIS LIMA
480	RENATA DA SILVA BARREIRO
481	RENATA MARIA MENESES DA SILVA
482	RENATA PEREZ HOCSIR
483	RENATO LOSADA MARTINS
484	RENATO NASCIMENTO
485	RENATO SANTOS
486	RENILDA DA SILVA CARDOSO
487	RITA DE CASSIA DA SILVA
488	RITA DE CASSIA DOS SANTOS BENEVIDES
489	ROBERTO DOS SANTOS GUERRA
490	ROBERTO GIANCARLO BIBOLOTTI
491	ROBERTO LOURENO COSTA
492	ROBERTO PICOLI
493	ROGERIO SILVA SANTOS
494	ROMARIO ROCHA DA SILVA
495	ROMEO BATISTINE
496	RONALDO BERTAUDO DE JESUS
497	RONALDO JUNIOR FERRAREZI
498	ROSA MARIA BEZERRA DA SILVA
499	ROSARIO MENNITTI NETO
500	ROSE ANNE MAGALHAES MARQUES
501	ROSELI DA GRACA DE SOUZA
502	ROSELI MARIS DE JESUS COSTA
503	ROSELI PAIXAO DA SILVA
504	ROSELI VENERANDO
505	ROSELIA VITALINO DA SILVA
506	ROSENIR MARIA DOS SANTOS
507	ROSIENE INACIA DA SILVA
508	ROSILENE C DA SILVA
509	RUBENS PEREIRA DA SILVA
510	RUI PEREIRA DA SILVA

511	RUTH DA SILVA GRAUPNNER
512	SABINO FERNANDES DA COSTA
513	SALVANI ELIAS ALVES
514	SANDRA MARIA PALMIERI
515	SANDRO DE SIQUEIRA INACIO
516	SANTA SOARES ROCHA
517	SARA DE JESUS LOGATA
518	SEBASTIAO BENEDITO TEIXEIRA
519	SEBASTIAO DA ROCHA
520	SERGIO NARCISO DE AZEVEDO JUNIOR
521	SHIRO FURUKAWA
522	SHIZU ISHIKI
523	SHIZU ISHIKI
524	SIBELE CUPERTINO
525	SIDNEY SANTOS DA COSTA
526	SIDRONILIA DE SOUZA MELO
527	SILVANA DOS SANTOS SILVEIRA
528	SILVANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
529	SILVESTRE OLIVEIRA MIRANDA
530	SILVIA DE OLIVEIRA MORAES
531	SINVALDO DE JESUS PINHEIRO
532	SINVALDO SANTOS SILVA
533	SOLANGE ALVES DE SOUSA NUNES
534	SOLON DINIZ CAVALCANTI
535	SONIA FERREIRA DA SILVA
536	SONIA MARIA DIAS GONCOLO
537	SUZUSHI OTANI
538	TAINAN ALEXANDRE PEREIRA ALVES
539	TEREZINHA DA SILVA SANTOSSOUZA
540	TEREZINHA LEONEL MOREIRA SANTOS
541	TEREZINHA MARIANA MURINELLY
542	THAINA TITIELE DOS SANTOS
543	THAINA TORRES BARBOSA
544	THAIS CRISTIANE ZEN FONSECA CORREA
545	THAIS GESSICA DA SILVA GOMES
546	THAIS KELLY CONCEIAO DE OLIVEIRA
547	THIAGO SOUZA GOMES
548	TOMICO MIURA
549	UBIRACI MARINHO DE SOUZA
550	VALDIR ALCIDES DE ANDRADE
551	VALDIRENE DO VALE QUARESMA MARTINS
552	VALDIVINIO LOPES RIBEIRO
553	VALMIKY JEAN DE LEMOS
554	VALTER KAZUO PEREIRA
555	VANDA SUELI DE OLIVEIRA
556	VANDER SANTOS FONSECA
557	VANDRE CARVALHO DE ALENCAR
558	VERA LUCIA DA SILVEIRA GATO
559	VICTOR AUGUSTO ANTONELE DA SILVA
560	VILMA APARECIDA VILLAR DOS ANJOS
561	VIRNA SANTOS DA SILVA
562	VITOR ZEN CORREA
563	VIVIAN CASTRO ANDRADE
564	VIVIANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
565	VIVIANE SANTOS DE JESUS
566	WAGNER ROBERTO SANTOS SOARES
567	WALDIR ROSSINO
568	WALTER JOSE DO NASCIMENTO
569	WANDERLEY LOURENCO
570	WILFRIED KLASSEN
571	WILFRIED PICHOL
572	WILLIAM CORREA
573	WILSON PIRES DA SILVA
574	XINGU HE
575	YAMNA ABOU SAMRA
576	YASMIN APARECIDA MASSARO DOS SANTOS
577	YOUKO ISHIKAWA TAGUCHI
578	ZENAIDE DE JESUS
579	ZUIKO UEMURA

DECRETOS

DECRETO N. 3.728, DE 30 DE JULHO DE 2021

Adota novas regras na fase de transição no Município de Bertiooga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a mudança das regras da fase de transição, no período de 01 a 16 de agosto de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas novas **REGRAS** na **FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Bertiooga, no período de **01 A 16 DE AGOSTO DE 2021**, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertiooga deverão obedecer às seguintes determinações:

I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento);

c) permitido o funcionamento do comércio de jogos eletrônicos individuais e boliche, observada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e o horário estabelecido das 6h às 23h, desde que observadas às regras de distanciamento social e que a utilização das pistas de boliche seja de forma intercalada (permanecendo vedada a utilização de brinquedos coletivos – tais como brinquedão e piscina de bolinhas); e

d) permitido drive thru e delivery, todos os dias, até às 00h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

II – comércio em geral:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 00hs.

III – lojas de conveniência:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 00h;

b) permitido delivery, todos os dias, até às 00h;

c) permitido consumo no local, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

d) proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h.

IV – bares e adegas:

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 00h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) permitido o funcionamento das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) permitidas aulas individuais e coletivas (tais como artes marciais, futebol, vôlei, crossfit e qualquer outra modalidade em que haja contato físico), obrigatoriamente com o uso de máscara individual e, em sendo possível, resguardado o distanciamento social amplamente divulgado pelo Ministério da Saúde, se a modalidade o permitir; e

c) obrigatória à higienização dos equipamentos antes e após o uso.

VI – salões de beleza, estética e barbearias:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

VII – estabelecimentos de cuidado animal:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

VIII – demais atividades que gerem aglomeração:

a) não permitidas.

IX - saúde:

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

X - alimentação:

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 00h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 00hs; e

3. permitido o consumo no local, limitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

XI - segurança:

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

XII - comunicação social:

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiofusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

XIII - construção civil:

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e

b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

XIV - serviços gerais:

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 00h.

XV - restaurantes, lanchonetes e similares:

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 00h terminem suas refeições; **alínea “b”, do inciso XV, alterado pelo Decreto 3722/2021**

c) permitido, todos os dias, drive thru 00h e delivery 24 horas; e

d) a partir das 01h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.
alínea “d”, do inciso XV, alterado pelo Decreto 3722/2021

XVI – logística:

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

XVII - postos de combustíveis:

a) permitido o funcionamento, sem restrições.

XVIII - agências e postos dos correios:

a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

XIX - hotéis, pousadas e similares:

a) permitida hospedagem turística;

b) deverá ser respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

c) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento).

XX - lojas de materiais de construção:

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todos os dias, até às 00hs.

XXI - casas lotéricas:

a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

XXII - agências bancárias:

a) deverá priorizar o autoatendimento;

b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;

c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;

d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e

e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento).

XXIII – atividades culturais:

a) permitido atendimento presencial das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento); e

b) deverão ser cumpridos todos os protocolos sanitários.

XXIV – parques municipais:

a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

Art. 4º Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 21h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, da seguinte forma:

1. No bairro Riviera: carrinhos de lanches e bebidas limitados a 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 20 (vinte) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio) e 01 (um) guarda-sol por jogo; e trailers limitados a 10 (dez) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 40 (quarenta) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio) e 01 (um) guarda-sol por jogo;

2. Demais bairros: carrinhos de lanches e bebidas, bem como trailers, limitados a 12 (doze) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 48 (quarenta e oito) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio) e 01 (um) guarda-sol por jogo.

c) proibida a montagem de tendas.

§ 1º Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 21h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

§ 2º A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 00h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

Art. 5º As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo permitido o consumo no local, limitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento).

Art. 6º Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 00h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 7º Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 00h;

b) deverá ser respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumpridos todos os protocolos sanitários; e

c) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

Art. 8º Quanto às praias do Município de Bertiooga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitido o comércio ambulante;

b) permitidas atividades esportivas e de lazer individuais, obrigatoriamente com o uso de máscara individual;

c) permitidas atividades esportivas e de lazer coletivas, com ou sem contato físico, tais como: vôlei, tênis, bocha, malha, futsal, handebol, basquete, voleibol, beach tennis, futevôlei, frescobol, futebol (beach soccer) e similares, obrigatoriamente com o uso de máscara individual e, em sendo possível, resguardado o distanciamento social amplamente divulgado pelo Ministério da Saúde, se a modalidade o permitir;

d) permitido o uso pelos condomínios, hotéis, pousadas, flats, hostels e

similares de até **80% (oitenta por cento)** da capacidade de suas cadeiras, mesas, guarda-sóis e tendas, levando-se em consideração o número total de unidades condominiais ou de quartos existentes, sendo 01 (um) jogo por unidade ou apartamento, observada a porcentagem supracitada;

e) permitida a utilização cadeiras e guarda-sóis por moradores, veranistas e turistas (vedada a utilização de tendas e mesas); e

f) proibido aglomerações.

Art. 9º Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 00h, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 10. As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 00h;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade;

c) permitido o uso de áreas comuns, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

d) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

e) permitido o consumo no local, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 11. Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 12. Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

§ 1º Permitida à pesca esportiva em embarcações, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento).

§ 2º A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, desde que seguidos todos os protocolos sanitários e seja evitada aglomeração.

Art. 13. Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertioga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal.

Art. 14. Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 15. Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno), com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento).

Art. 16. Ficam permitidas partidas amistosas de futebol de campo, desde que cumpridas as seguintes regras:

a) a Liga de Futebol deverá apresentar todas as sextas-feiras junto ao Poder Executivo o calendário dos jogos, contendo aqueles que serão realizados aos sábados e domingos, observadas às faixas etárias (somente a partir de 16 anos) e respeitada à quantidade máxima de 05 (cinco) jogos por dia, em cada campo;

b) as partidas amistosas não poderão ter torcida, público ou plateia, devendo se limitar ao número de pessoas indispensáveis para a realização da prática esportiva, tais como atletas, juiz, bandeirinha, técnico, dentre outros;

c) permanece mantida a proibição da entrada de veículos de outros municípios para fins de esporte no Município de Bertioga, assim como a realização de competições oficiais, festivais, campeonatos, torneios e afins, restringindo esta autorização apenas às partidas amistosas entre os clubes aqui existentes;

d) entre cada jogo deverá haver um intervalo mínimo de 30min (trinta minutos), para que não haja aglomeração de pessoas, devendo o 1º (primeiro) ser iniciado às 8hs00min (oito horas);

e) durante a prática do esporte é obrigatório o uso da máscara individual;

f) os clubes deverão orientar as pessoas do grupo de risco a não participarem dos jogos;

g) a eventual cobrança pelo uso do campo deverá ser previamente acordada pelo detentor do campo e pelo time interessado, sem qualquer interferência do Poder Executivo;

h) os vestiários deverão ser mantidos fechados;

i) os clubes deverão orientar cada participante a levar sua própria garrafa de água, pois permanece proibida a utilização de bebedouros.

Art. 17. Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

Art. 18. Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 19. Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 00h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) necessária à aferição da temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 20. Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 00h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

q) necessária à aferição da temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso aos campos;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

Art. 21. Fica permitida a retomada das atividades econômicas das escolas de surf, desde que observadas as seguintes regras:

a) as aulas deverão ser realizadas individualmente (um aluno por professor), de segunda a domingo, com duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos) cada, sendo 15min (quinze minutos) de teoria e aquecimento na areia (sem contato físico, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m (dois metros) entre aluno e professor) e 1h (uma hora) de prática no mar (onde o aluno deverá ser supervisionado pelo professor à distância);

b) as aulas somente poderão ser realizadas mediante prévio agendamento;

c) deverá haver um intervalo mínimo de 20min (vinte minutos) entre cada aula, evitando aglomeração dos alunos na areia da praia e no mar;

d) na areia da praia é obrigatório o uso de máscara tanto pelo aluno quanto pelo professor;

e) alunos e professores que apresentem sintomas gripais não deverão, respectivamente, praticar ou ministrar as aulas;

f) alunos que recentemente tenham estado em locais considerados de risco (tais como hospitais, aeroportos ou tenham em suas residências pessoas com casos confirmados) deverão ser orientados a não agendar aulas;

g) fica permitida a montagem de uma única barraca dobrável, isolada com fita zebra, apenas para utilização pelo equipe da escola de surf, com cadeiras, um estande (onde poderão ser guardados pertences pessoais necessários para o trabalho na praia, tais como: bolsa com água, protetor, dentre outros) e uma mesa (contendo álcool em gel e registros de agendamentos e chamadas);

h) as máquinas de pagamento deverão ser envoltas com plástico filme e higienizadas periodicamente (devendo o plástico ser descartado ao final do dia);

i) deverão ser adotados protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde;

j) necessária à aferição da temperatura (caso o aluno esteja com temperatura acima de 37,8 graus, não deverá fazer a aula); e

k) o aluno deverá firmar Termo de Declaração no sentido de que está em boas condições de saúde e não apresenta síndrome gripal.

Art. 22. Ficam permitidas atividades econômicas de parques infantis em locais privados, desde que cumpridas as seguintes regras:

a) funcionamento de até 10 (dez) horas diárias, entre 14h às 00hs;

- b) capacidade máxima limitada a 80% (oitenta por cento) da ocupação;
- c) disponibilizar, em pontos específicos do parque, álcool em gel;
- d) distanciamento social de, pelo menos, 2m (dois metros), entre os visitantes, seja em filas, bilheterias, dentre outros;
- e) todos os visitantes serão obrigados a utilizar máscaras em toda a visita, inclusive quando estiverem andando nas atrações;
- f) afixar placas informativas orientando os visitantes acerca dos cuidados e procedimentos dentro do parque;
- g) a cada utilização as atrações deverão passar por higienização;
- h) os visitantes deverão ser separados por grupos, mantendo-se 01 (um) assento ou 02 (dois) de distância do outro grupo;
- i) grupos familiares ou de amigos não serão separados;
- j) controle de acesso na entrada, com aferição da temperatura (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;
- k) todas as atrações e filas devem receber marcações para que os visitantes entendam facilmente onde devem ficar, no intuito de manter o distanciamento social;
- l) em sendo possível, os pagamentos sem contato deverão ser priorizados, tais como máquina de cartão de crédito ou débito;
- m) atrações com alto contato, tais como piscina de bolinhas e camas elásticas, onde não se consiga fazer a higienização de todo o equipamento a cada ciclo, não deverão funcionar;
- n) nos restaurantes e lanchonetes dos parques deverá ser respeitado o distanciamento social, devendo cada mesa ficar distante a 2m (dois metros) da outra mesa e, pelo menos, 1,5m (um metro e meio) lateralmente, respeitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários;
- o) os artistas e personagens evitarão fotos e abraços, para terem a sua segurança garantida;
- p) os funcionários deverão passar por novos treinamentos antes da reabertura dos parques, para se prevenirem na entrada e durante o trabalho, assim como para proteger os visitantes;
- q) fica proibido o uso de bebedouros ou similares no intuito de evitar qualquer tipo de contato entre os visitantes;
- r) efetuar o embarque e desembarque nos brinquedos sem contato físico entre visitantes e funcionários e, nos casos em que se faz necessária assistência, deverá ser realizada pelos membros da família;
- s) proibir o consumo de alimentos de qualquer tipo (incluindo líquidos) nos brinquedos ou áreas comuns não destinadas à alimentação; e
- t) utilizar pratos, talheres e copos descartáveis.

Art. 23. Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

- a) controle de acesso, limitada a taxa máxima de ocupação de 80% (oitenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;
- c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

d) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcóolicas após às 20h.

Art. 24. Fica autorizada a reabertura da Vila do Bem Indaiá, bem como da Vila do Bem Chácara Vista Linda, somente para atividades monitoradas e autorizadas pela Diretoria do Departamento de Esporte.

Art. 25. Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 26. O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021, perdurando até 16 de agosto de 2021.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.719/2021 e suas alterações.

Bertioga, 30 de julho de 2021. (PA n. 2819/2020-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.729, DE 30 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.157	3.3.90.39.00	01.000.0000	593	R\$ 316.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA NO CENTRO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA MULHER ATRAVÉS DO PROC. Nº 4955/2020.
TOTAL					R\$ 316.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 316.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOUREIRO GERAL
TOTAL					R\$ 316.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.730, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Banco do Brasil S.A., visando a concessão de empréstimos pessoais, aos servidores públicos municipais de Bertioga através de consignação em folha de pagamento.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A., por seus representantes legais apresentaram pedido de credenciamento para a realização de consignação em folha de pagamento, referente à concessão de empréstimos aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO que a proposta se faz interessante e proporcionará aos servidores públicos municipais oportunidade de melhor escolha entre as taxas de juros vigentes no mercado;

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado a celebração de Convênio entre a o Município de Bertioga e o Banco do Brasil S.A., visando à concessão de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito junto aos bancos públicos ou privados, aos servidores públicos municipais, através de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. A soma das consignações relativas a operações de crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto não excederá mensalmente a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, nos termos do Decreto Municipal n. 2.339, de 16 de julho de 2015, e suas alterações.

Art. 2º O presente Convênio reger-se-á nos termos da legislação vigente observadas as regras constantes do Termo de Convênio anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2021. (PA n. 6432/2008)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

A Prefeitura do Município de Bertioga e o Banco do Brasil S.A., firmam o presente Convênio, que visa a concessão de empréstimos pessoais, aos servidores públicos municipais de Bertioga através de consignação em folha de pagamento.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.020.916/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito (nome do Prefeito e seus dados pessoais), doravante denominada **CONVENIENTE**, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote B Edifício Banco do Brasil, na Cidade de Brasília/DF, CEP: 70040-912, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seus representantes legais (nome e dados pessoais dos representantes) doravante denominado respectivamente **BANCO DO BRASIL S/A**, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo a concessão de empréstimos, pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos servidores públicos da **CONVENIENTE**, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável a 35% (trinta por cento) dos vencimentos do servidor, nos termos do Decreto Municipal n. 2.339, de 16 de julho de 2015, e suas alterações.

1.2. Observado o limite máximo da margem consignável, fica facultado ao **BANCO DO BRASIL S/A** estabelecer o seu percentual.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Para consecução do presente **CONVÊNIO**, os envolvidos comprometem-se e obrigam-se da seguinte maneira:

2.1.1. Pelo **CONVENIENTE**:

a) encarregar-se pelo acolhimento e encaminhamento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, da Carta proposta e adesão para concessão de empréstimos em folha de pagamento, por outros serviços de controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;

b) providenciar o efetivo depósito mensal dos valores devidos em razão dos empréstimos concedidos aos servidores da Prefeitura do Município de Bertioga, na forma da cláusula terceira deste **CONVÊNIO**;

c) comunicar a concessão de licença/afastamento sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou outra forma de extinção do vínculo com o servidor, ou ainda, qualquer motivo que acarrete redução de vencimento dos mutuários;

d) responder pela observância do limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento;

e) ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor, ou ainda, movimentação para Órgão que não tenha convênio com o Banco, o **CONVENIENTE** deverá proceder o desconto por ocasião do pagamento de verbas devidas no acerto de contas do saldo devedor do empréstimo/financiamento a ele concedido com base neste documento.

2.1.2. - Pelo **BANCO DO BRASIL S/A**:

a) disponibilizar aos servidores públicos os produtos e serviços descritos na cláusula primeira do presente **CONVÊNIO**, a seu exclusivo critério;

b) remeter, mensalmente, os Pedidos de Consignações em Folha firmados através de relatório, fita magnética e/ou disquetes compatíveis com o sistema e programa fornecido pelo **CONVENENTE**;

c) disponibilizar junto ao servidor a adesão a um Seguro Prestamista, o qual deverá obedecer eventuais exigências ou restrições da Cia Seguradora;

d) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

3.1 As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores da **CONVENENTE** serão efetuadas mensalmente pela Prefeitura do Município de Bertioga até o último dia do mês, mediante crédito na conta corrente do **BANCO DO BRASIL S/A**, mantida em sua agência matriz n. _____, na conta sob n. _____.

3.2 A eventual ocorrência de erros, enganos ou omissões nos pedidos de consignações em folha não impedirão o prosseguimento da prestação de serviços aos servidores da Prefeitura do Município de Bertioga.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica expressamente vedado ao **CONVENENTE**:

a) substabelecer o contrato a terceiros, total ou parcialmente;

b) efetuar adiantamento, por conta de recursos a serem liberados pelo **BANCO DO BRASIL S/A**;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos as operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este convênio;

e) prestar qualquer tipo de garantia nas operações referidas na cláusula primeira deste.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por prazo de 60 (sessenta) meses.

5.1.1. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele

ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, mediante notificação escrita que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

6.2. Fica acordado que na hipótese de denúncia, os partícipes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os débitos existentes, e devolvidos todos os documentos pertinentes e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste ajuste.

6.3 Ficam eleitos para fiscalizar a execução do presente termo, os Servidores Públicos Municipais o Sr(a). _____, Cargo/Função _____, Registro Funcional n. _____, CPF n. _____ e o(a) Sr.(a) _____, Cargo/Função _____, Registro Funcional n. _____, CPF n. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes ou oriundas do presente **CONVÊNIO**, bem como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando, entretanto, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada, o foro da Cidade de Bertioga, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente instrumento, para que produza os efeitos da lei.

Bertioga, (datar).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

BANCO DO BRASIL S/A

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

DECRETO N. 3.731, DE 30 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 1.637, de 27 de janeiro de 2011, que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o regimento da Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria dos membros, conforme disposto em seu artigo 16;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estudos e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, em reunião extraordinária realizada em 13 de julho de 2021, deliberou, por maioria dos membros, pela alteração do seu regimento interno, conforme a minuta de fls. 103, juntada aos autos do processo administrativo n. 5101/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **REGIMENTO INTERNO** da **COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO – CEAT** do Município de Bertiooga, anexo ao Decreto Municipal n. 1.637, de 27 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A Comissão de Estudos e Análise do Transporte Urbano – CEAT será composta nos termos do artigo 2º da Portaria n. 50, de 12 de fevereiro de 2010, e nomeada através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, na seguinte ordem:

I – 01 (um) Presidente nato (que será o Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte ou outro cargo que venha a substituí-lo);

II – 01 (um) Secretário;

III – 11 (onze) membros com conhecimento na área de trânsito e transportes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 1.637, de 27 de janeiro de 2011.

Bertiooga, 30 de julho de 2021. (PA n. 5101/2009)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 323, DE 28 DE JULHO DE 2021 - TRANSFERE, o servidor público municipal **SILAS SOUZA MARCELINO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 398, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 324, DE 30 DE JULHO DE 2021 - DESTITUI, a partir de 1º de julho de 2021, o servidor público **FABIO BENEDITO GOMES LEITE**, Registro Funcional n. 2605, da **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS – CEGC**, nomeado pela Portaria n. 137/2020, e **INCLUI**, a partir de 1º de agosto de 2021, o servidor público **RENATO DE JESUS NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 5926, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

PORTARIA N. 325, DE 30 DE JULHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 01 de agosto de 2021, a **COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT**, composta pelos seguintes servidores:
I – Mário Marques, Registro n. 6173;
II – Clério Alves Costa, Registro n. 153;
III - Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943;
IV – José Carlos Alves, Registro Funcional n. 1762;
V – Antonio Luiz Noronha da Silveira Júnior, Registro n. 2081;
VI – Antonio Silva Neto, Registro Funcional n. 3277;
VII – Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116;
VIII – Joelma Santos Silva, Registro n. 6127;
IX – Clebson Caetano Santos, Registro 5647;
X – Marcos Freitas dos Santos, Registro n. 1724; e
XI – Alex dos Santos, Registro n. 2626.

PORTARIA N. 326, DE 30 DE JULHO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 02 de agosto de 2021, **ALEX CHARLEAUX AMORIM**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

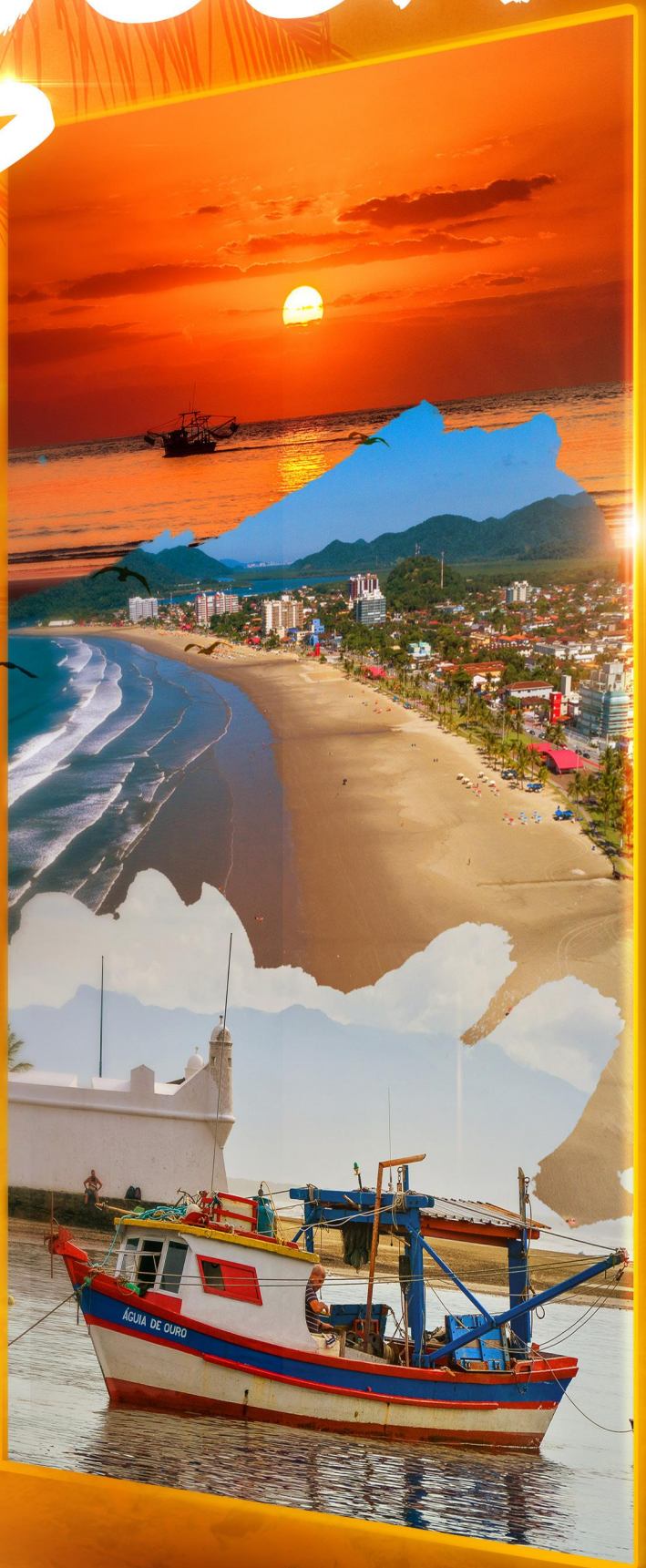
BERTIOGA É TOP

ESCOLHA NOSSA CIDADE
COMO O MELHOR DESTINO
TURÍSTICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

O Município concorre
em **15 categorias**, entre elas:
Turismo Cultural, Ecoturismo,
Turismo Gastronômico e
Turismo de Aventura

VOTE AGORA!

Votetop.com.br/cidade/bertioga



PREFEITURA DE
Bertioga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga